

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Sexta Feira, 19 de Novembro de 2010 Nº 25440

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.453, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a área que menciona e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o

Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Estado de Mato Grosso autorizado a receber, em doação, um imóvel urbano de propriedade da Prefeitura do Município de Colíder, com área de 14.366,78m<sup>2</sup> (quatorze mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), localizado na Avenida Amazonas, matriculado sob o nº 17.606, ficha 01, livro nº 2 - Registro Geral, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colíder, com os seguintes limites e confrontações: Linha 01-02 limita-se com Avenida Rodrigues Palma. Linha 02-03 limita-se com Rua Pará. Linha 03-04 limita-se com Rua Tiradentes. Linha 04-01 limita-se com Avenida Amazonas. O marco 01 está cravado na intersecção das margens da Avenida Rodrigues Palma com a Avenida Amazonas. Do marco 01 com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 180,36m cravou-se o marco 02. Do marco 02 com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 79,99m cravou-se o marco 03. Do marco 03 com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 180,16m cravou-se o marco 04. Do marco 04 com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 79,39m encontra-se o marco 01 onde iniciou-se o caminhamento.

**Parágrafo único.** No imóvel de que trata esta lei encontra-se edificada a sede da Escola Estadual "Cel. Antônio Paes de Barros", cuja área foi desapafetada e doada ao Estado de Mato Grosso pela Lei Municipal nº 1946/2007.

**Art. 2º** A área descrita foi avaliada em R\$ 398.965,48 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme laudo de Avaliação, constante no memorial descritivo, datado de 30 de abril de 2008, elaborado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura nº 16/08/SAOP, fls. 23/24 dos autos do Processo Administrativo nº 305881/2006/SEDUC.

**Art. 3º** Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do imóvel, a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º desta lei.

**Art. 4º** Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender às despesas resultantes da aplicação desta lei.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

República.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
EDER DE MORAES DIAS  
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
JILSON FRANCISCO DA SILVA  
PEDRO JAMIL NADAF  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
VANICE MARQUES  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
ALEXANDER TORRES MAIA  
ONOFRE RIBEIRO DA SILVA  
DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
RENALDO LOFFI  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.454, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a área que menciona e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o

Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Estado de Mato Grosso autorizado a receber, em doação, um imóvel urbano, com área superficial de 5.500,00 m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos metros quadrados), remanescente de área maior, de propriedade da Prefeitura do Município de Nossa Senhora do Livramento, localizada na Avenida Principal, Distrito de Pirizal, matriculada sob o nº 18.297, livro nº 2, ficha 01, Registro Geral, registrada no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande/MT, com os seguintes limites e confrontações: Linha 01-02 limita-se com Avenida Principal. Linha 02-03 limita-se com A Quem de Direito. Linha 03-04 limita-se com A Quem de Direito. Linha 04-01 limita-se com A Quem de Direito. O marco 01 está cravado a margem da Av. Principal, com Coordenada UTM: E-566241/N-8205001. Do marco 01 com ângulo interno de 101º59'5" e percorrendo 117,00m cravou-se o marco 02. Do marco 02 com ângulo interno de 64º8'48" e percorrendo 46,70m cravou-se o marco 03. Do marco 03 com ângulo interno de 124º5'33" e percorrendo 110,00m cravou-se o marco 04. Do marco 04 com ângulo interno de 69º46'34" e percorrendo 59,00m encontra-se o marco 01 onde iniciou-se o caminhamento.

**Parágrafo único.** No imóvel de que trata esta lei será edificada a nova sede da Escola Estadual "José Cassimiro de Pinho", cuja área foi desapafetada e doada ao Estado de Mato Grosso pela Lei Municipal nº 577/2007.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde .....	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Onofre Ribeiro da Silva
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	Osceário Forte Daltro
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Vicente Falcão de Arruda Filho

**Art. 2º** A área descrita foi avaliada em R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme laudo de Avaliação, constante no memorial descritivo, datado de 03 de novembro de 2008, elaborado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura nº 56/08/SAOP, fls. 16/17 dos autos do Processo Administrativo nº 434276/2008/SINFRA.

**Art. 3º** Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do imóvel, a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º desta lei.

**Art. 4º** Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender às despesas resultantes da aplicação desta lei.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EDER DE MORAES DIAS  
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
 JILSON FRANCISCO DA SILVA  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
 VANICE MARQUES  
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 ONOFRE RIBEIRO DA SILVA  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 OSCENÁRIO FORTE DALTRIO  
 ILMA GRISOSTE BARBOSA  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 RENALDO LOFFI  
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.455, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a área que menciona e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Estado de Mato Grosso autorizado a receber, em doação, um imóvel urbano, com área de 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), remanescente de área maior, de propriedade da pessoa jurídica "Irmãos Mineiros", localizada na Rua C, situada à margem da BR 174, Km 136, no Distrito de Pedro Neca, no Município de Porto Esperidião, matriculada sob o nº 14.883, livro nº 2, Registro Geral, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol D' Oeste/MT, com os seguintes limites e confrontações: Linha 01-02 limita-se com Rua O. Linha 02-03 limita-se com Rua A. Linha 03-04 Limita-se com Posto Caçula. Linha 04-01 limita-se com Rua C. O marco 01 está cravado na intersecção das margens da Rua C com a Rua O. Do marco 01 com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 100,00m cravou-se o marco 02. Do marco 02 com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 100,00m cravou-se o marco 03. Do marco 03 com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 100,00m cravou-se o marco 04. Do marco 04 com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 100,00m encontra-se o marco 01 onde iniciou-se o caminhamento.

**Parágrafo único.** No imóvel de que trata esta lei encontra-se edificada a sede da Escola Estadual "Pedro Neca", vinculada à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

**Art. 2º** A área descrita foi avaliada em R\$ 1.159.941,41 (hum milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme laudo de Avaliação, constante no memorial descritivo, datado de 05 de março de 2009, elaborado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura nº 15/09/SAOP, fls. 11/12 dos autos do Processo Administrativo nº 36637/2009/SINFRA.

**Art. 3º** Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do imóvel, a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º desta lei.

**Art. 4º** Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender às despesas resultantes da aplicação desta lei.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EDER DE MORAES DIAS  
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
 JILSON FRANCISCO DA SILVA  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
 VANICE MARQUES  
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 ONOFRE RIBEIRO DA SILVA  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 OSCENÁRIO FORTE DALTRIO  
 ILMA GRISOSTE BARBOSA  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 RENALDO LOFFI  
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.456, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a área que menciona e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Estado de Mato Grosso autorizado a receber, em doação, um imóvel urbano de propriedade da Prefeitura do Município de Colíder, com área de 4.017,06m<sup>2</sup> (quatro mil, dezessete metros quadrados e seis decímetros quadrados), localizado na Avenida Marechal Deodoro, matriculado sob o nº 16.580, ficha 01, livro nº 2 - Registro Geral, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colíder, com os seguintes limites e confrontações: Linha 01-02 limita-se com Avenida Marechal Deodoro. Linha 02-03 limita-se com Travessa Bandeirantes. Linha 03-04 Limita-se com Lote nº 01-B. Linha 04-01 limita-se com Travessa dos Parecís. O marco 01 está cravado na intersecção das margens da Avenida Marechal Deodoro com a Travessa dos Parecís. Do marco 01 com ângulo interno de 133º00'00" e percorrendo 107,91m cravou-se o marco 02. Do marco 02 com ângulo interno de 48º00'00" e percorrendo 92,39m cravou-se o marco 03. Do marco 03 com ângulo interno de 89º00'00" e percorrendo 79,94m cravou-se o marco 04. Do marco 04 com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 17,87m encontra-se o marco 01 onde iniciou-se o caminhamento.

**Parágrafo único.** No imóvel de que trata esta lei encontra-se edificada a sede da Escola Estadual "Cleonice Miranda Silva", cuja área foi desapafetada e doada ao Estado de Mato Grosso pela Lei Municipal nº 1946/2007.

**Art. 2º** A área descrita foi avaliada em R\$ 78.654,03 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), conforme laudo de Avaliação, constante no memorial descritivo, datado de 30 de abril de 2008, elaborado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura nº 15/08/SAOP, fls. 03/04 dos autos do Processo Administrativo nº 625706/2009/SEDUC.

**Art. 3º** Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do imóvel, a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º desta lei.

**Art. 4º** Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender às despesas resultantes da aplicação desta lei.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EDER DE MORAES DIAS  
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
 JILSON FRANCISCO DA SILVA  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
 VANICE MARQUES  
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 ONOFRE RIBEIRO DA SILVA  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 OSCENÁRIO FORTE DALTRIO  
 ILMA GRISOSTE BARBOSA  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 RENALDO LOFFI  
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.457, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Chica Nunes

**Autoriza as instituições que menciona a facultar o acesso aos portadores de marca-passo nas portas equipadas com detectores de metal.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** As empresas, supermercados, lojas e similares, que possuam portas equipadas com detectores de metal, ficam obrigadas a facultar o acesso de portadores de marca-passo, devidamente identificados, através de portas sem detectores de metal.

**Parágrafo único.** Na ausência de portas sem detectores de metal, o equipamento terá que ser desativado durante a passagem do portador de marca-passo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EDER DE MORAES DIAS  
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
 JILSON FRANCISCO DA SILVA  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
 VANICE MARQUES  
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 ONOFRE RIBEIRO DA SILVA  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 OSCENÁRIO FORTE DALTRIO  
 ILMA GRISOSTE BARBOSA  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 RENALDO LOFFI  
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.458, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado João Malheiros

**Declara de utilidade pública o Instituto Vale do Sepotuba de Responsabilidade Social – PRÓ-VALE, de Tangará da Serra.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Vale do Sepotuba de Responsabilidade Social – PRÓ - VALE, com sede no Município de Tangará da Serra.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
DIOGO GOMES CURADO FILHO  
EDER DE MORAES DIAS  
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
JILSON FRANCISCO DA SILVA  
PEDRO JAMIL NADAF  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
VANICE MARQUES  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
ALEXANDER TORRES MAIA  
ONOFRE RIBEIRO DA SILVA  
DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO  
ILMA GRISÓSTE BARBOSA  
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
RENALDO LÖFFI  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.459, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Declara de utilidade pública a Associação Divina Providência, de Rondonópolis.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Divina Providência, com sede no Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
DIOGO GOMES CURADO FILHO  
EDER DE MORAES DIAS  
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
JILSON FRANCISCO DA SILVA  
PEDRO JAMIL NADAF  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
VANICE MARQUES  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
ALEXANDER TORRES MAIA  
ONOFRE RIBEIRO DA SILVA  
DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO  
ILMA GRISÓSTE BARBOSA  
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
RENALDO LÖFFI  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

## DECRETO

DECRETO Nº 2.989, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 140, de 24 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2010 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 11/2010, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2010;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a anotação relativa à fundamentação convencional, inserida ao final do *caput* do artigo 4º do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, mantido o respectivo texto, conforme abaixo assinalado:

\*Art. 4º ..... (Convênio ICMS 52/91 e alterações dos Convênios ICMS 87/91 e 1/2000; Anexos I: cf. redação dada pelo Convênio ICMS 89/2009, alterado pelos Convênios ICMS 51/2010, 55/2010 e 112/2010; e Anexo II: cf. redação dada pelo Convênio ICMS 89/2009, alterado pelos Convênios ICMS 51/2010 e 140/2010; – efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.990, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 134, de 24 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2010;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescentado o subitem 4.1.18 ao item 4.1 do Capítulo IV do Apêndice que compõe o Anexo XIV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, como segue:

#### “CAPÍTULO IV

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM
4.1...		
4.1.18	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente (cf. inciso XVIII do Anexo Único do Convênio ICMS 76/94, acrescentado pelo Convênio ICMS 134/2010 – efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010)	3006.30*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.991, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio ICMS 144, de 24 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2010;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescentado o artigo 9º ao Anexo XII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a redação assinalada:

\*Art. 9º Ficam convalidados, no período compreendido entre 1º de outubro de 2009 e 15 de dezembro de 2009, os procedimentos adotados pelas montadoras e importadoras de veículos automotores com base nas disposições contidas no Convênio ICMS 116/2009, de 11 de dezembro de 2009, nas operações por elas realizadas com veículos automotores novos. (Convênio ICMS 144/2010 – efeitos a partir de 28 de setembro de 2010)

Parágrafo único O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

#### Nota:

1. Convênio impositivo.\*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.992, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que são necessários ajustes para se corrigirem equívocos incorridos na elaboração da legislação tributária do Estado.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados os §§ 8º e 10 do artigo 14 do anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, que passam a vigorar conforme redação assinalada:

"Art. 14.....

§ 8º Para fins da comprovação da regularidade fiscal da operação, exigida no inciso II do § 1º deste artigo, será promovida pela SUFRAMA e pela SEFAZ/AM ação integrada de fiscalização e controle das entradas de produtos industrializados de origem nacional, remetidos a contribuintes estabelecidos nas áreas incentivadas, mencionadas no caput. (cf. caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 23/2008).

§ 10 A regularidade fiscal da operação exigida no inciso II do § 1º deste artigo será efetivada mediante duas fases distintas: (cf. cláusula terceira do Convênio ICMS 23/2008).

- I – formalização do ingresso; e
- II – formalização do internamento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.993, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede a Medalha Imperador Dom Pedro II às personalidades Civis e Militares adiante Indicadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 7º do Decreto nº1.699, de 23 de setembro de 1997,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Imperador Dom Pedro II aos ilustíssimos cidadãos civis e militares adiante nominados:

- Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário Adjunto de Segurança Pública;
- Antonio Roberto Monteiro de Moraes - Coronel PM, Secretário-Chefe da Casa Militar do Estado de Mato Grosso;
- Antonio Roberto de Souza - Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;
- Eder de Moraes Dias – Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Mato Grosso;
- Evilázio Silva Sena Junior – Tenente-Coronel PM, Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Social do Estado de Rondônia;
- Ezail Evaristo da Silva – Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;
- Genito Adnaldo Nogueira – Assessor Especial de Governo;
- Ildomar Nunes de Macedo - Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;
- Jairo Adriane Menezes Figueiró – Major de Infantaria do Exército Brasileiro;
- João Batista das Neves Neto – Coronel de Infantaria do Exército Brasileiro;
- Jorge Antônio de Oliveira Paredes – Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;
- Jovenir Pinto de Campos - Sargento do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso;
- Lázaro Leandro Nunes – Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso;

- Manoel Blanco Neto – Advogado;
- Múcio Ferreira dos Santos – Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;
- Oziel Catarino Bomdespacho – Advogado;
- Ronaldo Nunes Pereira – Coronel, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;
- Roseli de Fátima Meira Barbosa – Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do Estado de Mato Grosso;
- Wagner Jorge Santino da Silva – Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;
- Valdir Batista dos Santos – Sargento do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso;
- Vicente Manoel de Deus Neto – Major do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;
- Wanuis de Amorim – Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

  
CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**ATO DO GOVERNADOR**

ATO Nº 5.897/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 19 de novembro de 2010.

- EDSON LUIZ RAIÁ – Superintendente de Habitação, Nível DGA-4;
- SUZY GONÇALINA QUEIROZ DE OLIVEIRA – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
- ADRIANO FRANCISCO DE ARAÚJO – Gerente de Programação Orçamentária, Nível DGA-8;
- ANA CATARINA DE SOUZA SILVA – Gerente de Fiscalização de Vias Urbanas e Saneamento I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Infraestrutura

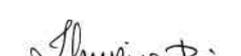
\*ATO Nº 5.129/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 006, de 15 de julho de 2010 do Conselho Universitário-CONSUNI e Resolução nº 001/2010, Ad Referendum do Conselho Curador, que dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Eleitoral da UNEMAT, resolve nomear o Professor Dr. DIONEI JOSÉ DA SILVA para exercer o cargo de Vice-Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, gestão 2010/2014, a partir de 02 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ILMA GRISOSTÊ BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

\*Replicado por ter saído incorreto no D.O. de 08.09.10, à p. 01.

\*ATO Nº 5.476/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 759298/2010-CCV, resolve nomear o Ten Cel PM JABES LYRA SOUZA LIMA para exercer a função de Escrivão no Conselho de Justificação instituído pelo Ato Governamental nº 5.203, de 16 de setembro de 2010, republicado no Diário Oficial da mesma data, em substituição ao Maj PM **Wilame Alves de Almeida**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 18.10.10, à p. 9.

ATO Nº 5.898/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, resolve nomear o Senhor **PEDRO SENA** para exercer a função de membro titular, **APARECIDA CLESTIANE DA COSTA SOUZA VIEIRA MOLINA** para exercer a função de membro suplente, representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso – COSEMS, seguimento Governo no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, biênio 2010/2012, a partir da data desta publicação.

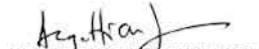
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.899/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 105/CJ/PMMT/2010, datado de 08 de novembro de 2010, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, resolve sobrestar, a contar de 08 a 29 de novembro de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 10.728, de 15 de abril de 2009, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado Maj PM **MARCELO VINÍCIO RIBEIRO LEITE**, conforme justificativas constantes do processo nº 834235/2010-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.900/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 3.750/DFE/Correg.PMMT/2010, datado de 05 de novembro de 2010, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, resolve sobrestar, a contar de 03 a 19 de novembro de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 5.204, de 16 de setembro de 2010, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado Cap PM **GILMAR ALVES DE SENA**, conforme justificativas constantes do processo nº 804393/2010-PMMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.892/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **689012/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.149/2010, de 13.09.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a) **IVONE MARGARIDA DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 287186/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... contando com 28 Anos, 5 Meses e 8 Dias de tempo de magistério...”

LEIA – SE:

“... contando com 30 Anos, 5 Meses e 8 Dias de tempo de magistério...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.893/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **838284/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.836/2010, de 05.04.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a) **BERNADETE MARIA LADEIA RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 0013172-5/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... portador (a) do RG nº 013172/SSP/MT...”

LEIA – SE:

“... portador (a) do RG nº 0013172-5/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.894/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **821368/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.333/2010, de 28.07.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **ARACY REGINA PEDROZO**, RG n.º 00608882/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **ARACY REGINA PEDROZO**...”

LEIA - SE:

“... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **ARACY REGINA PEDROZO**...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.895/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **832506/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.569/2010, de 06.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. **IRACEMA LUCINDA DE MORAES COSTA**, RG nº 2142409-8/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições do artigo 213, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96 e do ANEXO IX, da Lei Complementar nº 388, de 31 de março de 2010...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 5.896/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 826258/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.771/2010, de 09.11.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a) **JOANA DO Ó LACERDA**, portador (a) do RG nº 878271/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“...resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) **JOANA DO Ó LACERDA**...”

**LEIA – SE:**

“... resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) **JOANA DO Ó LACERDA**...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de novembro de 2010.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIAS**

**AGE**

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

**RESOLUÇÃO 002/2010**

Altera o art. 2º. da Resolução nº. 001/2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ECONÔMICO DO GOVERNO DO ESTADO DE MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º.- O artigo 2º. da Resolução nº. 001/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Vedar aos titulares dos órgãos e entidades do poder executivo, de contrair despesas que não possam ser cumpridas integralmente no período, ou que tenham parcelas a serem pagas nos exercícios subsequentes, sem que haja disponibilidade de caixa suficiente para este fim, inclusive as relativas às contrapartidas de convênios.

Art. 2º. -Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de novembro de 2010.

(Original assinado)  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Presidente do Conselho Econômico do Governo do Estado

(Original assinado)  
**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Membro do Conselho Econômico do Governo

(Original assinado)  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Membro do Conselho Econômico do Governo

(Original assinado)  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Membro do Conselho Econômico do Governo

(Original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Membro do Conselho Econômico do Governo

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2200/SAD/2010**

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 1876/SAD/2009 de 12 de novembro de 2009, da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira do Grupo Ocupacional - TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe o Parecer n.º1006/SGP/SAD/2010, constante no Processo n.º844.080/2009, de 19 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o servidor **FÁBIO VINÍCIUS FERREIRA**, Matrícula n.º 115.939, cargo de “Fiscal de Tributos Estadual”, excluído do Ato Administrativo n.º 1876/SAD/2009, de 12 de novembro de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de outubro de 2010.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

  
**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2201/SAD/2010**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 98 , de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 227, de 08 de dezembro de 2005;

**RESOLVE:**

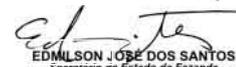
Art. 1º Conceder Progressão Horizontal de classe, ao servidor presente neste Ato Administrativo:  
**Cargo: Fiscal de Tributos Estadual**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Funcional e Financeiro
844.080/09	115.939	FÁBIO VINÍCIUS FERREIRA	B-002	22.07.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de outubro de 2010.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

  
**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2212/SAD/2010.**

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 1748/SAD/2009 de 08 de outubro de 2009, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional – TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no art. II da Lei Complementar n.º 363, de 22 de julho de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 844.080/2009, de 19.11.2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 1748/SAD/2009, de 08 de outubro de 2009.

**ONDE SE LÊ:**

Matricula	Servidor (a)	Classe
115.939	FABIO VINICIUS FERREIRA	A

**LEIA-SE:**

Matricula	Servidor (a)	Classe
115.939	FABIO VINICIUS FERREIRA	B

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de novembro de 2010.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

  
**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Fazenda

Rerratificação do Extrato do Contrato n.º 039/2010/SAD/MT, publicado no Diário Oficial do dia 10/11/2010 – pág. 19.

**ONDE SE LÊ:** Elemento Despesa: 33903600

**LEIA-SE:** Elemento Despesa: 44905200

**PORTARIA Nº 47/SAD/MT, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 04 de 15 de outubro de 1990, e o que dispõe a Lei nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09 de junho de 2005;

Considerando o Parecer de nº 039/2008/SGP;

Considerando que há indícios nos autos do processo administrativo de nº 5580/2007 de suposta irregularidade na vida funcional da servidora da Secretaria Estadual de Educação, srª ZITA DA SILVA ALBUÉS, que se comprovadas levam à conclusão de abandono de cargo, referente ao período de 06/06/2002 a 31/12/2004;

Considerando que, a suposta conduta, se demonstrada, fere o disposto na Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, 143, X; art. 144, XV, art. 165 e 166, com penalidade prevista no art. 159, II da mesma Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades notificadas nos autos do processo administrativo de nº 5580/2007 e Parecer nº 039/2008/SGP/SAD, praticadas em tese, pela Servidora ZITA DA SILVA ALBUÉS, brasileira, casada, professora da rede estadual de educação básica (20h) da SEDUC/MT (Escola Estadual André Avelino) e profissional do meio ambiente, SEMA/MT, matrícula funcional 14191, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0076295 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 171.166.511-87;

**Art. 2º.** A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 034/2003/GAB/SAD, de 21 de maio de 2003.

**Art. 3º.** A referida Comissão terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário;

**Art. 4º.** Os trabalhos da Comissão serão realizados nas dependências da Secretaria de Estado de Administração.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PORTARIA N° 48/2010/GAB/SAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando os autos do processo nº 908013/2009, em que se sugere a Justificação Administrativa relativa ao tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso no período compreendido entre 01.08.1977 a 30.04.1979 pela servidora **GENI CONCEIÇÃO DOS REIS**, para competente apuração desse tempo de serviço por meio de documentos e outras provas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar o tempo de serviço alegado pela servidora **GENI CONCEIÇÃO DOS REIS**, brasileira, casada, Investigadora de Polícia, matrícula funcional nº 15886, lotada na Coordenadoria de Execução Estratégica, na SEJUSP, no período de 01 de agosto de 1977 a 30 de abril de 1979.

**Art. 2º.** A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo, com a seguinte composição:

**HEITOR CORREA DA ROCHA** – Téc. da Área Instrumental do Governo/SAD- Presidente  
**IVO FERREIRA DA SILVA** – Téc. da Área Instrumental do Governo/SAD -Membro  
**MARIA EUNICE DE A. SILVA** – Téc. da Área Instrumental do Governo/SAD – Membro  
**MARIANO LEAL DE PAULA** – Agente da Área Instrumental do Governo – Membro

**Art. 3º.** A referida Comissão terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário;

**Art. 4º.** Os trabalhos da Comissão serão realizados nas dependências da Secretaria de Estado de Administração.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PORTARIA N° 49/2010/GAB/SAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando os autos do processo nº 908013/2009, em que se sugere a Justificação Administrativa relativa ao tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso no período compreendido entre 01.08.1977 a 28.05.1979 pela servidora **MARIA ALVES MARTINS**, para competente apuração desse tempo de serviço por meio de documentos e outras provas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar o tempo de serviço alegado pela servidora **MARIA ALVES MARTINS**, brasileira, divorciada, Investigadora de Polícia, portadora do CPF nº 109.226.791-34, matrícula funcional nº 15886, lotada na Coordenadoria de Execução Estratégica, na SEJUSP, no período de 01 de agosto de 1977 a 28 de maio de 1979.

**Art. 2º.** A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo, com a seguinte composição:

**HEITOR CORREA DA ROCHA** – Téc. da Área Instrumental do Governo/SAD- Presidente  
**IVO FERREIRA DA SILVA** – Téc. da Área Instrumental do Governo/SAD -Membro  
**MARIA EUNICE DE A. SILVA** – Téc. da Área Instrumental do Governo/SAD – Membro  
**MARIANO LEAL DE PAULA** – Agente da Área Instrumental do Governo – Membro

**Art. 3º.** A referida Comissão terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário;

**Art. 4º.** Os trabalhos da Comissão serão realizados nas dependências da Secretaria de Estado de Administração.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PORTARIA N° 50/GAB/SAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto na Lei 8.866 de 21 de Junho de 1993, que instituiu normas para licitação de contratos para a Administração Pública, o

Decreto Estadual nº 7.217/06 de 14 de março de 2006 que regulamenta as aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, e na Lei 7.692 de 01 de Julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da administração pública.

Considerando o processo nº 515639/2010, onde relatam irregularidades no fornecimento de copos de plásticos descartáveis por parte da empresa Leonora Indústria e Comércio de Papeis Ltda.;

Considerando que tais fatos noticiados apontam o fornecimento de copos de plásticos descartáveis, de qualidade inferior, em desacordo com o especificado na Ata de Registro de Preços nº 090/2009/SAD;

Considerando que os fatos noticiados, bem como, a responsabilidade de quem os praticou, se comprovados, constituem faltas graves passíveis de penalidades administrativas;

Considerando que a empresa citada participa regularmente de processos de licitação, estando atualmente mantendo vínculo contratual junto à Administração Pública Estadual;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de Processo Administrativo, para apurar em toda sua extensão as irregularidades noticiadas no processo nºs 515639/2010, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e contraditório.

**Art. 2º.** A apuração dos fatos noticiados ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da SAD, instituída pela Portaria de nº 34/2003/GAB/SAD;

**Art. 3º.** A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogado por igual período, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PORTARIA N° 51/2010/SAD/MT, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos no âmbito da Administração Pública, e na Lei nº 7.692 de 01 de Julho de 2002, que regula o processo administrativo;

Considerando os Processos nºs 785824/2008 e 282396/2009 autuado pela Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso onde relatam irregularidades, envolvendo **MIX COMUNICAÇÃO LTDA**, com o CNPJ: 04.447.222/0001-08 ocorridas no Cadastro Geral de Fornecedor/SAD, face ao suposta falsificação de documento público, em tese, com o intuito de burlar o procedimento licitatório.

Considerando que a citada empresa participa regularmente do Cadastro Geral de Fornecedor no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando, ainda, que os fatos noticiados bem como a responsabilidade de quem os praticaram se comprovados, constituem faltas graves passíveis de penalidades administrativas.

Considerando que, a suposta conduta é incompatível com o Princípio Constitucional de Legalidade e Moralidade da Administração Pública, e fere os incisos IV, do art. 27 e III, 29 disposto da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Art. 297, do Código Penal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de Processo Administrativo, para apurar em toda sua extensão as irregularidades noticiadas pelo Cadastro Geral de Fornecedor da SAD-MT, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 2º.** A apuração dos fatos noticiados ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores:

**HEITOR CORREA DA ROCHA** - Técnico da Área Instrumental do Governo - Presidente  
**MARIA EUNICE DE ARAUJO SILVA** - Técnica da Área Instrumental do Governo - Membro  
**ADRIANA R. F. INFANTINO** - Técnica da Área Instrumental do Governo - Membro  
**ANDRÉIA F. M. FERNANDES** - Técnica da Área Instrumental do Governo - Secretária

**Art. 3º.** A referida Comissão terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA N.º 052/2010/GAB-SENA-MT**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e, Decreto n.º 1.806, de 30 de janeiro de 2009.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Superintendente de Defesa do Consumidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contrato n.º 050/2009/SETECS.

Contratada: **ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recepcionista e Telefonista, para atender a Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON/MT  
 Vigência: 01.01.2009 a 31.12.2010.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de outubro de 2010.

**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**MARCOS ROGÉRIO LIMA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

**PORTARIA N.º 041/2010/GAB-SENA-MT**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ROSINEI CALSAVARA**, Assessora Técnica da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contrato n.º 051/2010/SETECS.

Contratada: **SENAC**

Objeto: contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para qualificação profissional de trabalhadores cadastrados no SINE/MT e qualificação dos trabalhadores associados na AEEES- Associação Estadual das Empregadas e Empregados Domésticos e similares de Mato Grosso.  
 Vigência: 27.09.2010 A 31.12.2010

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de setembro de 2010.

**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**MARCOS ROGÉRIO LIMA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 068/2010 – SGP/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**I- DEFERIR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR INSALUBRIDADE:**

**01) PROCESSO N.º:732239/2010, Gonçalves Santana de Paula,**

**Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parer n.º 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.22); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias**, períodos de: **01.01.1987 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2,0**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor **Gonçalina Santana de Paula**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. 1106760-8/SSP-MT, CPF n. 275.057.231-20, Matrícula n. 41642, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal n.º 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**02) PROCESSO N.º:650767/2010, Elizabeth de Fátima Alves da Silva,**

**Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parer n.º 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.27); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias**, períodos de: **01.09.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,5**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor **Elizabeth de Fátima Alves da Silva**, Assistente do SUS, RG n. 2.160.964/SSP-PR, CPF n. 396.349.061-68, Matrícula n. 44895, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal n.º 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**03) PROCESSO N.º:606734/2010, Natal Batista Machado,**

**Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parer n.º 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.25); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias**, períodos de: **01.03.1984 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,4**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor **Natal Batista Machado**, Assistente do SUS, RG n. 165.236/SSP-MT, CPF n. 207.498.561-49, Matrícula n. 41999, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal n.º 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**04) PROCESSO N.º:381890/2010, Enendina Viana da Silva,**

**Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parer n.º 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.24); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se: I. 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias**, períodos de: **01.01.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,2**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor **Enendina Viana da Silva**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. 0765369-7/SSP-MT, CPF n. 171.620.251-53, Matrícula n. 42983, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal n.º 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**II- DEFERIR TORNAR SEM EFEITO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

**01) PROCESSO N.º:716461/2010, Maria Luiza Barreto Lombardi,**

**Secretaria de Estado de Fazenda,** apenso processo n.º 21280/1988.

Em face a solicitação da servidora e considerando que, de acordo com a informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 10, o tempo de serviço averbado não foi utilizado para obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, somos favoráveis ao pedido, opinando pelos seguintes procedimentos:

Que seja **tornado sem efeito o item 01, do Despacho n.º 255/89 – SAD**, publicada no **Diário Oficial de 03.07.1989**, referente à **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição totalizando 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias**, em nome da **Sra. Maria Luiza Veiga Barreto Lombardi**, Fiscal de Tributos Estaduais, RG n.º 161414 SSP/MT, CPF n.º 207.714.871-34, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda.

**Obs. Republica-se por ter sido publicado erroneamente.**

**III- DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

**01) Processo N.º:439773/2010, Domingos Bosco da Silva,**

**Secretaria de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 07/08, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: **1076515440-1 sob o Protocolo n. 10001010.1.00025/10-5**, fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, CPF n.º 156.384.801-53, RG n.º 022.895 SSP/MT, matrícula funcional n.º 27311, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a. 28 (vinte e oito) dias** no período de **18.05.1982 a 14.06.1982**, prestado a Plaenge Empreendimentos Ltda.;

**b. 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias** no período de **05.07.1982 a 24.12.1982**, prestado a Construtora Paraná Limitada.

**c. 05 (cinco) meses** no período de **01.02.1985 a 30.06.1985**, prestado a Clube Balneário Peixinho.

**02) Processo N.º:511251/2010, Joadir Gonçalves da Silva,**

**Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º **3240/2010**, emitida pela Superintendência de Gestão de Pessoas/SAD, fls. 07/08, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor publico estadual lotada na **Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo – SECLAT**, ocupante do cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo**, CPF n.º 424.651.091-20, RG n.º 468.716 SSP/MT, matrícula funcional n.º 20502, nos seguintes termos:

**Averbem-se**

**02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social**

**– IPEMAT**, no período de **01.06.1990 a 31.01.1993**, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para

**todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**03) Processo N.º:381755/2010, Fátima Aparecida Sonoda, Secretaria de Estado de Meio Ambiente.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 13/14, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1012075241-4 sob o Protocolo n. 10001050.1.00074/10-6, fls. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, ocupante do cargo de **Analista de Tecnologia Ambiental**, CPF nº 138.977.561-53, RG nº 008.441 SSP/MT, matrícula funcional nº 80406, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**01 (um) ano, 09 (nove) meses e 03 (três) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **01.12.2004 a 04.09.2006**, prestado a Ecotrópica, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs.** Omitidos os períodos de **03.10.1988 a 25.06.1990**, prestado a Fundação Estadual de meio Ambiente e **05.09.2006 a 28.02.2007**, prestado a Ecotrópica, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**04) Processo N.º:336596/2010, Wilma Alves Santana, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 18/19, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1221550582-8 sob o Protocolo n. 10001010.1.00024/10-9, fls. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, ocupante do cargo de **Investigadora de Polícia**, CPF nº 330.153.841-04, RG nº 1753393 SSP/GO, matrícula funcional nº 44019, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**1. 01 (um) ano, 03 (três) meses e 13 (treze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos de **01.02.1989 a 31.12.1989 e 01.02.1990 a 13.06.1990**, prestados a Prefeitura Municipal de Jussara, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**2. 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a. 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias** no período de **02.05.1985 a 13.12.1986**, prestado a Mitsui Alimentos Ltda.;

**b. 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias** no período de **01.12.1990 a 23.01.1991**, prestado a Transportes Nova Era Ltda.;

**c. 01 (um) mês e 01 (um) dia** no período de **01.09.1992 a 01.10.1992**, prestado a Comercial Gentil Moreira S/A.

**05) Processo N.º:646895/2010, Benedito Pinto de Arruda, Secretaria de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 05/06, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, fls. 04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, CPF nº 208.009.401-72, RG nº 0085778-5 SSP/MT, matrícula funcional nº 813, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**01 (um) ano e 28 (vinte e oito) dias** no período de **16.01.1977 a 13.02.1978**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para todos os efeitos.

**06) Processo N.º:402538/2010, Edmundo Antonio da Costa, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, fls. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual do **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso**, ocupante do cargo de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, CPF nº 006.706.421-34, RG nº 008.249 SSP/MT, matrícula funcional nº 79866, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias** no período de **13.01.1964 a 30.11.1964**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para todos os efeitos.

**07) Processo N.º:485002/2010, Zirlene Ribeiro da Silva, Secretaria de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1701548264-7 sob o Protocolo n. 10001050.1.00081/10-2, fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 280.392.541-91, RG nº 525.139 SSP/MT, matrícula funcional nº 39992, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**1. 06 (seis) anos e 21 (vinte e um) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

**a. 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias** no período de **01.09.1983 a 23.02.1987**, prestado a Prefeitura Municipal de Salto do Céu, na função de **Professora**;

**b. 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias** nos períodos de **02.04.1990 a 19.02.1991 e 20.12.1991 a 31.08.1993**, prestados a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de **Técnica em Higiene Bucal**.

**2. 03 (três) meses e 02 (dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **21.11.1989 a 22.02.1990**, prestado a Associação Beneficente de Campo Grande, na função de **Servente**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs.01:** Omitidos os períodos de **20.02.1991 a 19.12.1991 e 01.09.1993 a 04.02.1995**, prestados a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**Obs.02:** Apenas o período de **01.09.1983 a 23.02.1987**, prestado a Prefeitura Municipal de Salto do Céu será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

**08) Processo N.º:841511/2010, Zenóide Ribeiro de Souza, Secretaria de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 06/07, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1066589419-5 sob o Protocolo n. 10001040.1.00162/10-2, fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 582.510.499-20, RG nº 0708131-6 SJMT, matrícula funcional nº 372511, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**1. 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a. 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias** no período de **01.09.1974 a 15.01.1975**, prestado a Klacled Mohamad;

**b. 10 (dez) meses**, no período de **01.03.1975 a 31.12.1975**, prestado a Chafic Youssef;

**c. 02 (dois) meses e 08 (oito) dias**, nos períodos de **01.03.1989 a 26.03.1989, 01.03.1992 a 08.03.1992 e 16.01.1993 a 19.02.1993**, prestados ao Instituto Cuiabano de Educação, na função de **Professora**.

**2. 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

**a. 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias** nos períodos de **16.03.1983 a 31.12.1983 e 17.02.1986 a 31.12.1986**, prestados a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, na função de **Professora**;

**b. 11 (onze) meses** no período de **16.03.1987 a 15.02.1988**, prestado a Prefeitura Municipal Cuiabá, na função de **Professora**.

**Obs.01:** Omitido os períodos de **27.03.1989 a 28.02.1992 e 09.03.1992 a 15.01.1993**, prestados ao Instituto Cuiabano de Educação, bem como **01.12.2009 a 31.12.2009**, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, por

estarem concomitantes com tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**Obs.02:** Somente os períodos de **01.09.1974 a 15.01.1975**, prestado a Klacled Mohamad e **01.03.1975 a 31.12.1975**, prestado a Chafic Youssef, **não serão** computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que **só estes não foram** exercidos na função do magistério.

**IV- DEFERIR CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PREMIO:****01) PROCESSO N.º:727071/2010, Salomão Reis de Arruda, Secretaria de Estado de Fazenda.**

De acordo com a informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 11, bem como o Atestado Original emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, fls. 09, o **Sr. Salomão Reis de Arruda**, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, ocupante cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 24846, RG n. 004.484 SSP/MT, CPF n. 070.092.241-53, faz jus a contagem em dobro de **06 (seis) meses de licenças premio publicadas conforme Portaria n.º 287/2000/CGSRH/SAD, Dario Oficial de 06.09.2000, quinquênios de 24.02.1987 a 23.02.1992 (03 meses) e 24.02.1992 a 23.02.1997 (03 meses)**, com o fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n.20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

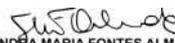
Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças premio não poderão ser utilizados para nenhum outro fim.

**V- DEFERIR CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS:****01) PROCESSO N.º:428123/2010, Teresinha Fátima Jordão da Silva, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 17, bem como o Atestado Original emitido pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, fls. 14, a **Sra. Teresinha Fátima Jordão da Silva**, lotada na Polícia Judiciária Civil, ocupante cargo de Delegada de Polícia, matrícula 21995, RG n. 571.984 SSP/MT, CPF n. 051.784.298-00, faz jus a contagem em dobro de **60 (sessenta) dias de Férias**, referente ao exercício nos períodos de **1992/1993 (30 dias) e 1993/1994 (30 dias)**, a contrario sensu do § 3º, do artigo 97 da Lei Complementar, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n.20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças premio não poderão ser utilizados para nenhum outro fim.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 19 de novembro 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS**

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome CPF Município - Carlos Alberto Marques 827.365.618-72 Nova Marilândia - Indianara Nogueira 856.193.539-15 Nortelândia - Jéssica Francisca da Silva 023.645.881-70 Arenópolis - Júlia Natália Pereira 377.901.881-00 Nova Marilândia - João Cezar Barbosa de Novaes – Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Adriano Bueno Zamo, CPF nº-920.850.322-49, Ins.Est 13.340.755-1 Campos de Julio-MT, 19 de Novembro de 2010. Jorgina Cardoso – Matrícula:33477002-5 Gerente Fazendária.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA**

DECLARAÇÃO

EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MARILI LTDA,IE Nº 130066399-2, APÓS NOTIFICADO PARA RECONSTITUIR OS LIVROS FISCAIS DECLARADAS COMO EXTRAVIADOS CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE DE 14/04/2010, APRESENTOU NA AGENFA DE CLAUDIA/MT DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE RECONSTITUIÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE AUTENTICADA.EDSON R PUSCHNERAT-GERENTE FAZENDARIO.

DECLARAÇÃO

EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MARILI LTDA, IE Nº 13095010-6, APÓS NOTIFICADO PARA RECONSTITUIR OS LIVROS FISCAIS DECLARADAS COMO EXTRAVIADOS CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE DE 14/04/2010, APRESENTOU NA AGENFA DE CLAUDIA/MT DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE RECONSTITUIÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE AUTENTICADA.EDSON R PUSCHNERAT-GERENTE FAZENDARIO.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER**

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS Nº 11/2010

Relação dos contribuintes que solicitaram a inutilização de documentos fiscais. Mercantil de Alimentos Nsra aparecida LTDA-ME – NF – MOD I – 002540 a 002550; Iremar Roque Rodrigues – Me – IE 13.307.831-0 – NF modelo I e IA nº 194 a 250 – Gerente Sandra Lucia Luna Falquet Tome.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO QUE TRATA O ART 9º DO ANEXO X RICMS. 11/2010-2 - Ivo de Melo- Fazenda Garça Branca IE 13.248.830-2. Lucinete da Silva Bernachi- AAF- Colider/MT.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. EVALDO DUARTE DE BARROS 001.963.201-00. Gerente VANDA HELENA DA SILVA.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 048/2010

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. ALEXANDRE RODRIGUES CPF: 411.926.721-00 RG: 1616702 SSP/SP Diamantino, 19 de novembro de 2.010. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO Nº 014/2010

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/2000/SEFAZ – REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2006/SEFAZ); HILÁRIO RENATO PICCINI – IE: 13.406832-7, NESTOR JOÃO PATEL – IE: 13.406831-9. Janete Aparecida dos santos Jota – AAF – Agenfá LRV. 19 de novembro de 2010.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 109/2010

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: EDUARDO ANTONIO TOME CPF Nº: 217.160.801-34 RG Nº: 350760-4103360 SSP/GO NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO BOA SORTE PROJETO ASSENTAMENTO PA RIO ALEGRE ÁREA: 25.0000 HECTARES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT CERTIDÃO/ INCRAS/R-13/UAVGINº 283/2008, EMITIDA EM 12/11/2008. Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura - Agente de Administração Fazendária - Matrícula nº 48719001-7.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

COMUNICADO

GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Mineiros – Goiás, à Rua Aroeira Qd. 05 Lt. 03 – Residencial Portal do Cerrado, portador da carteira de identidade nº 263601 SSP-GO, CPF nº 101.328.211-68 e proprietário da Fazenda Nova I, com inscrição estadual nº 13.245.843-8, situada no município de Ribeirão cascalheira – MT, vem requerer a Opção pelo benefício e renunciar ao aproveitamento de crédito relativo a entrada e bens destinados a compor ativo imobilizados, conforme trata o Art. 9º do Anexo X do Regulamento de ICMS. Do § 19 do Art. 26 Portaria 114/2002 - Gerente Fazendário -Vilson P. Lima - Mat: 285600511.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social CPF Inscrição Estadual - Rosemar Ângelo Melo 717.448.789-00 13.406.355-4 - São José do Rio Claro em 19 de Novembro de 2010. Adriane Aparecida Comerlato , Mat. 553891399.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A, III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: T D HERPICH MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO-ME, detentora de Inscrição Estadual nº13.345.585-8 e CNPJ/MF nº09.129.390/0001-79, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais venda ao Consumidor série D-I remanescentes, de numeração:066 a 100 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Sapezal-MT 19 de Novembro de 2010. Clemilda Rodrigues Batista,AAF/Ger.Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

COMUNICADO

Relação das empresas do município de Tangará da Serra que, em atendimento ao disposto no Decreto 2035/09 e portaria 136/09, comunicam a inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e: CONTORNO DO CORPO MODA INTIMA IND E COM LTDA - ME, IE: 13.217.143-0, NF SÉRIE 1 DE Nº 101 A 125 E NF SÉRIE D-1 DE Nº 3351 A 3900; MINOZZO COM. VEIC. NOVOS E USADOS LTDA – ME, IE: 13.347.669-3, NF MOD 1 DE Nº 111 A 125; GAIA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AGRICOLA LTDA – ME, IE: 13.303.307-4, NF MOD 1 DE Nº 60 A 75; DOCES GUERREIRO-COM. DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA – EPP, IE: 13.301.661-7, NF MOD 2 DE Nº 3451 A 3500 E DE Nº 3551 A 3950; JOÃO MARCOS MARTINEZ LOPES – ME, IE:13.164.437-8, NF MOD 2 DE Nº 1959 A 2100 E NF MOD 1 DE Nº 851 A 875; DOCES GUERREIRO-COM. DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA – EPP, IE 13.301.661-7, NF MOD 1 DE Nº 26176 A 26200 E DE Nº 26226 A 26250; BRILHANTE IND E COM DE ESQUADRIAS LTDA, IE: 13.345.178-0, NF MOD 1 DE Nº 3270 A 3750; M A H DA SILVA CONFECÇÕES, IE 13.246.804-2, NF MOD 1 DE Nº 451 A 525 E NF SÉRIE D-1 DE Nº 551 A 798; M K S SANCHES & CIA LTDA, IE: 13.195.783-0, NF MOD 1 DE Nº 1176 A 1250. Agência Fazendária de Tangara da Serra, 19/11/2010. Manoel Antonio Alves – AAF/488550017.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ) ADRIANO RECH - ME I. E. 13.300.180-6 ADESÃO JOSENI MORARI DE A GUELIS –GERENTE FAZENDÁRIO.

PORTARIA Nº259/2010-SEFAZ

Altera a Portaria 109/2009-SEFAZ, que define titulares e substitutos das comissões, grupos de trabalho, e outras participações de representantes da fazenda pública em eventos referentes a relações federativas fiscais.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto nº 1.656/08, c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto das participações de representantes da fazenda pública em eventos referentes a relações federativas fiscais e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 109, de 1º de julho de 2009, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 109/2009-SEFAZ

Ordem	Comissão / Grupo de Trabalho / Evento	Sigla	Titular	1º Substituto	2º Substituto
1	...	...	...	...	...
1.1	...	...	Nyedja Alves Galvão Braz Vitorazi	...	Roberto Mota Guimarães
1.24	...	...	...	...	...
1.24	...	...	...	Gustavo Andrade Protzner	...
...	...	...	...	...	...

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUM PRA - SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2010.

  
MARCEL SOUZA CORSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 262 /2010- SARP/SEFAZ

"Institui lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS e 435-0-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a lista de preços mínimos para os produtos que especifica no anexo I desta portaria, para efeito de obtenção da base de cálculo e recolhimento do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 19/12/2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 061/2010, de 19.03.2010

CUMPRÁ-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2010.



MARCEL SOUZA JURSSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I

Aprovado pela portaria n° 262 /2010 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
<b>HORTIFRUTÍCOLAS</b>			
Ameixa Nacional	KG	08094000015	4,00
Ameixa Importada	KG	08094000016	5,90
Banana Maça	KG	08030000005	2,40
Banana Nanica	KG	08030000006	0,98
Banana Ouro	KG	08030000007	2,30
Banana Prata	KG	08030000008	1,90
Banana Terra	KG	08030000009	1,89
Figo Nacional	KG	080420100011	8,00
Figo Importado	KG	080420100012	11,00
Maça Nacional	KG	080810000017	3,80
Maça Importada	KG	080810000018	4,70
Melão Nacional	KG	080719000009	1,80
Melão Importado	KG	080719000010	2,80
Morango Nacional	KG	081010000021	7,20
Morango Importado	KG	081010000022	9,10
Nectarina Nacional	KG	080930200024	4,50
Nectarina Importada	KG	080930200025	7,00
Nozes	KG	080290000026	17,50
Pera Nacional	KG	080820100027	4,00
Pera Importada	KG	080820100028	5,00
Pêssego Nacional	KG	080930100029	3,50
Pêssego Importado	KG	080930100030	6,20
Uva Nacional	KG	080610000031	4,50
Uva Importada	KG	080610000032	7,10
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	13,10
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	8,00
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	6,00
Alho Importado	KG	070320900036	10,00
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	1,20
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	0,55
Cebola Graúda	KG	070310190004	1,20
Cebola Média	KG	070310190005	1,20
Cebola Miúda	KG	070310190006	0,90
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	1,60
Cebola Roxa Média	KG	070310190008	1,60
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	1,10

<b>LEITE UHT INTEGRAL</b>			
Leite Longa Vida, produção estadual	LT	040120100005	1,70
Leite Longa Vida, oriundo de GO, MS, RO	LT	040120100006	2,39
Leite Longa Vida, outros estados	LT	040120100007	2,48
<b>CREME DE LEITE</b>			
Crema de Leite UHT / TP 200 gr	UN	040130210020	1,76
<b>LEITE CONDENSADO</b>			
Leite Condensado UHT / TP 200 gr	UN	040120100025	1,30
Leite Condensado UHT / TP 395 gr	UN	040120100026	2,45
<b>BEBIDA LÁCTEA</b>			
Bebida Láctea UHT / TP - Chocolate / Morango 200 gr	UN	040310000031	0,99
Bebida Láctea UHT / TP - Chocolate / Morango 1 Litro	UN	040310000032	1,89

SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SERVIDOR 001/2006/CEPROMAT/SEMA

**PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo o aditamento da Cláusula Sexta que se refere à vigência do Termo de Cessão de Pessoal n. 001/2006/CEPROMAT/SEMA, que tem como finalidade a Cessão do Servidor Valdon Lopes de Abreu, do quadro de funcionário do Cepromat para a SEMA/MT.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de 06 (seis) meses, entrando em vigor no dia 16 de maio de 2010, até 16 de novembro de 2010, podendo ser prorrogado se necessário mediante acordo entre as partes formalizadas por meio de Termo Aditivo.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 19/11/2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**ALEXANDER TORRES MAIA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**LUIZ FERNANDO CALDART**

Diretor – Presidente do CEPROMAT/MT

## EXTRATO DO TERMO DOAÇÃO Nº 01/2010

**PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Indústria Matogrossense de Tecnologia.

**DO OBJETO:** Indústria Matogrossense de Tecnologia, na qualidade de Outorgante Doador, sendo proprietário legal dos bens móveis: 35 Computadores IMT One Séries com processador 2.0Ghz, memória de 2Gb, gabinete Mini Torre, HD de 80Gb, teclado PS2, mouse PS2 e monitor de LCD de 17", fabricados no âmbito de desenvolvimento de tecnologias voltadas ao georreferenciamento resolve doá-lo, em caráter definitivo, ao Outorgado Receptor, Secretário de Estado do Meio Ambiente, sem qualquer encargo.

**DA DOAÇÃO:** Indústria Matogrossense de Tecnologia, Outorgante Doador, estabelece que tais equipamentos serão utilizados pela Superintendência de Gestão Florestal para o melhor andamento dos trabalhos ligados ao georreferenciamento de imagens de satélites, utilizadas no Sistema de Licenciamento de Propriedades Rurais – SLAPR.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2010.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 19/11/2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**INDÚSTRIA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA**

Vicente José Antunes Júnior

SEEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 080/2010/SEEL/FUNDEED, ref. ao processo n° 669852/2010;

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDEED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e Federação Matogrossense de Esportes Universitários – CNPJ n° 03.925.773/0001-77

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para viabilizar o projeto "UNICUIA 2010" nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 Projeto: 1613 Região: 9900 Elemento de Despesa: 33503900 Fonte: 100

**VALOR:** R\$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais).

**Número do EMP:** 15601.0001.10.01869-6

**VIGÊNCIA:** 10/11/2010 a 30/12/2010.

**ASSINAM:** Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Alexandre Reis Bregunci - Presidente da Federação Matogrossense de Esportes Universitários.

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 088/2010/SEEL/FUNDEED, ref. ao processo n° 796388/2010;

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDEED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e Prefeitura Municipal de Vera – CNPJ n° 00.179.531/0001-93

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Realizar no município de Vera os X Jogos Abertos Matogrossenses – modalidade de basquetebol", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 Projeto: 1613 Elemento de Despesa: 33403900 Fonte: 101 Região: 9900 Valor: R\$ 20.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Número do EMP:** 15601.0001.10.02288-1

**VIGÊNCIA:** 16/11/2010 a 15/01/2011.

**ASSINAM:** Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Moacir Luiz Giacomelli - Prefeito Municipal de Vera.

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/2010/SEEL/FUNDEED, ref. ao processo n° 220700/2010;

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDEED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e Federação Matogrossense de Esportes Universitários – CNPJ n° 03.925.773/0001-77

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para viabilizar o projeto "Olimpíadas universitárias – Etapa Nacional – JUB'S 2010" nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 Projeto: 1613 Região: 9900 Elemento de Despesa: 33503900 Fonte: 101

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Número do EMP:** 15601.0001.10.02272-3

**VIGÊNCIA:** 10/11/2010 a 14/12/2010.

**ASSINAM:** Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Alexandre Reis Bregunci - Presidente da Federação Matogrossense de Esportes Universitários.

SINFERA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 250/10

PROCESSO 36.174-5/10

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n° 36.174-5/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n° 003/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA- DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:

2. Alterar a Cláusula "QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "a", que passa a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n° 250/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE MATUPÁ

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 796476/2010

**ASSUNTO:** Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço ser Inexigível a licitação referente a capacitação de 10 (dez) servidores de nível superior para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Obras Públicas, no evento "Orçamento de Obras e Apropriação de Custos", no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no Inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do artigo 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.

**RATIFICADO,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 11 de novembro de 2010.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Extrato do Instrumento Contratual Nº 501/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 136577/2010/SINFRA

Modalidade: CARTA Convite nº 239/2010

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-208, Trecho: Travessia Urbana de Aripuanã, com extensão de 5,10 km.

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 80.615,70(oitenta mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos)...

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0100.44905100.131.1.1 - conforme NE Nº 25101.0001.10.04240-1

Partes: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 561/2010/00/00 - ASJU.

Processo nº 740010/2008-SEJUSP

Modalidade: Carta Convite Nº 224/2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma do Prédio da Sede do Comando Regional II da PM MT em Várzea Grande - MT

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 111.798,75 (cento e onze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Dotação: 19601.0001.06.181.310.1072.0600.44905100.242.1.1 - NE nº 19601.0001.10.27492-8.

PARTES: AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 547/2010/03/01 - ASJU

Processo nº 328787/2010-SEDUR.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Implantação de Infra-Estrutura Turística, nos Municípios de Rio Branco, Salto do Céu, Reserva do Cabaçal e Lambari do Oeste

Finalidade do Termo: Excluir a alínea: "b" do Sub item 3.3.4; item 3.3 -PAGAMENTO do IC nº 428/2010/00/00-ASJU.

PARTES: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 498/2010/00/00-ASJU

Processo nº 635547/2010-SINFRA

Modalidade:Carta Convite Nº 225/2010.

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto de Ampliação do Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo e Projeto da Cerca Operacional no Aeroporto de Barra do Garças-MT, Prazo:60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 77.054,53 (setenta e sete mil, cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos)

Dotação: 25101.0001.26.781.072.1292.0400.44905100.131.1.1, conforme 25101.0001.09.04235-3.

Partes: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(\*Extrato do Instrumento Contratual Nº 527/2010/00/00-ASJU.

LEIA O CORRETO

Modalidade: Tomada de Preço nº 048/2010

Partes: TRAÇO ARQUITETURA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 497/2010/00/00-ASJU

Processo nº 804181/2009-SINFRA

Modalidade:Carta Convite Nº 228/2010.

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto de Engenharia e Projeto de Segurança de Voo Aeródromo de Vila Rica/MT, com extensão da Pista de 1.500 M e Largura de 30 M

Valor: R\$ 147.749,35 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0700.44905100.131.1.1 - 25101.0001.09.03947-8.

Partes: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 491/2010/00/00-ASJU

Processo nº 613228/2010-SINFRA

Modalidade:Carta Convite Nº 223/2010.

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto de Ampliação do Pátio de Estacionamento de Aeronaves e do Plano Básico de Proteção do Aeródromo, do Aeroporto de Diamantino-MT.

Valor: R\$ 65.451,72 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.781.072.1292.0900.44905100.131.1.1 - NE nº 25101.0001.10.04230-2.

Partes: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA/SINFRA/1062/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 816/2010-SINFRA, de 16/11/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 292/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, nas Rodovias MT-251/140 e MT-455, Trechos: Entr. MT-351 (Manso) – Chapada – Gardez – Campo Verde e Entr. BR-364 (São Vicente) – Águas Quentes, com extensão de 113,0 Km e 10,0 Km.

A realização será no dia 18 de Novembro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente

Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro

Darcibel Silva Ramos.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 16 de Novembro de 2010

PORTARIA/SINFRA/1063/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 31/12/2010 a vigência da Comissão de Recebimento, designada na Portaria/SINFRA/ nº 713/2010, para conclusão dos trabalhos, a partir da data de Publicação.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 17 de Novembro de 2010

PORTARIA/SINFRA/1064/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 31/12/2010 a vigência da Comissão de Recebimento, designada na Portaria/SINFRA/ nº 712/2010, para conclusão dos trabalhos, a partir da data de Publicação.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 17 de Novembro de 2010

PORTARIA/SINFRA/1065/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 31/12/2010 a vigência da Comissão de Recebimento, designada na Portaria/SINFRA/ nº 856/2010, para conclusão dos trabalhos, a partir da data de Publicação.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 17 de Novembro de 2010

PORTARIA/SINFRA/1066/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 31/12/2010 a vigência da Comissão de Recebimento, designada na Portaria/SINFRA/ nº 716/2010, para conclusão dos trabalhos, a partir da data de Publicação.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 17 de Novembro de 2010

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: contratação de serviço de suporte técnico ao equipamento analisador genético ABI 3130, compreendendo 01 (uma) manutenção preventiva por ano, serviços corretivos incluindo as peças, deslocamento dos técnicos, prioridade no atendimento e qualificação do equipamento, com a finalidade de atender o laboratório forense para a PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – POLITEC, conforme o Termo de Referência e Proposta de Preços da CONTRATADA constantes no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2010/SEJUSP/MT, protocolo nº 476916/2010

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 32.409,90 (trinta e dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 313/Atividade: 1107/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 05/11/2010 a 04/11/2011.

DA DATA: 05/11/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LUIS MARCELO BRAVO OSORIO - Empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: aquisição de materiais de consumo e expediente, destinado a atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso e suas Unidades vinculadas, conforme especificações dadas na Cláusula Segunda, na proposta de preços apresentada no Pregão 136/2010/SEJUSP/MT e demais Cláusulas deste Contrato.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 1.436.480,44 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2007, 4275, 4253, 4271, 4277, 4259, 4258, 4274, 4261, 4280/Projeto: 1044, 1086, 1041, 3951, 1062/Natureza de Despesa: 33903013/Fonte: 240, 242 e 100.

DA VIGÊNCIA: 19/11/2010 a 31/12/2010.

DA DATA: 19/11/2010

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. EUCLIDES AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, - Empresa CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A – HELIBRAS.

DO OBJETO: Alteração do item 5.5 da CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO e da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 002/2010 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em células, com reposição de peças e Manutenção Preventiva e Corretiva em motor com reposição de peças, das aeronaves de asas rotativas do Estado de Mato Grosso, destinadas ao Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer.

DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Fica acrescido ao valor do Contrato, a importância de R\$ 91.112,50 (noventa e um mil, cento e doze reais, cinqüenta centavos), correspondente ao acréscimo de 25%, perfazendo o seu valor total em R\$ 455.562,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 200.675,00 (duzentos mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para peças e R\$ 254.887,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) para serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa: 312; Atividade: 4274; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 242.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. EDUARDO MARSON FERREIRA, e o Sr. JULIEN JOSÉ JEAN NÉGREL - Empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A – HELIBRAS/CONTRATADA.

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 053/2010/SEJUSP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Município de Reserva do Cabaçal – para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Reserva do Cabaçal – MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente termo de Cooperação é de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua

assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2010 PROCESSO Nº: 59043/2010

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública), Nivaldo Ponciano Coelho (Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal).

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 077/2010/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Implantação da rede Lógica e rede Elétrica dos Computadores do Centro de Referência GLBT de Combate a Violência e Crimes de Homofobia.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferências de recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R\$ 22.203,76 (Vinte e dois mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601 - Fundo Estadual De Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601 – FESP Projeto/Atividade: 4265  
Natureza da Despesa: 3390.3900 Região: 9900  
Fonte: 240

Valor Estimado: R\$ 1.748,15 (Um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

Unidade Orçamentária: 19601 – FESP Projeto/Atividade: 4265  
Natureza da Despesa: 3390.3900 Região: 9900  
Fonte: 242

Valor Estimado: R\$ 20.455,61 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2010 PROCESSO Nº. 799947/2010

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

PROCESSO Nº: 153365/2008 e nº 746876/2008

INTERESSADO: MEDGAUZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.

ASSUNTO: Inexecução Total da Ordem de Fornecimento nº 223/2008.

#### AO GAB/SAENS

#### DESPACHO

Vistos, analisados etc.

R. Hoje.

Considerando que foi oportunizado ao fornecedor o direito ao contraditório e ampla e prévia defesa, conforme preconizado no art. 5º, inciso LV, CF e art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no entanto a empresa alegou que não tem possibilidade de entrega dos bens da Ordem de Fornecimento nº 223/2008, proveniente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2007/SAD (fls.228/232);

Considerando que é dever da Administração aplicar as penalidades legais por descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e ainda a não entrega dos bens acarreta prejuízos nas atividades das unidades.

#### DETERMINO:

Que seja aplicada a penalidade prevista no Art. 87, Inciso III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 05 (cinco) meses informando a SAD da ocorrência da inadimplência, conforme preconizado no art. 77, inciso V, do Decreto nº 7.217/2006;

Que seja estornada a Nota de Empenho nº 19601.0001.08.02848-4 (fls.163).

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 172/2009

Origem: Contrato nº. 172/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 17/11/2010 e seu término em 16/11/2011.

Dotação Orçamentária: Unidade:14101 Projeto:2009 Elemento de despesa: 339039 Fonte:120

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 17 de Novembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDE DE ALMEIDA  
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 240

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 269/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 514.723/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Iransy Jaime Farina" CNPJ/MF 01.453.443/0001-09, no município de Guarantã do Norte/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para construção de um poço semi-artesiano da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0200

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 122

Nota de Empenho: 10.22931-9 e 10.22929-7

VALOR: R\$ 3.982,92 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2010.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 258/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 212.516/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Cel. Antônio Paes de Barros" CNPJ/MF 03.409.255/0001-09, no município de Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0600

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 122

Nota de Empenho: 10.22626-3 e 10.22627-1

VALOR: R\$ 9.266,60 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2010.

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 260/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 239.764/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Prof. Aida Gawinski Scopel" CNPJ/MF 03.150.450/0001-59, no município de Primavera do Leste/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0500

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 122

Nota de Empenho: 10.22874-6 e 10.22875-4

VALOR: R\$ 8.245,77 (oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2010.

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 277/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 823.812/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Wilson de Almeida" CNPJ/MF 01.962.228/0001-25, no município de Nova Olímpia/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações na quadra de esporte da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0800

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 122

Nota de Empenho: 10.23434-7 e 10.23437-1

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2010.

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 282/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 174.656/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Professor Nilo Póvoas" CNPJ/MF 02.342.428/0001-48, no município de Nobres/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para construção de calçada ao redor da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0600

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 122

Nota de Empenho: 10.23512-2 e 10.23513-0

VALOR: R\$ 14.449,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2010.

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 284/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 824.958/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Djalma Ferreira de Souza" CNPJ/MF 03.225.549/0001-72, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações na pintura geral e troca das portas da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0600

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 122

Nota de Empenho: 10.23425-8 e 10.23430-4

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2010.

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 287/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 795.207/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Terezinha de Jesus Silva" CNPJ/MF 11.989.146/0001-28, no município de Várzea Grande/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para construção de poço artesiano da unidade escolar.

**CÓDIGO:** 14.101

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0600

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 122

Nota de Empenho: 10.22830-4 e 10.22829-0

**VALOR:** R\$ 14.360,00 (quatorze mil trezentos e sessenta reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2010.

Lauda 241

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 181/2005.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, CNPJ/MT 04.173.952/0001-68.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 181/2005, construção de Unidade Escolar com 10 salas, dependência administrativa, biblioteca, sala de informática, cozinha e refeitório; construção de muro de fachada com pórtico e fechamento do perímetro, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 19/07/2010 para 19/12/2010.

Assinatura: 19/11/2010.

**Este termo aditivo de vigência está em conformidade com o 3º aditivo ao T.A.C. 011/2009/ASEJ/SEDUC/MT que estabelece prorrogação da vigência do convênio por mais 150 dias.**

#### PORTARIA 683/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º da Lei Complementar 207/04;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 289/2010/GS/SEDUC/MT, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 364655/2010

**Artigo 2º** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de novembro de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

#### PORTARIA 684/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º da Lei Complementar 207/04;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 360/2009/GS/SEDUC/MT, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 677913/2009.

**Artigo 2º** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de novembro de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 149/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05, e Associação Horizontes, CNPJ nº 06.954.576/0001-74.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio nº 149/2008, passando o término da vigência para o dia **31/03/2011**.

**ASSINATURA:** 19/11/2010.

**ASSINA:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 213/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 446127/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Maria do Carmo Silva Sigarini - CPF nº 142.412.001-25

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural **“Tradicional Festa de São Sebastião da Comunidade de Bocaina”**.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.01280-7

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 19/11/2010

**ASSINAM:** Osceimário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Maria do Carmo Silva Sigarini - Proponente.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 043/2009. **Processo: 727527/2010.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE** – CNPJ-MF Nº. 02.056.667/0001-31.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade prorrogar a vigência, aditar o valor do convênio originário e alterar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, todas do convênio originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência, passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio 043/2009, por 304 (trezentos e quatro) dias, a contar de 01/12/2010 a 30/09/2011, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 30 de outubro de 2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO DO VALOR**

Considerando a majoração do item “d)” no valor de R\$ 381.689,49 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a Cláusula Quarta – Do valor passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 9.296.993,49 (nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), que corresponde à soma dos valores oriundos das seguintes fontes de financiamento:

I. No que tange às obrigações assumidas pela SES/FUNDO/MT, o valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 8.864.753,49 (oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) e corresponde à seguinte distribuição:

II. No que tange às obrigações assumidas pelo CONSÓRCIO, o valor do presente termo corresponde a ordem de R\$ 432.240,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais) e refere-se ao repasse da cota de participação de cada município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2010, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco na regionalização

Projeto/Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Natureza da Despesa: 335041. – Contribuições

Valor: 118.866,00 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta e seis reais)

EMPENHO:21601.0001.10.20222-6

DATA:08/11/2010

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco na regionalização

Projeto/Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições

Fonte de recursos: 112 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: 2.383.589,49 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

EMPENHO:21601.0001.20224-2

DATA:08/11/2010

Parágrafo Único: o valor de R\$ 5.408.298,00 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e noventa e oito reais) da Fonte 134 e a ordem de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais) da Fonte 112 correrão à conta da dotação orçamentária relativa ao exercício de 2011.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e seus aditivos.**

Data de Assinatura: 12/11/2010.

**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.**

**CELSON PAULO BANAZESKI** – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CPF n.º 398.858.100-30.

PORTARIA Nº 265/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

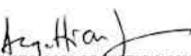
Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
80328	2	Geraldo João Ribeiro	8,9
69065	1	Ana Luiza Moreira Grohs	9,1
42576	1	Antonio Augusto Dourado	9,3
63970	1	Nelson Shigueo Hondo	9,9
85310	5	Assis Neri Carneiro Gomes	9,6
123131	1	Antonio Carlos Gargioni Filho	9,5
65234	5	Cassandra Lannes de Carvalho Almeida	10
6664	2	Elza Melo Gomes Machado	10
122620	1	Eliane Barbosa Jeronimo	10
42704	2	Eluani Silvano Vilarino	9,6
43045	2	Esmeralda Marthos	9,7
60820	6	Gilmara Cristina da Silva Leite	9,9
100074	2	Gilberto Oliveira de Jesus	9,8
42101	2	Jucineide Proença da Cruz Schimidel	10
14264	1	Jurema Amancio de Figueiredo Negrão	9,8
25667	2	Maria Ines Zanelli	10
60947	1	Maria Clara Freitas Siqueira	9,9
42315	2	Noise Pina Maciel	9,6
52663	1	Rita de Cássia Correa da Costa Dellafina	9,5
56999	1	Rose Maria Peralta Guilherme Fava	9,8
43408	1	Roseny Costa Marques Amarilla	9,5
41860	1	Paulo Afonso Ines Almeida	10
96556	1	Mardem Machado de Souza	9,5
43268	1	Ramilson Benedito Ferraz da Costa	9,5
42674	2	Carmen Sylvia Onofre de Souza	9,33
114537	1	Ediane de Miranda Castro Dalcin	9,79
107320	1	Valeria Binato Santili	10
95269	2	Vera Lucia Honorio dos Anjos	9,8
43528	1	Venancio Cajal Filho	9
5191	1	Wanderley Augusto de Jesus	9,6
90130	1	Alvaro Rizzardi	8,16

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
41757	1	Adma Alves Oliveira Ferreira	8
81411	1	Elizabeth de Oliveira Ramos da Rosa	9,87
41763	1	Maria Sabina Gonçalves	7,4
90584	1	Otálicia Sobrinho de Souza	8,1
41906	1	Wilma Dantas Sobrinho	9,9
41760	2	Alice Maria Vieira de Oliveira	9,1
42730	2	Zildinete Alves da Silva	9,9
118376	1	Terezinha Silva Dutra	10
42883	1	Agnelo Benedito de Campos Filho	9,7
115804	1	Angelique Mendes de Alencar	9,8
56814	2	Bruno Jesus Peretti Valin	9,6
32223	2	Deise Gonçalves Menezes	10
113025	1	Elvis Crey Arruda Oliveira	9,5
114530	1	Emerson William Lopes	9,5
113101	1	Fernan Hudson Costa Coelho	9,6
80751	2	Geyssa Katie de Azevedo Costa Lima	9,7
58675	13	Jose Duarte Pinheiro Rodrigues	10
93167	1	Lorena Chaves de Moura	9,3
114208	1	Maristela Leite Almeida	10
114542	1	Venancia Aliandre Ponciano	9,6
89244	6	Maira de Melo	10
94381	1	Ozana Pinto de Arruda	10
94957	1	Elisângela Fátima do Espírito Santo Rosa	9,66
66642	2	Lúcia Maria de Melo	9,66
120226	1	Stela Paula Rocha Martins	9,69
92880	3	Emilio Raimundo dos Santos	9,8
70659	7	José Izidro Manoel	10
78567	2	Vera Lucia Vieira Dias	10
42773	1	Clair Tolotti	9,33
90128	1	Valdeni Valverde Vilas Boas Alves	9,16
108570	1	Elen Cristina Gomes Monteiro Viana	9,98
110883	1	Magda Rosangela Lemos Nunes Almeida	9,6

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2010

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 265/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

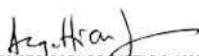
PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
82494	1	Luis Felipe Sabóia	9,86
31261	2	Onivaldo Simões Garcia	12A
116025	1	Rogério Dias Ramsdorf	9,49
96101	2	Alexandre Lemgruber Pimentel	9,21
63805	1	Camilo Augusto Gattass Costa	8,82
96193	1	Lêda Teixeira Corrêa Gonçalves	10
90339	2	Noemi Silva	10
87020	2	Daniel Ferreira de Paula	9,9
86970	2	Eneida Vandoni da Silva Pereira	10
43513	2	Andréa Maria Gonzaga	10
48076	2	Ricardo de Paula Lisita	9,94
58363	1	Aldaiza Salomão Monteiro	10
41786	1	Irani Machado Ferreira	10
90046	1	Paulo Sebastião da Silva	10
106271	1	Mara Andreia P. Fagundes da Silva	10
42255	1	Maria de Lourdes Assis Freitas	10
58424	1	Cleoni Silvana Kruger	10
103652	1	Hudson Teixeira da Silva	10
97106	2	Daise Amaral Torres	9,61

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
118383	1	Carmem Aparecida Silva	8,96
120654	1	Celia Regina Granella dos Santos	9,53
118381	1	Cleonice Maria da Silva	9,1
57820	3	Sunilde Gomes Aldave	10
43327	2	Iraci Pires de Oliveira	9,3
55480	3	André Luiz Prudencio Borges	10
117028	1	Wesley Amorim Miranda	9,7
118864	1	Creusa Batista Correia	9,87
111868	1	Luciana Salem Gonçalves	9
116062	2	Leandro Vasconcelos Ormond	9
63979	1	Walter Alves Amorim	9,21
118343	1	Érika Ines de Lemes	8,85
94446	2	Guiomar Crispim Pereira	9,14
42456	2	Ivanildes Alves Popil	9,92
42989	2	Mauren da Costa Silva	9,84

APOIO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
49171	2	Antonio Vidal da Silva	8,28
59017	1	Robson Luiz de Lima	9,78

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2010

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 267/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

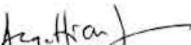
PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
3771	2	Juzaide Martins Guimarães	10
91188	2	Lidia Kazuê Nishiyama	9,95
111466	1	Maria Aparecida Batista Gomes	9,9
111655	1	Maria Cláudia Perezzi Sagionetti	9,95
43418	1	Jose Mario de Miranda	9,91
63797	1	Alice Harumi Matsumoto	9,81
60360	2	Betânia França de Assis	9,81
41669	2	Miracy Carvalho Alves	9,4
41776	3	Graciete Costa Negreiros e Costa	9,25
40268	1	Maria Mazarelo Silva Coutinho Morbeck	9,96
120119	1	Debora Cristina do Amaral	9,11
115532	2	Denise Sant'anna de Carvalho	9,48
96680	2	Emanuel Marcos de Miranda	9,54
42128	1	Lourdes França Thomaz de Campos	10
86182	2	Cláudia Antunes de Miranda	9,81

72213	2	Anderson Clementino de Souza	9,95
42440	1	Dionísio José Bochese Andreoni	9,5
65897	5	Eliane Benedita Gomes Rodrigues	9,68
106252	1	Ivana de Menezes	9,46
96531	1	Kátia Regina Borges	9,81
59050	1	Mara Wanderleid Lopes Sobrinho	9,78
120115	1	Niuvia Santos de Carvalho	9,8
44898	2	Celia Conceição Arcanjo Ferreira	9,81

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
118514	1	Ruth Alves de Faria	8,68
118348	1	Greice de Amorim B. Teotônio	9,34
118511	1	Maria Lulza Cortez Gadotti	8,88
67883	3	Maria Schumacher	8,47
81533	1	Marlene de Oliveira Nascimento	9,39
120075	1	Marta dos Santos Miranda de Araujo	9,58
106827	1	Glasilene Rodrigues de Souza Neves	9,63
106896	1	Abilene Viana da Silva	9,83
11106	1	Francisco Valdiner Alves	9,66
118340	1	Dionete Maria Duarte dos Santos	9,65
94429	2	Elisângela Alves Pedroso da Cunha	9,27
117018	1	Nelson Martins Ferreira	9,79

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2010

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
 Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 272/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005;

**CONSIDERANDO** o processo sob número de Protocolo 739979/2009 de 14 de outubro de 2009, onde consta o Auto de Constatção expedido pelo Serviço de Ouvidoria do Hospital Regional de Sorriso [...] discussão entre as servidoras Cleuicene Barbosa Mendes - Perfil Assistente Administrativo – Matrícula 95373 e a Servidora Sandra Regina Boim Maggione – Perfil PNS do SUS – Médica Ginecologista e Obstetra – Matrícula nº. 47143, durante o horário de trabalho [...] fls. 04.

**CONSIDERANDO** os documentos oriundos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 1ª. Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Sorriso, GEAP nº. 004297-025/2009, do Processo sob número de Protocolo 674329/2009 de 18 de setembro de 2009 [...] versando sobre denúncia efetuada pela senhora Cleuicene Barbosa Mendes envolvendo a profissional médica Sandra Regina Boim Maggione [...] fls. 15.

**CONSIDERANDO** que, agindo assim, as servidoras se afastaram em tese dos seus deveres funcionais, infringindo, em tese, os artigos 143, incisos I, III, V alínea a, IX e XI, 144, inciso IX e 159, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das servidoras Cleuicene Barbosa Mendes - Perfil Assistente Administrativo – Matrícula 95373 e a Servidora Sandra Regina Boim Maggione – Perfil PNS do SUS – Médica Ginecologista e Obstetra – Matrícula nº. 47143.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo para sob a presidência da primeira para procederem à apuração dos fatos:

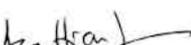
- MAYKEL PONÇONI
- SAMUEL DE OLIVEIRA NETO
- CLÉVIO OCTÁVIO BORGES FERRAZ

**Art. 3º.** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação das servidoras acusadas, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

**Art. 4º.** Registrada, publicada, CUMPRÁ-SE.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2010

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
 Secretário de Estado de Saúde

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****RESOLUÇÃO nº 039/2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, fica cadastrada no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER, os produtores:

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
ALCIR ANTONIO GARLET BARCHET	132614014	06510647087
CLAIDES LAZARETTI MASUTTI	132651041	20374070253
CLÉCIO JUNIORS DESBESSEL	133015629	00742383105
FRANCISCA EVANGELISTA TEODORO DA SILVA	133971031	230831901-15
JOÃO EMILIO ROCHETO E OUTROS	132202840	01690616806
JOSÉ ROBERTO COLNAGHI	133719214	02359770802
LUCIANI ZAMBONI	133576310	45827630063
LUCINDO ZAMBONI JÚNIOR	133591379	80585604134
LISANGELA ZAMBONI	133576302	74578359034
MARCO ANTONIO SCHAFER	132441659	40706613104
MARCOS TOMAZETTI	132341352	86069233115
MARCUS AUGUSTO FEDRIZZI	132782987	46099000178
REGINALDO VERDERIO E OUTRO	132624192	53721039149
RONALDO LUIZ VERDERIO	133458385	53721047168
SILVANDRO BARCHET	132574047	40657000191
INÍCIOS TOMAZETTI	132687470	66694531168

**Art 2º** - O produtor deverá recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente à operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

**Art. 3º** - Esta Resolução tem efeitos de dois anos, com início na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2010.

Original Assinado  
**Jilson Francisco da Silva**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER-MT

Presidente do CDA/MT

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2010**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/TEMPO LOCADORA DE STANDS LTDA.**  
**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de "stands" para atender a demanda do Termo de Cooperação nº008/2010-FAPEMAT, na realização do 3º Simpósio de Geotecnologias no Pantanal.

**DO VALOR:** R \$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

**DA ASSINATURA:** 15/10/2010

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26.201.4097.9900.3390.3900.145

**DA VIGÊNCIA:** A vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Antonio Augusto de Musis – Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 186/2010**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/GENESIS GEO. PROJETOS AMBIENTAIS E AGROINDUSTRIAS LTDA-ME.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 18/11/2010

**DA VIGÊNCIA:** 18/11/2010 a 17/11/2015

**ASSINAM:** Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e ao Sr. Robertson Ruas Baganha – Representante.

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2.010**  
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "**FAZENDA CAPITALI**", com área de **619,4735** ha (Seiscentos e dezenove hectares, quarenta e sete ares, trinta e cinco centiares), localizado no Município de **ARIPUANÁ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2010.

**AFONSO DALBERTO**

Presidente - INTERMAT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA CREDENCIAMENTO Nº 009/2010**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992.

**RESOLVE:**

I – Credenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT.

- JANDERSON ANANIAS DE OLIVEIRA – 009/10 – CRMV/MT nº 03324

Registrada, Cumpra-se.  
 Cuiabá, 16 de novembro de 2010.

**MÉD. VET. VALNEY SOUZA CORREA**  
 PRESIDENTE

**PORTARIA DESCREDENCIAMENTO Nº 005/2010**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992.

**RESOLVE:**

I – Descredenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado visando desabilitá-lo à execução das atividades, junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT.

- EMERSON ROGERIO FISCHER.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2010

**MÉD. VET. VALNEY SOUZA CORREA**  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 027/10**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992.

**RESOLVE:**

Art 1º - Homologar por seus fundamentos jurídicos a recomendação da Assessoria Jurídica do INDEA-MT, com base na decisão do julgador oficial da Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, tudo conforme a previsão do Inciso III, Art 63 c/c 64 da Lei 7.692 de 01 de julho de 2.002, e determinar o cancelamento e posterior arquivamento dos autos de infração a seguir elencados, haja vista a procedência das defesas apresentadas pelos autuados, com documentação instrutória anexa comprovando os argumentos interpostos.

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO AUTUADO	MUNICIPIO	
1	10751/08	NOBRES IND. E COM. DERIVADOS DE CARNES LTDA	TANGARÁ DA SERRA
2	11455/10	NC ALIMENTOS	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
3			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2.010.  
 Méd.Vet. Valney Souza Correa  
 Presidente

**PORTARIA NORMALIZAÇÃO Nº 028/10**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992.

**RESOLVE:**

Art 1º - Homologar por seus fundamentos jurídicos a recomendação da Assessoria Jurídica do INDEA-MT, com base na previsão do Inciso III, Art 25 da Lei 7.692 de 01 de julho de 2.002, e determinar o

cancelamento e posterior arquivamento dos autos de infração a seguir elencados, haja vista as inconformidades detectadas em dissonância com a legislação em vigor.

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO AUTUADO	MUNICIPIO
1 63220/09	WERMENSON PORFIRIO DE ARAÚJO	ALTO GARÇAS
2 8701/08	LATICÍNIOS MUTUM LTDA-ME	CAMPOS DE JÚLIO
3 12501/10	FRIGORÍFICO GARROTE – EPP (SISE 101)	JACIARA
4 001/10	SUPERMERCADO MODELO LTDA (SISE 078)	CUIABÁ
5 9378/09	NUTRIFRIGO ALIMENTOS LTDA (SISE 044)	PRIMAVERA DO LESTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publicada, Registrada, Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2.010.  
Méd.Vet. Valney Souza Correa  
Presidente

#### PORTARIA 09/2010

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

#### RESOLVE:

I – Determinar a instauração de INSTRUÇÃO SUMÁRIA de acordo com a previsão do Art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 207/04, designando os servidores:

**ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO**, Assessor Técnico da Presidência do INDEA-MT, Matrícula Funcional - 124388 e;  
**MARCÍLIO DIAS MONTEIRO**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funciona - 17667, com objetivo de apurar a ocorrência de indício de infringência legal e regulamentar, na Unidade Local de Execução do INDEA-MT, sob supervisão da Gerência Regional no Município de Alta Floresta - MT.

A presente comissão deverá resguardar o princípio da ampla defesa, esculpido no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e art. 10, X, da Constituição Estadual.

II - Estabelecer o prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias podendo ser prorrogado por igual período para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação de relatório circunstanciado e indicação de medidas corretivas, se for o caso.

Registrada, Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2010.  
Valney Souza Corrêa

Presidente do INDEA/MT

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 007/2010

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a locação de uma sala comercial destinado à funcionamento do arquivo da CIRETRAN, sob a responsabilidade da 22ª CIRETRAN, no município de Tangará da Serra/MT  
**VIGÊNCIA:** 28/10/2010 à 27/10/2011.

**VALOR:** R\$ 618,50 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**LOCADORA:** VALDEVAN TORRES DE OLIVEIRA.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 016/2009

**OBJETO:** tem por objeto prorrogar a vigência do mesmo de acordo com a Cláusula Sétima do referido Convênio.

**ASSINATURA:** 09/11/2010.

**VIGÊNCIA:** 11/11/2010 a 10/11/2011.

**CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – JOSÉ ROBERTO TORRES.

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2010/CEPROMAT

**Contratante** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT

**Contratada** IMPACTO SOFTWARE-INFORMÁTICA LTDA EPP

**Objeto** Empresa especializada para fornecimento de atualização tecnológica anti-virus MCAFEE

**Valor Global** R\$595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)

**Dotação** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será a Unidade Orçamentária: 20401 - CEPROMAT; Projeto/Atividade 2009; Fonte 240; Elemento de Despesa 3390-3900-Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fund. Legal** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 7.696/02 e o Decreto Estadual nº 7.217/2006 e no que couber na lei Federal nº 10.520

**Vigência** 36 (trinta e seis) meses, início 17/11/2010 e término 17/11/2013

**Data** Cuiabá/MT, 18/11/2010

**Assinam** LUIZ FERNANDO CALDART, Representante da Contratante  
FILADELFO ALVES DA SILVA, Representante da Contratada

## AGECOPA

ATO Nº. 59/2010

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO respondendo pelas funções do DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, em face da Resolução 04 de 15/10/10 e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº. 365, de 25 de setembro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº. 370, de 11 de novembro de 2009, do Decreto nº 2.410, de 04 de

março de 2010 e do inciso I do art. 16 da Resolução 03, de 03 de maio de 2010, **RESOLVE NOMEAR** o servidor abaixo, a partir do dia 16 de Novembro de 2010.

1- JONATHAN DA SILVA TELLES – Assessor de Gabinete – DAC 05 – Série 156655

Cuiabá, 19 de Novembro de 2010.

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Diretor de Planejamento e Gestão - AGE COPA  
no desempenho das funções de Diretor Presidente

ATO Nº. 60/2010

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO respondendo pelas funções do DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, em face da Resolução 04 de 15/10/10 e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº. 365, de 25 de setembro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº. 370, de 11 de novembro de 2009, do Decreto nº 2.410, de 04 de março de 2010 e do inciso I do art. 16 da Resolução 03, de 03 de maio de 2010, **RESOLVE NOMEAR** o servidor abaixo, a partir do dia 16 de Novembro de 2010.

1- MANOEL RANDOLFO DA COSTA RIBEIRO – Gerente de Prestação de Contas e Conformidade Contábil – DAC 04 – Série 158526

Cuiabá, 19 de Novembro de 2010.

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Diretor de Planejamento e Gestão - AGE COPA  
no desempenho das funções de Diretor Presidente

JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JUNIOR  
Diretor de Orçamento e Finanças  
(original assinado por)

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2010/AGECOPA

**Contratante** : Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA

**Contratada** Esteio Engenharia e Aerolevantamento S/A

**Objeto** O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 010/2010, que tem como objeto a prestação de serviço de avaliação da capacidade estrutural das galerias do Canal da Prahina, visando à implantação do sistema viário utilizando o Bus Rapid Transit - BRT.

**Do Prazo:** Pelo período de 100 (cem) dias, passando a vigorar até a data de 30/01/2011.

**Fund. Legal** :Lei 8.666/93 art. 57, § 1º.

**Ratificação:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

**Data** : Cuiabá/MT, 14/10/2010

**Assinam** : Sr. Yenes Jesus de Magalhães e Sr. Carlos Brito de Lima, Representantes da Contratante e Sr. Carlos Valério Avas da Rocha, representante da contratada.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

## ADMINISTRAÇÃO

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Convocação Pregão 095/2010/SAD

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração convoca a todos os licitantes que participaram do lote 10 do Pregão Presencial 095/2010/SAD, que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos para análise laboratorial a fim de atender à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para reabertura do referido lote, no dia 24 novembro de 2010, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) na sala 01 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 19 de novembro de 2010.

João Bosco da Silva  
Pregoeiro Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2010/SAD

**CRENCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 03 de dezembro de 2010.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 03 de dezembro de 2010.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de reagentes e equipamento automatizado de metodologia quimioluminescência para análise laboratorial, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

## SEFAZ

## FAZENDA

**AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010/ SENF – SEFAZ**

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/10, publicada no D.O. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo relacionadas foram HABILITADAS, INABILITADAS e CLASSIFICADAS, para a TOMADA DE PREÇOS nº 005/2010, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GUARITA E REFORMA DA GERÊNCIA DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL – CUIABÁ/MT, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

Empresa	Habilitação	Classificação	Valor	Ordem de classificação
CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 189.050,00	1ª CLASSIFICADA
CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 189.373,25	2ª CLASSIFICADA
SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	INABILITADA	—	—	—

Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br)

Cuiabá, 19 de novembro de 2010.

Radiana Kássia e Silva Clemente  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

\*Original Assinado

**AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010/SENF – SEFAZ**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Conjunta nº 001/2010/SENF/SEFAZ, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou VENCEDORA na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS E REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO POSTO FISCAL CABECEIRA ALTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT, de acordo com os anexos do edital.

EMPRESA	VALOR TOTAL APRESENTADO
CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.085.327/0001-80, sediada à Rua C, nº 10, Setor Centro Sul, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT	R\$ 400.180,12 (Quatrocentos mil, cento e oitenta reais e doze centavos)

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2010.

Radiana Kássia e Silva Clemente  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

\*Original Assinado

Portaria Conjunta nº: 001/2010/SENF – SEFAZ  
Presidente: Radiana Kássia e Silva Clemente

**ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento e pela não objeção da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010/SENF – SEFAZ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS E REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO POSTO FISCAL CABECEIRA ALTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT, a seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL APRESENTADO
CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.085.327/0001-80, sediada à Rua C, nº 10, Setor Centro Sul, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT	R\$ 400.180,12 (Quatrocentos mil, cento e oitenta reais e doze centavos)

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2010.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda – MT

\*Original Assinado

## SINFRA

## INFRA-ESTRUTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
RESULTADO  
CONCORRÊNCIA Nº 016/2010.**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da Licitação a empresa **EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, para Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-412, Trecho: Entº BR-158 – Canabrava do Norte, numa extensão de 20,00 Km. Cuiabá, 19 de novembro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 019/2010**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, convoca todas as empresas habilitadas na **Concorrência - Edital nº 019/2010**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-130, Sub-Trecho: **LOTE 01 – Sete Placas – Km 95,1 – extensão de 50,96 Km**, para abertura das Propostas de Preços, no dia 26/11/2010, às 14h30, na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 19 de novembro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

## JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 0520/2010/COPAL  
Processo nº 223693/2010

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2010

Ao Ilmo. (a) Sr.(a)  
Representante da empresa – A. Dos Santos Goulart - ME  
Rua Marechal Rondon  
Bairro Vila Industrial  
Dourados – MS 79.840-050

**Assunto: Notificação**

Prezado Senhor,

Pelo presente **NOTIFICO** Vossa Senhoria, para que se manifeste no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sobre os motivos pelos quais não forneceu os materiais adquiridos por esta Secretaria através do processo de compra direta n. 223693/2010, nota de empenho n. 19201.0001.10.00062-9.

Insta, na oportunidade, ressaltar que o não cumprimento acarretará a Empresa, a aplicação das penalidades previstas na Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente,

**Carla Cristina Barzina**  
Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado  
(original assinado)

**De Acordo:**

**Ronaldo Ibarra Papa**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico Segurança  
(original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP  
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO**
**AVISO DE ANULAÇÃO DO LOTE 03 DO PREGÃO Nº 095/2010/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que resolve **ANULAR** o lote 03 do Pregão Presencial nº 095/2010/SEJUSP, referente aquisição de luvas cirúrgicas, realizado em 30/07/2010, por vício de conteúdo, conforme manifestação 286/2010/ATJ/SEJUSP/MT.

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
(original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 163/2010/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO Nº 163/2010/SEJUSP, cujo objeto foi **Aquisição de Material Permanente – equipamentos de informática** para atender a POLITEC, realizado no dia 22/10/2010, tendo sido o mesmo declarado **F R A C A S S A D O**.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2010.

**Diógenes Gomes Curado**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MT  
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 156/2010/SEJUSP-MT**

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão nº. 156/2010/SEJUSP, Processo n.º 479448/2010**, realizado no dia 16/11/2010, cujo objeto foi aquisição de material de consumo – Camisetas, para atender a PJC/MT – Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo descrita:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	26.583.427/0001-53	R\$ 35.880,00
VALOR TOTAL			R\$ 35.880,00

HOMOLOGO o lote único no VALOR TOTAL de **R\$ 35.880,00** (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Cuiabá(MT), 18 de novembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
(original assinado)

**SEJUSP/MT**  
**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2010**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços – **Manutenção corretiva e preventiva do Grupo Gerador e No-break da COTI, SEJUSP e CIOSP**, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos.  
**Data:** 07/12/2010.

**Horário:** 14:30 horas (horário local).

**Local da Audiência Pública:** Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 01.

**Aquisição do Edital:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**Informações:** SEJUSP / MT - Telefone: (65) 3613 - 8138 / Fax: (65) 3613 – 5528.

**Pregoeiro(s):** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior.

**Ordenador de Despesas:** Diógenes Gomes Curado Filho.

**SEJUSP/MT**  
**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2010**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aeronaves a pistão movidas a gasolina, para atender as necessidades do CIOPAER – Centro Integrado de Operações Aéreas, conforme especificações neste edital e seus anexos.  
**Data:** 06/12/2010.

**Horário:** 14:30 horas (horário local).

**Local da Audiência Pública:** Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 01.

**Aquisição do Edital:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**Informações:** SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 – 5528.

**Pregoeiro(s):** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior.

**Ordenador de Despesas:** Diógenes Gomes Curado Filho.

**SEJUSP/MT**  
**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2010**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Bens de Consumo de Gêneros Alimentícios para atender os integrantes do Grupo Especial de Fronteira – GEFRON.

**DATA:** 03/12/2010

**HORÁRIO:** 14h30min (horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 02.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

**PREGOEIROS:** / Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior .

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Diógenes Gomes Curado Filho.

**SETECS**

**TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão 025/2010/SENA/SETECS, processo n.º 636.080/2010/SETECS nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para fornecimento de cesta básica para atender a campanha Natal das Crianças - SETECS.

Cuiabá, 19 de novembro de 2010.

MARCOS ROGÉRIO LIMA  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

**SEC**

**CULTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

Processo 595795/2010

Retifica-se o aviso de licitação veiculado na data de 19/11/2010 quanto ao número do pregão, onde esta escrito **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010 - SEC, leia-se PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2010**. Os demais itens continuam inalterados.

Cuiabá, 20 de novembro de 2010.

VERA LUCIA TORE NEGRAO  
Pregoeira Oficial  
Original assinado nos autos

**SES**

**SAÚDE**

**Aviso de Licitação**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010 /HRROO - SES/MT**

CREDECENCIAMENTO: Dia 03 de dezembro de 2010 a partir das 08:00 até as 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02 de dezembro de 2010, às 08:30 horas

**Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial** para aquisição gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "irmã Elza Giovanella" e UCT.

**Aquisição do Edital:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) - Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis/MT – CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete, Pen drive ou CD para cópia. – Telefones (66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157.

**Local do Pregão:** Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella – Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis / MT.

**Informações:** Fone(66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157 Iraci / Eliane / Dayane/Elaiane

**Diretor Geral:** Rosana de Cássia Pereira Zucato Juliani

Rondonópolis, 18 de novembro de 2010.

Eliane Miranda Bezerra  
Pregoeira do HRROO – Portaria 030/2010/GBSES de 12/04/2010

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 059 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010/SES/MT  
Processo 387476/2010

**OBJETO:** "Aquisição de material permanente, sendo aparelho de pressão arterial digital, unidade de descontaminação de ambiente, eletrocautério, manequim peniano, pênis semi-emborrachado em tamanho natural com ejaculação para atender a COVEPI /SES/MT".

**CREDECENCIAMENTO:** A partir das 14h30 do dia 06 de Dezembro de 2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** dia 06 de Dezembro de 2010.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Equipe de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 02 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2010.

Viviane de Cássia Hervatim Sandra Damares Buzanello Karen Rubin  
Pregoeira Gerente de Aquisições Coord. de Aq. e Contratos.  
Documento original assinado nos autos.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 060 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2010/SES/MT  
Processo 98576/2010

**OBJETO:** "Aquisição de material permanente, sendo perfurador ósseo pneumático, para atender os Hospitais Regionais de Mato Grosso/SES/MT".

**CREDECENCIAMENTO:** A partir das 14h30 do dia 07 de Dezembro de 2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** dia 07 de Dezembro de 2010.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Equipe de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 02 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2010.

Ideuzete Maria da Silva Sandra Damares Buzanello Karen Rubin  
Pregoeira Gerente de Aquisições Coord. de Aq. e Contratos.  
Documento original assinado nos autos.

**NOVO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 053 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010/SES/MT  
Processo nº 228122/2010

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, comunica aos interessados que foi **PRORROGADA**, a Audiência Pública de Disputa da Licitação na **Modalidade Pregão Presencial nº 053/2010**, para o dia **06 de dezembro de 2010**, às 08h30, na sala 06 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá –MT, com o seguinte objeto: "Aquisição de vidrarias e outros produtos laboratoriais para atender os Hospitais Regionais/CAF/SES/MT", em virtude de recontagem de prazo por falhas na disponibilização do Edital no sistema SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais Estado de Mato Grosso. O edital permanece inalterado, a mudança foi somente na data da realização da sessão.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2010.

Ideuzete Maria da Silva Karen Rubin  
Pregoeira Coord. de Aq. e Contratos.

Original assinado nos autos do processo

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO ADMINISTRATIVO 085/2010-PGJ**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, conforme processo nº 006756-001/2010,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

**ANEXO I**

**JORNADA DE TRABALHO:** 35 (trinta e cinco), para 30 (trinta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	ANA IZABELLE FREITAS FARIA	Oficial de Diligência	01/12/2010

Cuiabá, 19 de novembro de 2010.

**Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

**PORTARIA nº 208/2010-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **EVANA CASTELLA**, oficial de gabinete, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do Artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, **com efeitos retroativos ao dia 26.10.2010**, conforme Processo nº 006363-001/2010.

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90 alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 26.10.2010**, conforme Processo nº 006368-001/2010.

Conceder à servidora **SANDRA MARTOS**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do Artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, **com efeitos retroativos ao dia 18.10.2010**, conforme Processo nº 006311-001/2010.

Conceder à servidora **ALESSANDRA MAIA BUENO**, analista contador, 08 (oito) dias consecutivos de **Licença por Luto**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos ao dia 24.10.2010**, conforme Processo nº 006378-001/2010.

Conceder à servidora **FERNANDA FRANCO ALVES AZEVEDO**, analista jurídico, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **22.09.2010** (pleito de 2010 - 1º turno) para que sejam usufruídos com efeitos a partir do dia **06.12.2010**, conforme Processo nº 006406-001/2010.

Conceder à servidora **MAYSE DE SOUZA FARIA**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **31.10.2010** (pleito de 2010 - 2º turno) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia **com efeitos no dia 07.01.2011** e 01 (um) dia **com efeitos no dia 24.02.2011**, conforme Processo nº 006387-001/2010.

Conceder ao servidor **GELSON MANOEL DA SILVA**, motorista oficial, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **30 e 31.10.2010** (pleito de 2010 - 2º turno) para que sejam

usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **com efeitos nos dias 02 e 03.12.2010** e 02 (dois) dias **com efeitos nos dias 16 e 17.12.2010**, conforme Processo nº 006356-001/2010.

Conceder ao servidor **ANDERSON MATOS**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **24.09.2010** (pleito de 2010 - 1º turno) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia **com efeitos no dia 07.01.2011** e 01 (um) dia **com efeitos no dia 10.01.2011**, conforme Processo nº 006297-001/2010.

Conceder à servidora **CAMILA BORGES DE OLIVEIRA CARVALHO**, assessora especial, 08 (oito) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **02 e 03.10.2010** (pleito de 2010 - 1º turno) e 30 e 31.10.2010 (pleito de 2010 - 2º turno), para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias **com efeitos a partir do dia 22.11.2010** e 03 (três) dias **para gozo em momento oportuno**, conforme Processo nº 006365-001/2010.

Conceder ao servidor **RICIÉRI JOSÉ SANDRINI OLHÉ**, oficial de diligência, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **23.09.2010 e 03.10.2010** (pleito de 2010 - 1º turno) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia **com efeitos retroativos ao dia 23.09.2010**, 01 (um) dia **com efeitos retroativos ao dia 01.10.2010**, 01 (um) dia **com efeitos retroativos ao dia 04.10.2010** e 01 (um) dia **com efeitos retroativos ao dia 13.10.2010**, conforme Processo nº 006300-001/2010.

Conceder à servidora **NAIARA SOUZA REBELATO**, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **13.09.2010 e 03.10.2010** (pleito de 2010 - 1º turno) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **com efeitos retroativos aos dias 04 e 05.11.2010** e 02 (dois) dias **com efeitos retroativos aos dias 08 e 09.11.2010**, conforme Processo nº 006320-001/2010.

Conceder ao servidor **AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **03.10.2010** (pleito de 2010 - 1º turno) para que sejam usufruídos **com efeitos retroativos aos dias 07 e 08.10.2010**, conforme Processo nº 006364-001/2010.

Conceder à servidora **RUTHE BISPO SALES**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **27.09.2010** (pleito de 2010 - 1º turno) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia **com efeitos retroativos ao dia 05.11.2010** e 01 (um) dia **com efeitos retroativos ao dia 08.11.2010**, conforme Processo nº 006317-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo:** 006177-001/2010. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2009. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** Sra. BEATRIZ HELENA FERRARINI TONELO. **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do contrato de locação, por igual prazo de duração, de um imóvel situado na Avenida Guilherme Meyer, nº 1166, Município de Porto dos Gauchos-MT, por necessidade e interesse da Administração Pública. **Prazo:** 12(doze) meses, com efeitos a partir de 14.12.2010. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Beatriz Helena Ferrarini Tonelo - Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**Processo:** 006493-001/2010 **Espécie:** Instrumento Particular de Doação. **Donatário:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Doadores:** DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO e SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH. **Objeto:** Doação de 01(um) fono microondas, marca Philco 25L PMS25 N1, de propriedade das doadoras, realizada em caráter irrevogável ao donatário, livre, gratuita e desembaraçada de quaisquer ônus. **Valor Estimado do Bem:** R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público, Ducilei Maria Soares Ribeiro Ambrósio e Sazenazy Soares Rocha Daufenbach - Proprietárias do bem móvel.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011**

**JANEIRO**

- ÁGADA MARIA WERNER
- ALTINO CARMELITO DUQUE
- ANA CLAUDIA GRACIA FRESQUI
- ARNALDO DE JESUS G. GONÇALVES
- DANIELE DE FATIMA JACINTO
- ELIZABETH REGINA DE A. MOURA
- ERIVELTON DEBONI DOS SANTOS
- EUNICE LEMES DE OLIVEIRA
- GIRSELA MARIA DE SOUZA E SILVA
- GUSTAVO VESLEY DE A. RELCHENBACH
- IRENILDY CATARINA S. C. RIVELINE
- JOSE NORIVALDO DE LIMA
- JOSE PINTO LEAL
- JUSCILENY SIQUEIRA DE CAMPOS FERLETE
- MARCELO MUNIZ MARTINS OLIVEIRA
- MARIA BENEDITA SANTOS SILVA
- MARIA DE LOURDES G. P. LIMA
- ORMINDO W. DE OLIVEIRA
- PASQUALINA MARIA FERREIRA
- PAULA REJATA TORRES C. REZENDE
- REGINA PAGLIUSO S. DE OLIVEIRA
- REGINALDO BARBOSA ORTENCE
- RIVANIA DE CARVALHO MESSIAS SANTOS
- SEBASTIANA FRANCISCA DE AMORIM
- SIZARELLA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BARBOSA
- SORAYA MOTA DE QUEIROZ SALVADOR
- VANIA MOREIRA DE ANDRADE
- WAGNER ALVES DE SOUZA

**FEVEREIRO**

- ELCY FRANCISCA DE SIQUEIRA
- FLORISVALDO P. RIBEIRO
- GUILHERME ANTONIO PEREIRA MILITÃO
- LEOVANY CRISTIANE OLIVEIRA

**MARÇO**

- ALEXANDRA BOTELHO S. SEGUNDO
- DIONETE AUXILIADORA MAGALHÃES

- EMANUELA DIAS BENTES MONTEIRO
- GELCIMAR JOAQUIM DE JESUS
- LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA

**ABRIL**

- MARCIO BENEDITO DA SILVA MENDES

**MAIO**

- ERNO ARNILDO BREUNIG

**JUNHO**

- MARIA FERNANDINA DA SILVA
- VILSON COSTA VIEIRA

**JULHO**

- ALDA MARIA MENDONÇA DOS SANTOS
- ANA LUCAS DA SILVA SANTOS
- JOACILDO LESCO
- JOSE TOLENTINO CONFESSOR
- KLEBER GERALDINO R. DOS SANTOS
- LAURA CHRISTIANE P. ALVES
- MARISETE CARDOSO DE MELO RIBEIRO
- MIRTS RIBEIRO ALVES LACERDA
- NOEL RODRIGUES ROSA
- PAULO DIOGO GONÇALVES
- RONALDO SENA CORTÉZ
- SILZE CRISTHIANE FIGUEIREDO DE SOUZA

**AGOSTO**

- ADÃO LESCO
- IRENE MARIA RIBEIRO DA SILVA

**SETEMBRO**

- REJANE DE ABREU

**OUTUBRO**

- NOVEMBRO
- FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
- MARCELO MORAES MACHADO
- MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES

**DEZEMBRO**

- DOUGLAS LUIS DA SILVA TORRES
- FABIOLA DE FIGUEIREDO
- THAIS SAES PRADO DE MELO
- Departamento de Pessoal, em Cuiabá, 16 de novembro de 2010.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA N.º 148/2010/DPG

## O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003).

**CONSIDERANDO** decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos autos de n.º 646684/2010;

## RESOLVE:

**Artigo 1º - REMOVER** os Defensores Públicos do Estado - **Dr. André**

**Renato Robelo Rossignolo e Dr. Alberto Macedo São Pedro** dos *órgãos de atuação* estabelecidos nas Portarias n.º 80/2010/DPG e n.º 68/2008/DPG, passando doravante, a serem **lotados**, com base nos artigos n.º 56, 57, II e §2º e Art. 58, I, da Lei Complementar Estadual n.º 146/2003, no órgão de atuação de Entrância Especial abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
André Renato Robelo Rossignolo	2ª Defensoria – Núcleo de Execução Penal da Capital
Alberto Macedo São Pedro	11ª Defensoria – Núcleo Criminal da Capital

**Art. 2º** - As designações dos referidos Defensores Públicos permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2010.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**

**Defensor Público-Geral**

## PORTARIA N.º 149/2010/DPG

## O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

## RESOLVE:

**Art. 1º Designar** os membros da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionados, para exercerem suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DESIGNADO(A)	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Maria Lucia Prati	Aripuanã
Rodrigo Eustaquio Ferreira	Cotiguaçu
Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa	Porto Alegre do Norte

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**

**Defensor Público-Geral**

## RESOLUÇÃO N.º 39/2010 – CSDP.

Regulamenta normas para indicação e escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública – Biênio 2011/2013

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo artigo 27 do Regimento Interno da Defensoria Pública, bem como pelo artigo 21, inciso XXX, da Lei Complementar Estadual 146, de 29 de dezembro de 2003, e especialmente pelo artigo 105-B, parágrafo 1º, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994,

**CONSIDERANDO** que a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública deverá ser exercida por pessoa não integrante da carreira, de reputação ilibada, escolhida pelo Conselho Superior e indicada em lista tríplice pela sociedade civil, pelo mandato de dois anos, prevista uma recondução;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Conselho Superior da Defensoria Pública estabelecer as normas para elaboração da lista tríplice visando a escolha Ouvidor-Geral da Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** a Recomendação n. 01/2010 do Colégio Nacional de Ouvidorias Gerais da Defensoria Pública, que dispõe sobre a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública pelo Conselho Superior;

**RESOLVE INSTITUIR** as normas para elaboração da lista tríplice para a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, conforme abaixo:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os dias **24 de novembro a 03 de dezembro de 2010**, para a habilitação das entidades da sociedade civil interessadas em indicar representantes, em número de um, para exercer direito de voto na formação da lista tríplice do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública.

**§1º.** O prazo para a habilitação encerra às 18 horas do dia 03 de dezembro de 2010.

**§2º.** O pedido de habilitação deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral.

**§3º.** Consideram-se entidades da sociedade civil para os fins desta Resolução, pessoas jurídicas regularmente constituídas que promovam interlocução e atuação político-social na defesa do interesse público e nas áreas de atuação institucional da Defensoria Pública.

**§4º.** Os pedidos de habilitação deverão ser acompanhados de atos de constituição das entidades, declaração de atuação na defesa de interesses públicos e indicação e qualificação, com fotocópia de documentos pessoais, do representante que exercerá o direito de voto.

**Art. 2º.** O Presidente da Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial a lista de pessoas aptas a votarem para a formação da lista tríplice de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, podendo indeferir habilitações que não preencham os requisitos desta resolução.

**Parágrafo único.** Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação, ao Conselho Superior da Defensoria Pública que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento.

**Art. 3º.** Ficam estabelecidos os dias **6 a 8 de dezembro de 2010**, para as inscrições dos interessados em disputar o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**§1º.** O prazo das inscrições encerra às **18 horas do dia 8 de dezembro de 2010**.

**§2º.** O pedido de inscrição deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral da Defensoria Pública, acompanhado da seguinte documentação:

**a)** cópia de documento pessoal comprobatório de ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica;

**b)** cópia de título de eleitor e de quitação de obrigações eleitorais;

**c)** cópia de certificado de reservista ou equivalente, para homens;

**d)** "curriculum vitae" com histórico de participação em trabalhos nas áreas relacionadas à Defensoria Pública, ou afins, por no mínimo 02 (dois) anos, devidamente acompanhado de documentos comprobatórios; bem como arrazoado de propostas que defenda para a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública;

**e)** certidão de antecedentes cível e criminal;

**f)** declaração de compromisso de que, em sendo nomeado, exercerá o cargo de Ouvidor-Geral em regime de dedicação exclusiva, conforme artigo 105-B, §3º, da LCE n.º 80/94

**§3º** São inelegíveis para o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública os inalistáveis e os analfabetos.

**§4º** O Presidente da Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial a lista dos candidatos ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, podendo indeferir inscrições que não preencham os requisitos desta resolução.

**§5º** Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação, ao Conselho Superior da Defensoria Pública que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento.

**Art. 4º** A votação para formação da lista tríplice pela sociedade civil ocorrerá **no**

**dia 17 de dezembro de 2010, das 08:30h às 12:00h**, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, e deverá se processar através de voto dos representantes indicados pelas entidades da sociedade civil devidamente habilitadas, em número de um para cada entidade.

§1º O voto, direto, secreto e plurinominal, será efetuado em cédula especificamente confeccionada pela Comissão Eleitoral.

§2º Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras, inserções de escritos de qualquer natureza ou na hipótese de serem assinalados mais de 03 (três) candidatos para o cargo de Ouvidor-Geral.

§3º Será observada a ordem alfabética dos nomes dos candidatos nas cédulas eleitorais.

§4º Eventuais impugnações ou ocorrências serão decididas pela Comissão Eleitoral.

**Art. 5º** A votação de que trata o artigo anterior poderá ser precedida de audiência pública na qual será feita exposição e debate sobre a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública e seu papel institucional.

§1º Na audiência pública deverá ser promovida a apresentação político-institucional da Defensoria Pública, referenciando suas competências, atribuições, forma de atuação no Estado, primando pela discussão dos desafios e dos limites ora vivenciados pela Instituição, nas mais variadas esferas de aferição.

§2º No processo de organização da audiência pública a Defensoria Estadual fará expedir ofícios aos Conselhos estaduais de Direitos; e aos organismos personificados da sociedade civil com notória atuação no Estado, firmando os aspectos objetivos do encontro (data, horário, local e pauta).

§3º No processo de divulgação da audiência tratada deverão ser adotadas ações que assegurem elevada publicidade, incluindo a divulgação nos veículos de comunicação impresso, radiofônico e eletrônico; tendo como obrigatória a divulgação da presente resolução, contendo extrato das regras para escolha e informações sobre dia, horário e local da audiência, no Diário Oficial do Estado e, se possível, em jornal de grande circulação estadual ao encargo da Defensoria Pública.

**Art. 6º** Encerrada a votação, será procedida a apuração, assegurada sua publicidade, pela Comissão Eleitoral, que deverá comunicar o resultado ao Presidente do Conselho Superior logo em seguida.

**Art. 7º** O Conselho Superior da Defensoria Pública, em sessão extraordinária a ser realizada **no dia 17 de dezembro de 2010, às 14:30h**, poderá realizar sabatina oral com os candidatos indicados, buscando aquilatar a melhor aptidão para o exercício do cargo de Ouvidor, e procederá, em seguida, por meio de voto secreto, direto, nominal e obrigatório, a escolha do novo Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** Em caso de empate terá preferência o candidato de maior idade.

**Art. 8º** Feita a escolha do Ouvidor-Geral, o Secretário do Conselho, comunicará imediatamente o resultado ao Defensor Público-Geral, a quem caberá sua nomeação no prazo de 5 (cinco) dias.

**Art. 9º** A posse do Ouvidor-Geral será no dia 02 de Janeiro de 2011.

**Art. 10** O Secretário do Conselho Superior encaminhará ao Colégio Nacional de Ouvidorias-Gerais da Defensoria Pública cópia integral do processo que originou a elaboração da lista triplíce, bem como da ata de escolha do Ouvidor-Geral.

**Art. 11** Ficam indicados para compor a Comissão Eleitoral que presidirá o processo de formação de lista triplíce para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública os Defensores: Dr. Roberto Tadeu Vaz Curvo, como presidente, Dr. Air Praeiro Alves, como secretário e Dra. Juclina Freitas Ribeiro, como membro.

**Parágrafo único.** Os Defensores Públicos Dra. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini, Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo e Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior ficam designados como 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente.

**Art. 12.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana  
Conselheiro-Presidente em exercício

André Luiz Prieto  
Conselheiro

Hércules da Silva Gahyva  
Conselheiro

Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia  
Conselheira

Edson Jair Weschter  
Conselheiro

Cid de Campos Borges Filho  
Conselheiro

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2010/DP/MT

Procedimento nº 706317/2010

ONDE LIA – SE:

CONTRATADA: MARIA APARECIDA AYRICKE HOERPES.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, tendo eficácia legal após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Assina pela Contratada: MARIA APARECIDA AYRICKE HOERPES.

LEIA – SE:

CONTRATADO: JOÃO HOERPES.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Dispensa de Licitação nº 019/2010/DP/MT, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 01 de outubro de 2010.

Assina pelo Contratado: JOÃO HOERPES.

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2010/DP/MT

Processo nº. 776145/2010

ONDE LIA – SE:

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Sra. Sirlei Aparecida Rombaldi.

Valor Mensal: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Valor Anual: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

LEIA – SE:

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Basei e Basei Ltda.

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Valor Anual: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Cuiabá, 19 de novembro de 2.010.

SILVIO JEFERSON DE SANTANA  
1º Subdefensor Público Geral

\*original assinado

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2010/DP/MT

Processo nº. 806547/2010

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Tawfiq's Palace Hotel.

Objeto: Locação de bem imóvel urbano de propriedade do Locador, localizado no município de Barra do Garças/MT, sendo destinado, exclusivamente, para abrigar as instalações do Núcleo da Defensoria Pública naquele município.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X c/c artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme consta nos autos do Procedimento nº 806547/2010, Parecer Técnico nº 678/2010/AT/DPMT.

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Valor Anual: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte:100.

Órgão: 10101

Cuiabá, 19 de novembro de 2.010.

SILVIO JEFERSON DE SANTANA  
1º Subdefensor Público Geral

\*original assinado

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2010/DP/MT

Processo nº. 832143/2010

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Sr. José Bueno Magalhães.

Objeto: Locação de bem imóvel urbano de propriedade do Locador, localizado no município de São José do Rio Claro/MT, sendo destinado, exclusivamente, para abrigar as instalações do Núcleo da Defensoria Pública naquele município.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X c/c artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme consta nos autos do Procedimento nº 832143/2010, Parecer Técnico nº 686/2010/AT/DPMT.

Valor Mensal: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Valor Anual: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3600; Fonte:100.

Órgão: 10101

Cuiabá, 19 de novembro de 2.010.

SILVIO JEFERSON DE SANTANA  
1º Subdefensor Público Geral

\*original assinado

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 987/2010**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 987/WJT/2010

PROCESSO Nº. 15.075-4/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
GESTOR(A) FLORISVALDO RIBEIRO DA SILVA  
**INTERESSADO(A)** LEILA APARECIDA DE MELO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 255/10/GAB/WJT, às fls. 38-TCE, e apesar do despacho de dilação de prazo nº. 1.274/10, as fls. 53-TCE, NOTIFICO o(a) Sr.(a) **LEILA APARECIDA DE MELO**, Ex-vereadora do município de Pontes e Lacerda, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação às irregularidades detectadas no relatório de fls. 21-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 988 A 991/2010**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 988/HB/2010

PROCESSO Nº. 14.247-6/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO o Sr. MERALDO FIGUEIREDO SÁ – Prefeito do Município de Acorizal**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme o § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do processo nº. 14.247-6/2010 – Representação Interna – GEOOBRAS.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos tramites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 989/HB/2010

PROCESSO Nº. 19.036-5/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2010

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO o Sr. MERALDO FIGUEIREDO SÁ – Prefeito do Município de Acorizal**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme o § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do processo nº. 19.036-5/2010 – Representação Interna – SISTEMA APLIC – mês de Julho/2010.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos tramites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 990/HB/2010

PROCESSO Nº. 19.030-6/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2010

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO o Sr. MERALDO FIGUEIREDO SÁ – Prefeito do Município de Acorizal**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme o § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do processo nº. 19.030-6/2010 – Representação Interna – SISTEMA APLIC – mês de maio/2010.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos tramites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 991/HB/2010

PROCESSO Nº. 19.035-7/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO/2010

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO o Sr. MERALDO FIGUEIREDO SÁ – Prefeito do Município de Acorizal**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme o § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do processo nº. 19.035-7/2010 – Representação Interna – SISTEMA APLIC – mês de junho/2010.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos tramites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 992 A 993/2010**  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 992/JCN/2010

PROCESSO Nº. 20.928-7/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. WALTER LOPES FARIA**, Prefeito Municipal de Canarana, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não envio das informações do sistema APLIC – relativas ao mês de agosto/2010, no prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 993/JCN/2010

PROCESSO Nº. 17.519-6/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
GESTOR(A) GASPAR DOMINGOS LAZARI  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não envio das informações do sistema Geo-Obras – 1º trimestre/2010, no prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 981 A 983/2010**  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 981/JCN/2010

PROCESSO Nº. 17.997-3/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
GESTOR(A) DANIEL CORRÊA BERALDO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. DANIEL CORRÊA BERALDO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do relatório técnico de fls. 04 a 06-TCE, no prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 982/JCN/2010

PROCESSO Nº. 17.995-7/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
**GESTOR(A)** FERNANDO GORGEN  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do relatório técnico de fls. 04 a 06-TCE, no prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 983/JCN/2010

PROCESSO Nº. 1.180-0/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
**GESTOR(A)** FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO  
**ASSUNTO** LEI Nº. 649 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO**, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do relatório técnico de fls. 101 a 111-TCE/MT, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 984 A 986/2010**  
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 984/AJ/2010

PROCESSO Nº. 17.220-0/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
**GESTOR(A)** MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 227, § 1º da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, considerando o não atendimento ao edital de fls. 14-TCE, REITERO os termos do ofício 902/2010/TCE-MT/AJ, para que Vossa Excelência encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerada revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 985/AJ/2010

PROCESSO Nº. 18.000-9/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
**GESTOR(A)** GERSON ROSA DE MORAES  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 227, § 1º da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, considerando o não atendimento ao edital de fls. 12-TCE REITERO os termos do ofício 948/2010/TCE-MT/AJ, para que Vossa Excelência encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 986/AJ/2010

PROCESSO Nº. 17.022-4/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA  
**GESTOR(A)** ERNANI JOSÉ SANDER  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AO MÊS DE JUNHO/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 227, § 1º da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 919/2010/TCE-MT/AJ e do Edital de Notificação nº 914/AJ/2010, de fls. 09-10/TCE, para que Vossa Excelência encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 227/2010**  
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR  
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO 1333/2010**

PROCESSO Nº. 12.482-6/2010  
**INTERESSADOS(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**INTERESSADO(A)** BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
**ASSUNTO** MARTINHA CAMPOS DA SILVA  
 APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº. 3.900/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 46-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 229/2010**  
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR  
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO 1340/2010**

PROCESSO Nº. 10.075-7/2010  
**INTERESSADOS(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
**GESTOR(A)** MARCELO BEDUSCHI  
**ASSUNTO** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 038/2009

Em atenção ao ofício nº. 779/GP/2010, formulado pelo senhor Marcelo Beduschi, Prefeito Municipal de Comodoro, às fls. 57-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias** improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO 1339/2010**

PROCESSO Nº. 3.839-3/2010  
**INTERESSADOS(A)** COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL  
**GESTOR(A)** CARLOS ROBERTO DA COSTA  
**ASSUNTO** BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2010

Em atenção ao requerimento, protocolado neste Tribunal mediante nº 21.790-5/2010, formulado pela Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, representada pelo senhor Carlos Roberto da Costa – Diretor Presidente, defiro o pedido de cópia, bem como autorizo a entrega das mesmas à senhora Janaina da Costa Carvalho, RG n.º 970.495 SSP/MT.

Ressalta-se que estes autos encontram-se com suas folhas numeradas sequencialmente a partir da folha 001(capa) até às folhas 122-TCE

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 228/2010**  
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR  
 CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**DESPACHO Nº. 361/HB/2010**

PROCESSO Nº. 9.478-1/2010  
**PROTOCOLO** 22.720-0/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
**ASSUNTO** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO  
 JOÃO DE SOUZA LUZ – Ex-Prefeito  
 TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 313/04

Em atenção ao Requerimento protocolado sob nº 22.720-0/2010-D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo **15 (QUINZE)** dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

**DESPACHO Nº. 422/HB/2010**

PROCESSO Nº. 20.584-2/2010  
**PROTOCOLO** 22.664-5/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**INTERESSADO(A)** BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS  
**ASSUNTO** LUCIA PEREIRA DOS SANTOS  
 DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 3994/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 22.664-5/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo **20 (VINTE)** dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº.423/HB/2010**

**PROCESSO N.º** 19.431-0/2010  
**PROTOCOLO** 22.665-3/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR(A)** BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS  
**INTERESSADO(A)** JOÃO BOSCO CORREA DA COSTA  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 3995/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 22.665-3/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**DESPACHO Nº. 424/HB/2010**

**PROCESSO N.º** 20.290-8/2010  
**PROTOCOLO** 22.666-1/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR(A)** BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS  
**INTERESSADO(A)** ELIZABETH TRIPOTTI BATTISTETTI MEDEIROS  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 3996/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 22.666-1/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 50/2010**

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 25 de novembro de 2010 – quinta-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

01 - Processo nº. 3.840-7/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
 Assunto Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 362 de 29/04/2009, em razão da suposta prática de nepotismo, bem como supostas irregularidades na locação de imóveis.  
 Gestor(a) VILMAR GIACHINI  
 Assessora Jurídica Daniella Maria Lima Silva – OAB/MT nº. 12.687  
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

02 - Processo nº. 11.853-2/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
 Assunto Representação de Natureza Interna originada das comunicações de irregularidades formuladas por meio dos chamados nºs. 1.220 de 08/12/2009, 1.224 de 09/12/2009, 1.225 de 09/12/2009 e 1.226 de 09/12/2009, recebidas pelo Sistema de Denúncia on line, encaminhadas pelo Sr. Antonio Roberto Dalmaso, acerca de supostas irregularidades no fracionamento de despesas visando evitar procedimentos licitatórios, cancelamento de procedimentos licitatórios na modalidade Tomada de Preços, contratação da empresa Juarez Petrazzini (o Sacolão) e doações irregulares à pessoas carentes.  
 Gestor(a) VILMAR GIACHINI  
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

03 - Processo nº. 11.854-0/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
 Assunto Representação de Natureza Interna originada da comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 537 de 24/06/2009 acerca de supostas irregularidades na contratação de servidores extrapolando o limite de gastos com despesa de pessoal, realização de compras, contratação de transporte escolar sem procedimento licitatório e outras.  
 Gestor(a) VILMAR GIACHINI  
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

04 - Processo nº. 6.852-7/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
 Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.  
 Gestores(a) JUAREZ COSTA  
 Contador(a) Diná Bordulis  
 Controle Interno Andréia Cristina Walker  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES (COM VISTA AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO)

05 - Processo nº. 828-1/2010  
 Interessado(a) ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestores(as) JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 PEDRO FERREIRA DE SOUZA  
 Contador(a) Gelson Esio Smorcink  
 Controle Interno Elias Rodrigues de Oliveira  
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

06 - Processo nº. 6.084-4/2010  
 Interessado(a) COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) HELNY PAULA CAMPOS  
 Contadores(a) Claunir Azevedo Pereira  
 Cléber Benedito Metello

Controle Interno Ângela Maria da Silva Bastos Zuba  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES (COM VISTA AO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA)

07 - Processo nº. 5.874-2/2010  
 Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO  
 Ordenadora de Despesas ADRIANA CORRÊA DA COSTA ARÊA LEÃO MONTEIRO  
 Contador(a) Virgínia Maria Pacheco de Souza  
 Controle Interno Etevaldo Camargo da Silva  
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

08 - Processo nº. 6.471-8/2010 (4.918-2/2010 - apenso)  
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Representação de Natureza Interna (4.918-2/2010) originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do Chamado nº. 856 de 18/09/2009 em razão de supostas irregularidades na compra e venda de veículos, contratação de serviços jurídicos e contábeis sem licitação, pagamento de verba indenizatória aos vereadores Valdíney Gomes Paulino, Maria Ângela Ramos Farias Imer, Paulo Evandro Perim Costa, Abiezer Cunha Medina, Cícero Gama dos Santos, Cleuza Conceição Ribeiro, Sindoval de Oliveira Souza e José Válder Batista dos Santos.  
 Contador(a) Juscileide Gomes da Cruz  
 Controle Interno José Pedro dos Santos Neto  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES (COM VISTA AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO)

09 - Processo nº. 7.088-2/2010  
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestores(as) ARI CÂNDIDO BATISTA  
 JOSÉ BENÍCIO DA SILVA LOPES  
 MARINA MARTINS SALVADOR GONÇALVES  
 Contador(a) Maria Aparecida Borges  
 Controle Interno Humberto Gomes Bezerra  
 Relator Raquel Soares de Lima Souza  
 CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

10 - Processo nº. 5.885-8/2010  
 Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) HARRISSON BENEDITO RIBEIRO  
 Procuradores(as) Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros  
 Contador(a) Manoel de Jesus Martins  
 Controle Interno Izabel Bordin  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

11 - Processo nº. 6.232-4/2010  
 Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D'OESTE  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) JAIR PODAVIN FERREIRA  
 Procuradores(as) Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros  
 Contador(a) Wellington Derze  
 Controle Interno Dany Kelso Tejada  
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

12 - Processo nº. 5.984-6/2010  
 Interessado(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) JOÃO BENEDITO DE SIQUEIRA  
 Contador(a) Claudio Antonio Marques Jesus  
 Controle Interno Antonio Felipe Camarão Filho  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

13 - Processo nº. 11.084-1/2009  
 Interessados(as) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
 DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Denúncia apresentada pela empresa Grancargo Transportes Ltda, representada pelo Sr. Walfredo Raimundo Adorno Moura, acerca de supostas irregularidades no deferimento, em caráter emergencial, da Autorização Precária, para exploração da linha de ônibus intermunicipal, ligando Cuiabá a Sapezal, pela empresa Clautur Viagens e Turismo Ltda., representada pelo Sr. Antônio Ernani Kuhn.

Gestores(as) VILCEU FRANCISCO MARCHETTI – ex-Secretário de Estado de Infraestrutura  
 MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA – Presidente Reguladora da AGER/MT  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES (COM VISTA AO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA)

14 - Processo nº. 4.581-0/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
 Assunto Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 16 de 12/01/2010, em razão de supostas irregularidades no procedimento licitatório Carta Convite nº. 07/2009, que teve por objeto a aquisição de materiais de construção, cuja vencedora foi a empresa W. Rodrigues da Silva – ME, representada pelo Sr. Wilson Rodrigues da Silva.  
 Gestor(a) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

15 - Processo nº. 20.701-2/2009  
 Interessados(as) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRO - Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso  
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA – ex-Secretário de Estado de Cultura

Procuradores(as)	de Mato Grosso Sidnei Guedes Ferreira – OAB/MT nº. 7.900 Marçal Yukio Nakata – OAB/MT nº. 8.745-B YURI ALEXEY VIEIRA BASTOS JORGE – Diretor de Assuntos Estratégicos da AGECOPA VANICE MARQUES – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo JULIANA FUSA FERRARI – Secretária Executiva do Núcleo Sistêmico Cultura, Ciência, Lazer e Turismo KAMIL ABDEL ZAROUR - Proprietário da empresa Kamil A Zarour – ME	Contador(a) Controle Interno Relator	Nataníel Tomasini Gilmar Rezer CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Procurador(a) Assunto	Letícia de Souza Furquim – OAB/MT nº. 7.616 Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades verificadas nos pagamentos à empresa Kamil A Zarour – ME, representada pelo Sr. Kamil Abdel Zarour – Proprietário, durante inspeção in loco, cuja finalidade foram a prestação de serviços de suporte logístico e operacional em locação de espaço físico para eventos.	24 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	6.712-1/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. DORIVAL LORCA Jair Frasson Gilson Parron CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO	25 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procurador(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.451-9/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. DOMINGOS DA SILVA NETO Débora Simone Santos Rocha Faria – OAB/MT nº. 4.198 Orlando Comel Fanny Cristine Vieira CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
16 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	15.374-5/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 434/2010 – Representação de Natureza Interna em razão de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC do mês de junho de 2009.	26 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	5.254-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 771 de 01/09/2009, acerca de suposta prática de nepotismo.
Recorrente Relator	DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	NILTON BORGES BORGATO Emerson Alves Soares Josenilda Alves das Neves CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
17 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	3.423-1/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010. FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	27 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.428-4/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO João Delfino de Souza Juvenal Pinheiro Batista Neto CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
18 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	14.713-3/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2009. GILBERTO DE SOUZA BRAUNO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	28 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	5.828-9/2010 (21.858-8/2009 - apenso) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Representação de Natureza Interna (21.858-8/2009) acerca de supostas irregularidades na realização do Concurso Público SAD/2009 de responsabilidade da UNEMAT que originou o Contrato nº. 22/09-SAD-MT firmado com a Secretaria de Estado de Administração na gestão do Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior.
19 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.287-7/2010 (1.841-4/2010, 1.836-8/2010 e 6.650-8/2010 - apensos) PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Representações de Natureza Interna originadas de comunicações anônimas de irregularidades formuladas por meio dos chamados nºs. 226 de 17/03/2009, 48 de 05/02/2009 e 514 de 18/06/2009, em razão de supostas irregularidades, respectivamente, (1.841-4/2010) no Contrato nº. 020/2009, firmado com a empresa Viação Sorriso Ltda – ME, representada pelo Sr. Edeimar Luiz Brustolin – Sócio, que teve por objeto a contratação de serviços de transporte escolar, (1.836-8/2010) no Contrato nº. 055/2009, firmado com a empresa Calminatti & Cia Ltda – ME, representada pelo Sr. Admir Antonio Calminatti – Sócio, que teve por objeto a aquisição de materiais de expediente e móveis para escritório e (6.650-8/2010) no Pregão Presencial nº. 13/2009, cujo objeto era a contratação de serviços contínuos de limpeza de vias e prédios públicos, que teve como vencedora a Cooperativa Líder em Prestação de Serviços, representada pelo Sr. Carlos Rodrigues dos Santos – Presidente.	Gestor(a) Ordenador de Despesas Contador(a) Controle Interno Relator	TAISIR MAHMUDO KARIM Wilbum de Andrade Cardoso Joanice Batista do Espírito Santo Ferreira Expedito Figueiredo de Souza CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	CLOMIR BEDIN Maria Inês Lazzaris Ferlin Lourdes Eliane Hagers Bosa CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	29 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	5.980-3/2010 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MT SAÚDE Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL Augusto Gomes do Rosário Júnior Benedito Borges de Rezende CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
20 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.728-8/2010 (6.368-1/2010 - apenso) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e (6.368-1/2010) Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 1.100 de 08/11/2009, acerca de supostas irregularidades no repasse de recursos ao Hospital e maternidade Nova Olímpia, enriquecimento ilícito de servidores, má conservação de vias públicas e outros.	30 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	5.862-9/2010 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO Virgínia Maria Pacheco de Souza Etevaldo Camargo da Silva CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Gestores(as) Procurador(a)	FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS Vander José da Silva Ribeiro – OAB/MT nº. 6.160-B ARI CÂNDIDO BATISTA	31 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	6.950-7/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. VANDERSON VITOR DA SILVA Cleomar Amaro de Freitas Valdemar de Oliveira Pereira Júnior CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
Procurador(a) Contador(a) Controle Interno Relator	Cláudio Miguel Rolim de Quadro – OAB/MT nº. 10.492-B Silma Izidoro de Menezes Humberto Gomes de Bezerra Raquel Soares de Lima Souza CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	32 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procurador(a) Contador(a) Controle Interno Relator	8.631-2/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA Eronides Dias da Luz – OAB/MT nº. 4.490 Selma de Souza Brandão Sebastião Ney da Silva Provenzano CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAPO
21 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	6.997-3/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. JOÃO CESAR BORGES MAGGI Rogério Guilherme Weber Jardecí Hahn CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	33 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	5.990-0/2010 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. ANDERSON ELIAS SIEBERT Girlei Augusto Pez Bolzan Magale Dolores Quinzani CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM (COM VISTA AO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS)
22 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	8.658-4/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. LOURIVAL MARTINS ARAÚJO Dulcimar Lacerda Silva Mariângela Junker Jardim Bellé CONSELHEIRO DOMINGOS NETO	34 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	5.928-5/2010 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
23 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.739-3/2010 (18.450-0/2009 - apenso) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIÚNA Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Representação de Natureza Interna 18.450-0/2009 oriunda da Denúncia referente ao processo nº. 11.079-5/2009 (comunicação anônima de irregularidade - chamado nº. 476 de 02/06/2009), acerca de supostas irregularidades nas Leis nºs. 1.075/2009 e 1.078/2009 referentes, respectivamente, à criação de cargos comissionados e mudança de nomenclatura de cargos públicos.	Gestor(a)	ALTIR ANTONIO PERUZZO

Gestor(a) Procuradores(as)	MARCELO RIBEIRO ALVES Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros ANTONIO RIBEIRO TORRES		
Diretores(as) Executivos	VILSON SALES JOÃO JACOB CHARGAS EDIR GONÇALO DE AMORIM GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	Recorrente Relator	Acórdão nº. 323/2010 – Representação de Natureza Interna em razão de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes ao mês de março de 2009. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Contador(a)	Henrique Hideiochi Yamamura Giovana Luciana Santos Antonio Agnaldo da Silva Wilson Estevan de Souza	44 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.509-9/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.111/2009 – Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008. SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS
Controle Interno Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	Recorrente Procurador(a) Relator	Dionildo Gomes Campos – OAB/MT nº. 3.302 e outros CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
35 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a)	6.093-3/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CUIABÁ Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. JOSUÉ DE SOUZA JÚNIOR JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO	45 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.508-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular – Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Procurador(a) Contador(a) Controle Interno Relator	Eronides Dias da Luz – OAB/MT nº. 4.490 Éder Galiciani Luiz Mário de Barros CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	Recorrente Procurador(a) Relator	Danilo Cezar Ochiuto – OAB/MT nº. 8.833 CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
36 - Processo nº. Interessado(a)	7.415-2/2010 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES	46 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	8.659-2/2009 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTE BRANCA Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.597/2009 – Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008. JURANI MARTINS DA SILVA
Assunto Gestores(as)	Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. EDUARDO SORTICA DE LIMA SILVIA FERNANDES FERREIRA	Recorrente Procuradores(as) Relator	Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Contador(a) Controle Interno Relator	Kátia Cristina Leite Nunes Luana Aparecida Ortega Piovesan CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	47 - Processo nº. Interessado(a)	19.270-8/2009 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
37 - Processo nº. Interessado(a)	15.422-9/2010 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E COOPERADA DA EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Assunto	Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular que decidiu pelo não conhecimento do Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 919/2010 – Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades no Contrato nº. 050/2009, firmado com a empresa GCP Arquitetura Ltda, representada pelo Sr. Sérgio de Oliveira Coelho de Souza - Sócio e pelo seu Procurador Micael Galhano Feijó – OAB/MT nº. 5.935, cujo objeto era a realização de serviços técnicos especializados para elaboração de Projetos Básico e Executivos de Arquitetura/Engenharia e Consultorias Técnicas, para viabilização da construção da arena multiuso, o "Novo Verdão", visando a realização de jogos da Copa do Mundo FIFA 2014.
Assunto	Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.	Gestores(as)	VANICE MARQUES – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo YURI ALEXEY VIEIRA JORGE – ex-Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo
Gestor(a) Diretor(a) Executivo Contador(a) Controle Interno Relator	NÍLIA SANTANA DA COSTA CLEBER SILVEIRA DE FREITAS Max J. P. de Hellebrandt Marcelino de Faveri CONSELHEIRO DOMINGOS NETO	Recorrente	GCP Arquitetura Ltda Sérgio de Oliveira Coelho de Souza – Sócio
38 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	3.753-2/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA Denúncia formulada pela empresa Construtora I. P. Indústria e Comércio Ltda, representada pelo Sr. Itamar Jesus Pimenta – Sócio Diretor, acerca de supostas irregularidades no Edital da Concorrência Pública nº. 001/2010, que teve por objeto a construção de 200 casas populares no Município.	Procurador(a) Relator	Micael Galhano Feijó – OAB/MT nº. 5.935 CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Gestor(a) Relator	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	48 - Processo nº.	6.222-7/2009
39 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	13.248-9/2008 (3.509-2/2008, 11.992-0/2008 e 11.995-4/2008 - apensos) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE Denúncias anônimas formuladas por meio dos chamados nºs. 338 de 06/08/2008, 89 de 26/02/2008 (3.509-2/2008), acerca de supostas irregularidades em despesas com transporte escolar e procedimentos licitatórios e Representação de Natureza Interna (11.992-0/2008) originada de solicitação de auditoria formulada pela Sra. Elisama Sigles Vodonós, acerca de supostas irregularidades em contratos de prestação de serviços de transporte escolar nos anos de 2005 a 2008.	Interessados(as) Assunto	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS MT - CEPROMAT Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.451/2009 – Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008.
Gestor(a) Procuradores(as) Relator	JESUÍNO GOMES Flávio José Ferreira – OAB/MT nº. 3.574 e outros CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	Gestores(as) Procurador(a) Relator	LUIZ FERNANDO CALDART Maurício Magalhães Faria Junior – OAB/MT nº 9839 CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
40 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	1.470-2/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Denúncia anônima formulada por meio do chamado nº. 03 de 08/01/2008 acerca de supostas irregularidades no pagamento de empenhos às empresas W. O. de Souza - ME, A. C. Araújo Distribuidora de Jornais - EPP, Eles Marques de Sena, Bom Jesus Comércio de Petróleo Ltda., M. F. de Lara - ME e Meyre Rodrigues Carvalho & Cia Ltda, sem procedimentos licitatórios.	49 - Processo nº.	1.176-2/2010
Gestor(a) Procuradores(as)	HERCOLIS MARTINS Adriane Telles Costa Soares – OAB/TO nº. 3.761 Tamira Maracaipe Correa – OAB/TO nº. 4.069 Jacqueline Cavalcante Marques – OAB/MT nº. 11.784 Marcos Antonio Miranda Sousa – OAB/MT nº. 10.296	Interessado(a) Assunto Gestor(a)	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO Processo Seletivo Simplificado nº. 015/SES/2009. AUGUSTINHO MORO – ex-Secretário de Estado de Saúde KAMIL HUSSEIN FARES – ex-Secretário de Estado de Saúde AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL – Secretário de Estado de Saúde
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
41 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.610-4/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE Representação de Natureza Externa formulada pelo Sr. Fernando Schroeter – Vereador acerca de suposto ato irregular visando a promoção pessoal do Gestor.	50 - Processo nº.	18.552-3/2009
Gestor(a) Relator	DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM Processo Seletivo Público nº. 001/2009. ALESSANDRO NICOLI CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
42 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	13.991-2/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE Representação de Natureza Interna (Denúncia) originada de comunicação de irregularidade formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Canaã do Norte representado pela Sra. Maria Aparecida Rocha de Paula Silva - Presidente, por meio do chamado nº. 636 de 24/07/2009, em razão de supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB.	51 - Processo nº.	8.458-1/2010
Gestor(a) Relator	ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2010. ORLEI JOSÉ GRASSELLI CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
43 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	12.705-1/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do	52 - Processo nº.	5.181-0/2010
		Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2010. PEDRO HIDEYO MIYAZIMA CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
		53 - Processo nº.	5.990-0/2008
		Interessado(a) Assunto	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Denúncia acerca do não pagamento à empresa denunciante relativo a fornecimento de peças.
		Gestor(a) Denunciante	MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS Carimaq Peças Para Tratores Ltda – EPP

Relator Rita de Cássia Atence Magoga – Representante da Denunciante  
CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO  
CUIABÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

VISTO/CONFERIDO  
LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
SUBSECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 040/2010  
TERMOS DE ALERTA  
EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO: 400.216-4/2010  
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Rio Branco  
ASSUNTO: Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2010  
PERÍODO DE REF.: 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)

**Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal**

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Rio Branco que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

1. Não foi informada a publicação do RGF através do sistema LRF cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data, 7/10/2010. Portanto, não cumpriu o que determina o Art. 55, §2º da LRF.

Poder Legislativo					
Meio Divulgado	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quadrimestre
Mural	-----	-----	-----	-----	-----

2. A arrecadação de Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informada pelo Município até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, caracterizando baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	160.000,00	165.474,15	103,42	
A – IPTU	30.000,00	23.833,22	79,44	NÃO
B – ISS	100.000,00	108.660,55	108,66	NÃO
C – ITBI	30.000,00	32.980,38	109,93	NÃO
Taxas	41.000,00	24.216,78	59,07	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	32.000,00	11.926,92	37,27	SIM

3. Nos últimos doze meses (período de set/2009 a ago/2010) o total da despesa líquida com pessoal do Poder Municipal, no valor de R\$ 4.900.907,95, ultrapassando limite de alerta de 90% do limite legal de 54% / 6% da RCL, que corresponde a 51,19% da RCL R\$ 9.574.294,77. Assim, cabe a emissão de Alerta por este Tribunal de Contas, conforme estabelece o Art. 59, §1º, inciso II da LRF e Art. 10 da Resolução 1/2001 desta Corte.

RCL - R\$	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1º inc. II	Alerta 95% - art. 22	Notificação 100% - art. 23
9.574.294,77	4.900.907,95			
A – Total da Desp. Líq. C/ Pessoal	4.900.907,95			
B - % Aplicado	51,19%			
C – Limite Legal	54,00%	SIM	NÃO	NÃO
D – Excesso Verificado	0,00%			
E – Redução do Excesso	%			
F – Impedimento de Certidão	NÃO			

5. O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Mai /Jun	Jul /Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.798.850,68	2.294.802,82	4.093.653,50	7.379.219,44	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.061.786,09	1.416.579,72	3.478.365,81	8.043.650,51	
C - Despesas Liquidadas	1.775.689,65	1.649.807,57	3.425.497,22	6.300.307,81	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-262.935,41	878.223,10	615.287,69	-664.431,07	
E - Resultado de Execução(A-C)	23.161,03	644.995,25	668.156,28	1.078.911,63	

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 039/2010  
TERMOS DE ALERTA  
EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR TEIS

Processo nº 400.148-6/2010  
Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Feliz Natal  
Assunto RREO do 3º e 4º bimestre e RGF do 2º Quadrimestre/2010  
Gabinete 38/2010

**TERMO DE ALERTA**

**RELATÓRIO**

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2010 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura de Feliz Natal.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Feliz Natal, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 4 – Audiência Pública (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data da Realização	Prazo Legal	Situação
O Município não informou Audiência Pública para o quadrimestre em análise				

Não foi informada a Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre até a data (28/9/2010), todavia o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio/ setembro/ fevereiro, conforme dispõe o artigo 9º, §4º da LRF.

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	647.400,00	347.017,13	53,60	
A - IPTU	56.700,00	56.735,22	100,66	NÃO
B - ISS	261.800,00	151.197,29	57,75	SIM
C - ITBI	328.900,00	139.084,62	42,29	SIM
Taxas	60.000,00	65371,63	108,95	NÃO
Contribuição de Melhorias	16.600,00	6.882,42	41,46	SIM
Dívida Ativa Tributária	50.500,00	93.886,51	185,91	NÃO

A arrecadação de dívida ativa tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 57,75%, 42,29%, 41,46%. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuição de melhoria correspondente a 100,06%, 108,95% e 185,91% (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212,CF)

RBI- R\$	8.270.908,76	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A- Total da Desp. c/ Ensino	735.870,49			
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00			
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00			
D- Total Desp. c/ Ensino Ajustado	735.870,49			
E- % Aplicado	8,9%			
F- Limite Legal	25,00%			

Conforme os dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 735.870,49, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 8.270.908,76, resulta no percentual de 8,9%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição da República. Alertamos ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	3.246.603,09	3.231.762,93	6.478.366,02	12.322.196,87	
B - Despesas empenhadas	2.831.162,64	2.889.125,24	5.720.287,88	13.029.915,02	
C - Despesas liquidadas	2.807.857,96	3.115.066,88	5.922.924,84	11.311.308,26	SIM
D – Resultado orçamentário (A-B)	415.440,45	342.637,69	758.078,14	-707.718,15	
E – Resultado de execução (A-C)	438.745,13	116.696,05	555.441,18	1.010.888,61	

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 12.322.196,87 e a despesa empenhada de R\$ 13.029.915,02 é de R\$ -707.718,15. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 12.322.196,87 e a despesa liquidada de R\$ 11.311.308,26 é de R\$ 1.010.888,61. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de

execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

## DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 42/51-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

Processo nº 400.140-0/2010  
Jurisdicionado PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
Assunto LRF Cidadão  
Gabinete 44/2010

## TERMO DE ALERTA

## RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2010 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Nova Bandeirantes, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 4 : AUDIÊNCIA PÚBLICA ( art.9º, § 4º, LRF )

Exercício	Quadrimestre	Data de realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

Não foi informada a Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre até a presente da (27/10/2010), todavia o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio/setembro/fevereiro, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF.

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	470.000,00	257.700,00	54,83	
A – IPTU	50.000,00	63.199,61	126,40	não
B – ISS	230.000,00	145.767,83	63,38	sim
C – ITBI	190.000,00	48.732,56	25,65	sim
Taxas	64.000,00	60.030,82	93,80	não
Contribuição de Melhorias	0,00	7.432,96	0,00	sim
Dívida Ativa Tributária	59.750,00	81.574,35	136,53	não

A arrecadação de ISS,ITBI e Contribuição de melhoria informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 63,38% , 25,65% e 136,53%, respectivamente. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, Taxas e Dívida Ativa Tributária corresponde a 126,40%, 93,80% e 136,53% (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre. Salientamos ainda, que apesar de constar Alerta referente a Contribuição de Melhorias, observamos que não houve previsão no período de maio/agosto/2010, entretanto, foi realizado o valor de R\$ 7.432,96.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ( ART. 9º )

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	3.245.792,79	3.664.366,82	6.910.159,61	12.904.701,73	
B - Despesas empenhadas	3.340.097,44	2.824.297,69	6.164.395,13	13.133.430,19	
C – Despesas liquidadas	3.364.606,84	2.854.570,56	6.219.177,40	11.174.220,86	
D – Resultado orçamentário (A-B)	-94.304,65	840.069,13	745.764,48	-228.728,46	
E – Resultado de execução (A-C)	-118.814,05	809.796,26	690.982,21	1.730.480,87	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 12.904.701,73 e a despesa empenhada de R\$ 13.133.430,19 é de R\$ -228.728,46. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 12.904.701,73 e a despesa liquidada de R\$ 11.174.220,86 é de R\$ 1.730.480,87. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário equilibrado.

É o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

## DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o

encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 37/50-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

Processo nº 400.239-3/2010  
Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juara  
Assunto RREO do 3º e 4º bimestres e RGF do 2º Quadrimestre/2010  
Gabinete 43/2010

## TERMO DE ALERTA

## RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2010 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura de Juara.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Juara, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.662.883,83	2.239.312,80	84,09	
A - IPTU	698.405,77	717.613,68	102,75	NÃO
B - ISS	1.395.429,57	1.018.166,96	72,96	NÃO
C - ITBI	569.048,49	503.532,16	88,49	NÃO
Taxas	582.233,60	641.024,67	110,10	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	612.645,93	757.847,34	123,70	NÃO

A arrecadação de dívida ativa tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 102,75%, 72,96%, 88,49%, 110,10% e 123,70%. Portanto, está acima da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ( ART. 9º )

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	7.756.959,17	8.507.117,61	16.264.076,78	30.260.426,28	
B - Despesas empenhadas	16.456.182,01	6.415.035,36	22.871.217,37	41.713.229,11	
C – Despesas liquidadas	7.358.578,36	7.957.469,93	15.316.048,29	27.224.947,51	
D – Resultado orçamentário (A-B)	-8.699.222,84	2.092.082,25	-6.607.140,59	-11.452.802,83	
E – Resultado de execução (A-C)	398.380,81	549.647,68	948.028,49	3.035.478,77	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 30.260.426,28 e a despesa empenhada de R\$ 41.713.229,11 é de R\$ -11.452.802,83. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 30.260.426,28 e a despesa liquidada de R\$ 27.224.947,51 é de R\$ 3.035.478,77. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário.

É o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

## DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 64/72-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

Processo nº 400.219-9/2010  
Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Paranaíta  
Assunto RREO do 3º e 4º bimestres e RGF do 2º Quadrimestre/2010  
Gabinete 42/2010

## TERMO DE ALERTA

## RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2010 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura de Paranaíta.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo

160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Paranaíta, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	400.000,00	478.170,76	119,54	
A - IPTU	150.000,00	145.185,10	96,79	NÃO
B - ISS	150.000,00	189.009,71	126,01	NÃO
C - ITBI	100.000,00	143.975,95	143,98	NÃO
Taxas	125.000,00	87.813,87	70,25	NÃO
Contribuição de Melhorias	2.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	115.000,00	58.579,65	50,94	SIM

A arrecadação de dívida ativa tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 0,00% e 50,94%. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuição de melhoria correspondente a 96,79%, 126,01%, 143,98% e 70,25%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

**Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)**

RBI- R\$	6.294.079,57	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A- Total Desp. c/ Ensino		849.280,40	SIM	
B- Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C- Ajustes: Exclusão (-)		0,00		
D- Total Desp. c/ Ensino Ajustado		849.280,40		
E- % Aplicado		13,49%		
F- Limite Legal		25,00%		

Conforme os dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 849.280,40, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 6.294.079,57, resulta no percentual de 13,49%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alerta-se ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ( ART. 9º )**

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	4.306.343,85	3.117.463,76	7.423.807,61	12.306.819,70	SIM
B - Despesas empenhadas	2.458.851,36	2.298.169,62	4.757.020,98	13.157.713,64	
C – Despesas liquidadas	2.922.637,51	2.911.720,68	5.834.358,19	9.874.654,85	
D – Resultado orçamentário (A-B)	1.847.492,49	819.294,14	2.666.786,63	-850.893,94	
E – Resultado de execução (A-C)	1.383.706,34	205.743,08	1.589.449,42	2.432.164,85	

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 12.306.819,70 e a despesa empenhada de R\$ 13.157.713,64 é de R\$ -850.893,94. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 12.306.819,70 e a despesa liquidada de R\$ 9.874.654,85 é de R\$ 2.432.164,85. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário.

É o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

**DECISÃO**

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 31/42-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

Processo nº 400.252-0/2010  
 Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos  
 Assunto RREO do 1º e 2º Bimestre e RGF do 1º Quadrimestre/2010  
 Gabinete 41/2010

**TERMO DE ALERTA**

**RELATÓRIO**

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2010 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura de Porto dos Gaúchos.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Porto dos Gaúchos, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
---------------------	-------------------------	---------------	------------------	--------

Impostos	394.747,50	487.689,32	123,54	
A - IPTU	42.178,50	11.863,27	28,13	SIM
B - ISS	222.789,00	214.191,92	96,14	NÃO
C - ITBI	129.780,00	261.634,13	201,60	NÃO
Taxas	80.551,34	114.085,86	141,63	NÃO
Contribuição de Melhorias	1.595,98	987,62	61,88	SIM
Dívida Ativa Tributária	55.697,25	53.571,21	96,18	NÃO

A arrecadação de dívida ativa tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 28,13% e 61,88%. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuição de melhoria correspondente a 96,14%, 201,60%, 141,63% e 96,18%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

**Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO ( ART. 212, CF )**

RBI- R\$	5.101.560,97	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A- Total da Desp. c/ Ensino		1.768.327,57	NÃO	
B- Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C- Ajustes: Exclusão (-)		0,00		
D- Total Desp. c/ Ensino Ajustado		1.768.327,57		
E- % Aplicado		34,66%		
F- Limite Legal		25,00%		

Conforme os dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 1.768.327,57, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$5.101.560,97, resulta no percentual de 34,66%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alerta-se ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício. Ressaltamos que o percentual de 34,66%, cálculo sem o ajuste de exclusão de convênios, programas e outros até a data (18/10/2010).

**Ponto de Controle 17: % Saúde ( ADCT, ART.77 )**

RBI- R\$	3.867.709,20	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A- Total da Desp. c/ Saúde		1.807.652,76	NÃO	NÃO
B- Ajuste: Inclusão (+)		0,00		
C- Ajustes: Exclusão (-)		0,00		
D- Total Desp. c/ Saúde Ajustado		1.807.652,76		
E- % Aplicado		46,74%		
F- Limite Legal		15,00%		

Conforme os dados acima, o município até o 2º semestre aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 1.807.652,76, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 3.867.709,20, resulta o percentual de 46,74%. Ressaltamos que não foi excluído os convênios e programas e outros no exercício de 2010.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	2.333.500,91	1.693.672,05	4.027.172,96	7.388.521,14	SIM
B - Despesas empenhadas	1.672.334,46	2.574.773,17	4.247.107,63	8.966.842,23	
C – Despesas liquidadas	1.786.949,18	1.786.949,18	3.588.536,42	7.493.063,08	
D – Resultado orçamentário (A-B)	661.166,45	-881.101,12	-219.934,67	-1.578.321,09	
E – Resultado de execução (A-C)	546.551,73	-107.915,19	438.636,54	-104.541,94	

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 7.388.521,14 empenhada de R\$ 8.966.842,23 é de R\$ -1.578.321,09. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 7.388.521,14 e a despesa liquidada de R\$ 7.493.063,08 é de R\$ -104.541,94. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário.

**Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO ( ART. 53, III, DA LRF )**

	Mai/ Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	2.345.466,41	1.691.180,93	4.036.647,34	7.417.124,91	SIM
B- Despesa Empenhadas	1.771.641,88	1.786.279,94	3.557.921,82	7.431.833,88	
C- Resultado Primário	573.824,53	-95.099,91	478.725,52	-14.708,97	

O resultado primário apurado até o 2º quadrimestre entre a receita fiscal de R\$ 7.417.124,91 e a despesa fiscal de R\$ 7.431.833,88 é de R\$ -14.708,97. Portanto, observa-se que o município está com o resultado primário negativo.

É o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

**DECISÃO**

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 50/63-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Hugueneq, 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010

**Objeto:** Aquisição de Emulsão Asfáltica e Tubo de Rib Loc 900 MM. **Dia:** 02/12/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 15:00 horas (Brasília), do dia 02/12/2010. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lic.altoaia@gmail.com **Abertura do envelope Nº 01:** Às 15:00 horas, do dia 02 de Dezembro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 19 de Novembro de 2010.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

### CHAMADA PÚBLICA 001/2010 - PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua João II n.º 284 – Bairro Alvorada, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 do Ministério da Educação e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a rede de ensino municipal. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, até o dia 03 de Dezembro de 2010, às 17h00min horas.

ALCIDES BATISTA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

### CHAMADA PÚBLICA 001/2010 - PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua João II n.º 284 – Bairro Alvorada, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 do Ministério da Educação e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a rede de ensino municipal. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, até o dia 03 de Dezembro de 2010, às 17h00min horas.

ALCIDES BATISTA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Eu, **Nerci Aparecida Vieira dos Santos**, portadora do RG: nº. 2285143-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 021.335.409-89 com endereço e domicílio na Rua : Abílio Siqueira de Oliveira Bairro: Vila Aeroporto, em Alto Araguaia/MT. Recebi da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, o imóvel localizado na Rua : Água Emendada Qd.04 Lote 33 Bairro Vila Aeroporto na cidade de Alto Araguaia/MT, em condições de habitabilidade e com todos os seus pertences, devolvo – lhe por livre e espontânea vontade ao órgão doador o imóvel do PHS (Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social) ora recebido, para que o mesmo seja cedido à outra família carente do município. Declaro estar ciente que irei permanecer no registro no CADMUT, o que impossibilitará de participar de outro programa de habitação e subsídio do Governo Federal. Assim sendo, para comprovar passo e assino o presente termo que vai assinado por mim e pelo Exmº Sr. Prefeito Alcides Batista Filho.

Alto Araguaia/MT, 28 de abril de 2009.

Testemunhas

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Eu, **Maria Abadia Rodrigues**, portadora do RG: nº 023689 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 201.794.481-53 com endereço e domicílio na Rua Laura Vicunã, S/N Bairro : São Francisco, em Alto Araguaia/MT. Recebi da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, o imóvel localizado no endereço acima citado na cidade de Alto Araguaia/MT, em condições de habitabilidade e com todos os seus pertences, devolvo – lhe por livre e espontânea vontade ao órgão doador o imóvel do PHS (Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social) ora recebido, para que o mesmo seja cedido a outra família carente do município. Declaro estar ciente que irei permanecer no registro no CADMUT, o que impossibilitará de participar de outro programa de habitação e subsídio do Governo Federal. Assim sendo, para comprovar passo e assino o presente termo que vai assinado por mim e pelo Exmº Sr. Prefeito Alcides Batista Filho.

Alto Araguaia/MT, 28 de Abril de 2009.

Testemunhas

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da Equipe Pregoeira, torna

público, a quem possa interessar, que na data de realização do dia 19/11/2010, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço Por Lote, para a Aquisição de Emulsão Asfáltica. Informamos que o Resultado da presente licitação foi **FRUSTRADA**. Araputanga MT, 19 de Novembro de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2010, cujo Objeto é Aquisição de Emulsão Asfáltica; Dia: 03/12/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 03/12/2010, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga - MT, 19 de Novembro de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO-Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2010

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado e Mato Grosso

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e materiais de consumo, conforme especificações e condições constantes do edital

Onde se lê: Hora e data da Abertura: às 15:00hm horário local (MT), do dia 02 de dezembro de 2010

Leia-se: Hora e data da Abertura: às 15:00hm horário local (MT), do dia 03 de dezembro de 2010

Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 16 de novembro de 2010

Luis Aurélio Alves

Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2010

O REGOEIRO Joaquim Alves de Almeida, torna público que fará Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, O objeto do presente aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza em geral , para as secretarias do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Com sessão de lances no dia 26/11/2010 as 10:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1493. Ou pelo e-mail: licitacao\_pmcastanheira.mt@hotmail.com

Castanheira - MT, 17 de novembro de 2010

**JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA**

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Castanheira

Dispensa N.º: 16/2010

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO E PLANTÕES P/ PSF.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT

CONTRATADO: **ADELMO FIGERNO DA SILVA CRM: 5286/MT**

**DANILO AUGUSTO OLIANI GIROTO CRM: 6238MT**

VALOR: R\$ **103.200,00** DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de novembro de 2010

PERÍODO DE 01/05/2010 a 31/12/2010 BASE LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei nº.

8.666/93

e Decreto Municipal nº 054/2010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2010

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 02 de Dezembro de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Colíder /MT.** O Edital completo está

à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br); **Publique-se**; Colíder/MT, em 19 de Novembro de 2010.

**VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira**

Asplemat/DO

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 03 de Dezembro de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais de Consumo para o Posto de Saúde do Programa Saúde da Família - PSF Bom Jesus no Município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colíder/MT, em 19 de Novembro de 2010.

**VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira**

**Publique-se**

Asplemat/DO

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitação sob Modalidade Pregão Presencial nº 058/2010, deliberou-se por julgar deserto o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 01/12/2010 as 09:00 horas no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br); Colíder/MT, em 19 de Novembro de 2010.

**VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira**

**Publique-se**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2010

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 03 de dezembro de 2010, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 026/2010, com finalidade de registro de preços para aquisição de combustíveis. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

**Michel Cristiano Galante - Pregoeiro**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 087/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 02/12/2010 às 13h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 022/2010. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de construção para a 2ª etapa da ampliação e reforma do Hospital Municipal, a serem entregues na cidade de Gaúcha do Norte - MT. ABERTURA DA SESSÃO: 13:30 horas. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 13:45 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135 ou ainda através por e-mail no seguinte endereço eletrônico: [licitacaogauchadonorte@hotmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@hotmail.com). Gaúcha do Norte, 19 de Novembro de 2.010.

**Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial**

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2010

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para Escolas Municipais de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). PERÍODO/PRAZO: novembro e dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.05.12.361.1031.2014.339039

. PROCESSO: 2543/10. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de novembro de 2010.

**Mercidio Panosso / Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

#### ABANDONO DE EMPREGO

O Prefeito de Jauru, Estado de Mato Grosso, Senhor Pedro Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a Senhora MARCELINA REIS DE SOUZA, portadora do RG. 647.778 SSP/RO e CPF. 025.342.736-39, servidora publica municipal, matricula n.º 331, nomeada conforme a Portaria n.º 025/2004, de 02 de fevereiro de 2004. Para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. O não comparecimento caracterizará em abandono de emprego, conforme art. 202 § 2º, da Lei Complementar nº 045/2006, de 06 de dezembro de 2006. JAURU-MT, 19 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

DECRETO Nº 2217 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT. O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Municipal nº 1.897/2007 e o item 07 do Edital de Concurso Público nº 001/2007 de 28/11/2007 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE: DECRETA: Artigo 1º Fica convocado para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, o candidato classificado dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto: Artigo 2º O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. Artigo 3º Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove: a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88); b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo; d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside; e) Não haver infringido as leis constantes deste Decreto (apresentar declaração); f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração) g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (apresentar declaração) h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciado no Ministério do trabalho deste Município; i) Cédula de Identidade; j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.); k) Cartão do PIS PASEP (se possuir); l) Título Eleitoral (com comprovante de votação da última eleição) m) 02 (duas) Fotos 3x4 coloridas n) Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial. o) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT p) Certidão de Casamento ou Nascimento. q) Certidão de Nascimento dos Filhos. r) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos; s) Carteira de Trabalho Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Artigo 6º Revogam as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 17 de novembro de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ADS/acqb ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2217 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

VIGIA	CLASSIFICAÇÃO
ARTUR FERREIRA DORADO	18º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010

Processo Administrativo: 1870/2010. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. A PMNSL, torna público que fará realizar através da

sua Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs. do dia 03/12/2010, no Prédio da PMNSL, situado na Av. Coronel Botelho, nº 458, Centro, Pregão Presencial N° 03/2010 destinada Aquisição de 01 – Veículo Pick-up, Motor Flex – Gasolina/álcool, tração 4x2, cabine dupla, Ar Condicionado, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, planilha de quantitativos e preços unitários e demais anexos, poderão ser adquiridos na PMNSL, a partir do dia 22/11/2010 até o dia 02/12/2010, ao preço de R\$100,00 (cem reais) não reembolsável, no horário de 08:00 às 12:00hs.  
Fernando Luiz Cerqueira Caldas – Pregoeiro/PMNSL-MT. **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2010 PROCESSO 101/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão - EPP, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial N° 074/2010** Objeto: **Contratação de banda musical para realização do baile de reveillon na praça central de Nova Canaã do Norte – MT**, neste ato sagrou - se vencedora a empresa: **C. R. DA SILVA - ME**. Nova Canaã do Norte – MT, 16 de Novembro de 2010.

**Evandro Dias Godoi**  
Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2010 PROCESSO 102/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão EPP, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de **Pregão Presencial N° 075/2010** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO EM RADIADORES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, não houveram** empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros.

Nova Canaã do Norte – MT, 19 de Novembro de 2010.

**Evandro Dias Godoi**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 033/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria na organização, realização e aplicação de concurso público no Município de Nova Mutum. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 29 de Novembro de 2010. Horário: 07:30 horas. Local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Nova Mutum - MT, 19 de Novembro de 2010.

**Geovani Lamera - Presidente da CPL**

**Publicar**

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, vem **Publicar** a súmula da Lei Municipal n.º 1.340/2010, conforme abaixo, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade e no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br). **LEI n° 1.340/2010. Data:** 18 de Novembro de 2010. **Súmula:** "Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2011 e dá Outras Providências". Nova Mutum – MT., 19 de novembro de 2010.

**Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal**

**Publicar**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2.010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, às 10 horas (horário de Brasília) do dia 01 de novembro de 2010, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.Os

interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362. - Nova Xavantina – MT, 19 de novembro de 2010.

**WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2.010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS"**. Data de abertura dos envelopes: 30/11/2.010, às 10 horas (Horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, poderão retirar a cópia completa deste na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362.-

Nova Xavantina – MT, 18 de novembro de 2.010.

**GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal**

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 035/2010

Tomada de Preços n° 035/2010 - objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras de construção de escola padrão de 06 (seis) salas de aula, neste município, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos do edital. O prefeito municipal de Nova Xavantina – MT, Gercino Caetano Rosa, no uso de suas atribuições legais, e com base no parecer jurídico n°. 121/2010 datado de 18/11/2010, resolve anular, por vício de ilegalidade, a licitação realizada no dia 18/11/2010, na modalidade Tomada de Preços n° 035/2010, por desrespeito à lei federal n° 8.666/93, e em consonância com o artigo 53 da lei 9.784/99. - Nova Xavantina – MT, 18 de novembro de 2010

**GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2010.

**O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, que está instaurado o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO SOB N° 014/2010**, objetivando a aquisição de **01 (uma) unidade Móvel-ambulância zero quilômetro** para atender a Secretaria Municipal de Saúde a ser realizada pelo município de Novo Mundo – MT.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Novo Mundo, sito a Rua Nunes Freire, nº 13, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda através do site oficial do Município [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br)

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2010.

Sala da CPL, Novo Mundo - MT, em 18 de novembro de 2010.

**CLEBER VALSOLER**

**Pregoeiro**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS N° 011/2010

O Município de Paranatinga/MT com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 torna público que efetuou o cancelamento da Tomada de Preços n°. 011/2010 – contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do bloco novo e complementação de obra do Pronto Atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. 1- O pedido de abertura de processo licitatório fora feito em 16/08/2010, para contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do bloco novo e complementação de obra do Pronto Atendimento com recursos próprios. 2- Em função disso, foi dado início ao procedimento licitatório, com a publicação do Edital no dia 20/08/2010. 3- Tendo em vista que em 09/09/2010, foi o julgamento de habilitação, das empresas: Construtora Ferreira Ltda e Construtora e Incorporadora GDN Ltda. Devido à inabilitação de uma das empresas participantes o processo licitatório foi objeto de vários recursos, delongando o tempo para a sua conclusão. 4- Sendo que esta obra de construção do bloco novo e complementação de obra do Pronto Atendimento será realizada com recursos próprios, e devido o final do exercício, o Poder Executivo está sobrecarregado com as aquisições já empenhadas e com as folhas de pagamento referentes aos meses de novembro e dezembro, sendo que o mesmo pretende realizar a quitação da folha de pagamento do mês de novembro até o dia 05/12/2010 e o pagamento da folha do mês de dezembro será efetuado até o 24/12/2010. 5- Tendo em vista a necessidade de realizar os pagamentos das aquisições empenhadas e dos funcionários, referente aos devidos meses acima citados, o Prefeito Municipal resolve cancelar a Tomada de Preços de n° 011/2010, por insuficiência de recursos financeiros. 6- Por fim, tal medida faz-se em cumprimento ao Decreto 631/2010 de 05 de outubro de 2010, que estabelece limitação de empenho no âmbito

dos órgãos do Poder Executivo Municipal e com fundamento no disposto do antigo 1º. Da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio 2000, considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira com objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro. Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 12 de novembro de 2.010.

**Vilson Pires - Prefeito Municipal**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2010

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 15/2010, tendo como objeto "**Construção da Cobertura da Piscina do Núcleo de Educação aberta a Terceira Idade - Neati**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, fora considerada **Habilitada para a Segunda Fase do Procedimento Licitatório**, o licitante: - SP Martins ME: Ficando inabilitada a empresa: - Sersan Serviços Saneamento e Construções Ltda por descumprir o item 6.3.3, d do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **23/11/2010, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura. Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2010.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 051/2009

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Estado, referente a matéria de nº 25439, Ano CXX, pg. 64, quinta feira, 18/11/2010 e no Jornal Oficial dos Municípios, publicado na matéria de nº 1095, Ano V, pg. 33, quinta-feira, 18/11/2010, referente ao comunicado de cancelamento de rescisão do contrato nº.51/2009, "Onde se lê: 'Comunicado de Cancelamento de Rescisão Contrato nº.051/2010' Leia-se: 'Comunicado de Cancelamento de Rescisão Contrato nº.051/2009'. As demais informações ficam inalteradas. Santa Cruz do Xingu – MT, 19 de Novembro de 2010.

Paulo Roberto da Cruz Pinto-Diretor de Departamento de Recursos Humanos.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. CARTA DE ADVERTÊNCIA

De: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Para: Rita de Cassia Spanhol

Prezada Senhora,

Considerando a ausência ao serviço, a partir do dia 05/11/2010 sem justificativa, notificamos para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 05/12/2010. Sem prejuízo do cumprimento das cláusulas contratuais, do contrato nº. 051/2009.

Assim, venho por desta da presente solicitar o seu imediato retorno ao trabalho, sob pena de restar caracterizado o abandono de emprego com a consequente rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Sem mais para o momento.

Santa Cruz do Xingu-MT, de 19 de novembro de 2010.

da Cruz Pinto - Diretor de Dept. de Recursos Humanos

Paulo Roberto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 011/2010, PUBLICADO NO DIA 05/11/2010.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste Estado de Mato Grosso faz saber que se encontra aberta aos interessados, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, sito a Rua Garças 140, centro, nesta cidade, a retificação do edital de Tomada de Preço nº 011/2010, que tem como objeto a seleção da melhor proposta pelo menor preço e consequente contratação Empresa Especializada na Construção de 50 unidades habitacionais neste Município, com data de abertura no dia 06/12/2010 às 16:00 horas; tendo como causa da presente retificação a correção da data de abertura do mesmo processo. Mantendo os mesmos parâmetros e requisitos da publicação anterior. Regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994 e pelas condições estabelecidas neste edital, conforme planilha de custo, e demais elementos que o integram, para a seleção da melhor proposta pelo menor preço e consequente contratação Empresa Especializada na Construção de 50 unidades habitacionais neste Município. O edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT durante horário normal de expediente, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Santo Antonio do Leste/MT, 17/11/2010.

Eliezer Silva de Morais

Reinaldo Coelho Cardoso

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇO 010/2010 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E MELHORIAS EM QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL STHEFANO LOCKS, com abertura para o dia 19 de novembro de 2010, às 08:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 066/2010 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial c/ SRP nº 066/2010, do tipo **menor preço por lote**, para aquisição de **postes metálicos**. Com data Prevista para o dia **02 de dezembro de 2010**, às **13:30** (treze e trinta) horas credenciamento e às **14:00** (catorze) horas abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº1.400, centro. Maiores informações 65 -3383-4500. Sandra Sostisso Maggi - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2010

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: GAZZIERO & GAZZIERO LTDA. OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao Registro de Preços Nº 034/2010, originário do Pregão Presencial nº 031/2010, cujo objeto é a aquisição de Óleo Diesel, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Und	Descrição	Marca/Procedência/Bandeira	Valor Unitário	Valor Total
003	25.000	LT	ÓLEO DIESEL	SIMARELLI	2,36	59.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>59.000,00</b>

SINOP-MT, 19 de Novembro de 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Juarez Costa - Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO**

**GAZZIERO & GAZZIERO LTDA - Valdecir Gazziero - Sócio Proprietário  
DETENTORA**

Asplemat/DO

### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2010 SRP Nº 101/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados, a revogação do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2010, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de refeições acondicionadas em embalagens de alumínio tipo marmite, em atendimento as secretarias municipais, devido à necessidade de adequações no edital, fundamentada no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. SINOP-MT, 19 de novembro de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem por meio deste RETIFICAR o Edital de Pregão Presencial nº 105/2010 e Termo de Referência (anexo III do edital), cujo objeto do referido Pregão Presencial é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT E JANELA**". Retifica-se o Termo de Referência (anexo III do edital) publicado anteriormente. Mediante retificação do edital, **PRORROGA-SE** a data de realização do certame ao qual realizar-se-á no dia **03 de dezembro de 2010, às 10:00 horas (horário local de Sorriso – MT)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 19 de Novembro de 2010.

**MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT K3/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2010.** A Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que a Secretária Mun. de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no

Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 134/2010. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE OFICINAS DE DANÇA E TEATRO DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL**, para suprir necessidades da Secretaria Municipal Mun. de Educação e Cultura, neste município. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT. CNPJ- 03.788.239/0001-66 e Sr. Sérgio Evaristo Varnier CPF nº 391.302.319-49 e sua esposa Silvana Maria Vizzoto Varnier CPF nº 448.082.910-53. VALOR. R\$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta reais);. FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93**. Aos dezoito dias do mês de Novembro de Dois mil e Dez. Tatiana Ávila Grigoletti -Presidente da CPL.

**Resultado do PREGAO PRESENCIAL 043/2010- Registro de Preços, para Eventual Aquisição de Materiais Descartáveis**, para Servir Alimentação na Unidade Mista de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público o resultado do certame, conforme abaixo. Aos dezessete dias do mês de Novembro de Dois mil e Dez. Maria Alves de Souza-Pregoeira ra.

Qtde	Produto, Especificação Marca	Vr. Unit. (R\$)	Vencedora
01	Bandeja descartável em EPS (base + tampa), modelo MO-100/4 e Embalagem com 100 unidades. <b>Marca Neiva</b>	69,00	Trevisan Embalagens Ltda
02	Bandeja descartável em EPS (base + tampa), MO-90/3 - Embalagem com 100 unidades. <b>Marca Neiva</b>	49,00	Trevisan Embalagens Ltda
03	Embalagem descartável em EPS com tampa, modelo M-104, capacidade para 750 ml. <b>Marca Neiva</b>	92,00	Trevisan Embalagens Ltda
04	Tampa para copos descartáveis de 180 ml, Embalagem com 2.500 unidades. <b>Marca Neiva</b>	78,00	Trevisan Embalagens Ltda

**RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL 042/2010- EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO "NATAL ILUMINADO 2010 e CHEGADA DO PAPAÍ NOEL"**, conforme constantes do Anexo I do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público o resultado do certame, conforme segue: **VENCEDORA: O. STORARI PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, no valor de R\$ 69.580,00 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais). Aos dezoito dias do mês de Novembro de Dois Mil e Dez. Flávia Aparecida da Silveira Lopes- Pregoeira.

**CONVÊNIOS E CONTRATOS - MÊS DE OUTUBRO/2010**

CONVÊNIO 037/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA / REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS/ R\$56.538,00.
-----------------------	---

CONTRATO ADM/2010	236/ MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COMPACTA SERVICE LTDA - ME/ I TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº122/ADM/2010.
CONTRATO238/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COMPACTA SERVICE LTDA - ME / RESCISÃO CONTRATUAL DO ITEM 02 DO CONTRATO 122/ADM/2010/ R\$29.632,42.
CONTRATO242/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ROSA MARIA DE LIMA(POMPEU IMOBILIÁRIA)/ IV TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2010/ R\$2.400,00.
CONTRATO244/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ DIÁRIO DA SERRA EDITORA E PUBLICADORA LTDA-ME/ I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/ADM/2010/ R\$200,00.
CONTRATO245/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ AMARAL & BRINKER/ III TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 080/2004/ R\$160.000,00.
CONTRATO ADM/2010	247/ MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GUAXE CONSTR. E TERRAPLANAGEM/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/ R\$146.281,02.

CONTRATO ADM/2010	248/ MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COMPACTA SERVICE LTDA/ I TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 122/2010/ R\$1.408,27.
CONTRATO ADM/2010	250/ MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TCO - BRAULIO ALVARENGA NAYA - ME/ I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2010/ALTERAÇÃO DE ITENS.
CONTRATO ADM/2010	251/ MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA/ I TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 207/2009.
CONTRATO ADM/2010	252/ MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ G. DA CRUZ E CIA LTDA/ I TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 201/2010/ R\$9.000,00.
CONTRATO ADM/2010	253/ MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ NILVO IDEFONSO BULEGON ROCHA/ I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº199/ADM/2010/ ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA.
CONTRATO254/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SANDRA ROCHA/ I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº205/ADM/2010/ ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA.
CONTRATO ADM/2010	255/ MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GRACHECKI VILAS BOAS/ I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2010/ R\$13.074,00.
CONTRATO ADM/2010	258/ MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ C. FARIA GURGEL/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PAINEL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (OUTDOOR) A SER FIXADO NA BR 364/ R\$7.550,00.
CONTRATO ADM/2010	260/ MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ INSTITUTO CIDADES-CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E SOCIAL/ SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO SELEÇÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT/ R\$0,00.
CONTRATO ADM/2010	261/ MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ I TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 280/ADM/2008/R\$6.400,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2010

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Execução de **Obras de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** nas Ruas: Haiti, Lima, Santiago e Montevidéu e nas Avenidas: Pe. Antonio e Manágu no perímetro urbano de Vera-MT. A Prefeitura Municipal de Vera-MT torna público que às 08:00 horas do dia 06/12/2010, estará recebendo propostas para a contratação supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitações, pelo valor de R\$ 100,00, junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Vera-MT, 18 de Novembro de 2010. Prefeitura Municipal de Vera-MT.

Nair Pretto – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2010

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, pelo sistema de Registros de Preços, tipo "menor preço por lote". A Prefeitura Municipal de Vera-MT torna público que às 07:00 horas do dia **01/12/2010**, estará recebendo propostas para abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial com Registro de Preços para a aquisição supracitada. O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Vera MT, situada na Av. Otawa nº 1.651, Bairro Esperança e pelo site [www.vera.mt.gov.br](http://www.vera.mt.gov.br). Vera-MT, 19 de Novembro de 2010.

Joedson Amaral de Oliveira - Pregoeiro

DMT/DO

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Processo Administrativo Nº 009/2010

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 001/2010

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, homologo o resultado e adjudico seu objeto relativo à licitação aberta pelo Edital de Tomada de Preço nº 001/2010, à Empresa; **LL BARBOZA-ME (SINAL VERDE VEÍCULOS)**, inscrita no CNPJ nº 07.894.519/0001-00, com a seguinte proposta apresentada: **R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)**, dos quais serão pagos da seguinte forma: **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)** representados pela entrega do seguinte bem **SPACEFOX SPORTLINE, GASOLINA/ALCOOL, MARCA/MODELO VW ANO 2008 MODELO 2009, COR BRANCA, PLACA NJN 6488 CHASSI 8AWPB05Z79A302532, RENAVAL 116133112 e R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)** pagos em moeda corrente nacional no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da entrega do veículo novo, mediante a apresentação de nota fiscal e declaração da Secretaria da Fazenda Estadual, em cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Ipiranga do Norte - MT, 19 de novembro de 2010.

**SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO SUPRESSIVO

TERMO ADITIVO 03/2010 AO CONTRATO: Nº 018/2010; PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Codex Informática Ltda. OBJETO: Execução do projeto de Cabeamento Estruturado e de Antena de Televisão da Nova Sede da Câmara Municipal, Quadra 121, Centro, Cidade de Sinop-MT. VALOR: R\$ 38.273,13 (trinta e oito mil duzentos e setenta e três reais e treze centavos); NOTA DE ANULAÇÃO: 587/2010 - 588/2010; COD. ORÇAMENTÁRIO. 01.010.0.0.01.031.0001.1001 - 44.90.51.00; DATA: 10/11/2010

Mauro Sergio Garcia - Presidente

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

### EDITAL CONVITE Nº 002/2010

**REFERENTE:** Aquisição de 01 Veículo Automotor; A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 02.12.2010, licitação na modalidade de convite, do tipo menor preço global, para Aquisição de 01 Veículo Automotor para atender as necessidades da Câmara Municipal. As propostas de preços deverão estar em conformidade ao Anexo II deste edital com limite máximo de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**. O convite se estende aos demais interessados do ramo que se manifestarem com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. **União do Sul, 17 de novembro de 2010**

João Batista Borelli - Presidente da C.P.L

Asplemat/DO

## TERCEIROS

**Rio da Mata Indústria e Comércio de Produtos Florestais, Agrícolas e Reflorestamento Ltda.**, CNPJ nº 00.780.925/0001-00, localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva, 2037, Bairro São José Operário no município de Alta Floresta-MT, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de secagem e armazenamento de grãos. Não foi determinado EIA/RIMA.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2010**

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de readequações pontuais no prédio que abriga o Edifício-Sede da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Mato Grosso – SECEX-MT, em regime de empreitada por preço unitário. Total de Itens Licitados: 00001. Edital [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 22/11/2010 às 9h00. Abertura das propostas: 02/12/2010 às 15h00, horário de Brasília-DF, ambos no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**ROBERTO TRONCOSO RODRIGUES NETO**  
Pregoeiro

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO  
Prorrogação da Data de Abertura da Licitação – PREGÃO 036/2010**

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Sebrae/MT, comunicam a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 036/2010 - LICITAÇÃO SOB MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Conservação, Recepção Executiva e Jardinagem para Sede do SEBRAE/MT e Espaço do Conhecimento, anexo à sede do Sebrae/MT, PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, com tolerância máxima de 15(quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, sito a Av. Rubens de Mendonça n.º 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital retificado e todas as informações sobre a licitação no endereço supra citado, ou através do fone (0xx65) 3648 1291, fax (0xx65) 3644 1290. A partir desta data, disponível também na Internet, através do endereço [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br). Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

Zaira de Melo Pereira  
Pregoeira

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 006/2010, o Sr. Anderson Elias Siebert, Diretor executivo, reconheceu ser inexigível licitação para contratar o Sr. Aladiah Gondim Bandeira Junior, com escritório profissional em Cuiabá, para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria Financeira. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, II e § 1º, c/c art. 13, II. Campo Novo do Parecis-MT, 18 de novembro 2010. Anderson Elias Siebert Diretor Executivo do FUNSEM

**ASAS PALACE HOTEL LTDA-EPP**, CNPJ. 10.412.626/0001-69, torna a publico que requereu da SEMA, as Licenças Prévia de Instalação e Operação, para instalação de poço artesiano, na Av. Rubens de Mendonça nº 1000, no município de Cuiabá/MT.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 11/2010**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso – CRM-MT, comunica aos interessados que houve exclusão da alínea b do subitem 15.3.4, referente ao edital da Tomada de Preços acima citada, publicado no Diário Oficial do Estado de MT em 20/10/2010 pág. 43. **Não sendo prejudicada a apresentação das propostas pela exclusão da referida alínea, comunica ainda que permanece inalterada a data da licitação a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2010 às 14:00 horas.** Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2010

**Mariana Barbosa Lemes Cabral**  
Presidente da CPL

**Retiro Empreendimentos Energéticos S/A – CNPJ Nº 12.696.355/0001-46** - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a Licença Prévia da CGH Santa Júlia, localizada nos Municípios de Nossa Senhora do Livramento e Jangada - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Retiro Empreendimentos Energéticos S/A – CNPJ Nº 12.696.355/0001-46** - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a Licença de Instalação da CGH Santa Júlia, localizada nos Municípios de Nossa Senhora do Livramento e Jangada - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ – CPF 090.377.990-00** torna publico que requereu à SEDAM a Licença de Prévia e Licença de Instalação para implantação do Loteamento Social Vesz, localizado sob as coordenadas geográficas: S 15° 31' 54.45" e W 55° 08' 04.73" - no município de Campo Verde - MT.

**JBA Mármore e Granitos LTDA**, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para a indústria de pedras, mármore e granitos, sito a Avenida Miguel Sutil, nº 7.773, bairro Duque de Caxias, em Cuiabá/MT.

**TANNERY DO BRASIL S/A  
CNPJ/MF 24.698.144/0001-21**

**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os acionistas da TANNERY DO BRASIL S/A, a se reunirem para a Assembléia Geral Extraordinária, no dia 07/12/2010, às 14h00min, na sede social, na Avenida Tannery nº 800, Distrito Industrial, na cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorização para a diretoria efetuar: 1) Conversão do saldo das debêntures não conversíveis em debêntures conversíveis; 2) Conversão do saldo das debêntures conversíveis em ações; b) Outros assuntos de interesse social. Cáceres-MT, 16 de novembro de 2010. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente do Conselho de Administração.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 11/2010**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRM-MT**, entidade de fiscalização da profissão médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua "E", s/nº - Centro Político e Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos: **MODALIDADE:** Tomada de Preços, tipo menor preço global.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na assistência técnica e manutenção preventiva de ar condicionado para a sede deste Conselho, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (anexo I).

**DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 06 de dezembro de 2010 às 14:00 horas. **LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e qualquer informação, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3644-1094 e 3644-1095.

**Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2010**

**Mariana Barbosa Lemes Cabral** Presidente CPL

**Ivanoe de Oliveira Machado Júnior** Membro CPL

**Ana Mônica de Oliveira** Membro CPL

**M.L. ROCHA & CIA LTDA-ME**, CNPJ 02.241.350/0001-75, torna publico que solicitou à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação-LO, com atividade principal serraria/beneficiamento, na Rod. MT-170, em Juruena/MT. Não foi determinado o eia/rima.

**MARIA LUIZA SANGALETTI**-CPF 474.332.481-53, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, para a Fazenda Santa Clara, localizada no Município de Paranaita - MT.

“ Foi extraviado o diploma de graduação em Medicina Veterinária de **LAURA GABRIELA DA CUNHA**. O referido diploma foi expedido pela Universidade Federal de Mato Grosso, em 29/09/1999. Diploma registrado sob o nº 023, Livro 01/vet, fls 008”.

**DMT/DO**

**CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA-CNPJ. 15.378.979/0001-03**, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, de três (03) poços tubulares com profundidades de 100, 150 e 150 metros respectivamente, nos Residenciais Alice Novack-PT 01 e Nilce Paz Barreto-PT 03 e PT 04, em Cuiabá/MT,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT, CNPJ. 15.072.663/0001-99**, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, de três (03) poços

tubulares com a profundidades de 120 m, sendo PT 01, PT 02, PT 03, no **Distrito de Paranorte**, em **Juara/MT**,

**Prefeitura municipal de Porto Estrela, CNPJ 24.740.268/0001-28**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de oito(08)Poços tubulares profundo, no perímetro urbano do município de Porto Estrela-MT.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. SUST. PORTAL DA AMAZÔNIA**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 002/2010, sagrou-se vencedora do certame a empresa **GOUVÊA E GAUDENCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**. Colider/MT, em 19 de Novembro de 2010.

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro**

Publique-se

DMT/DO

**SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA PARA SERVIÇOS PRÉVIOS DE TOPOGRAFIA E GEOLOGIA NA ÁREA DA FUTURA UHE COLÍDER**

A COPEL Geração e Transmissão S.A. torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA-MT, a Licença de Operação Provisória para Serviços Prévia de Topografia e Geologia na área da futura UHE Colíder, a realizar nos municípios de ITAÚBA e NOVA CANAÃ DO NORTE, no estado do MT.

**AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A – CNPJ Nº 88.134.044/0001-55 – NIRE Nº 51300003490 – CONVOCAÇÃO** – Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 16:30 horas, do dia 03 de dezembro de 2010, na sede social da empresa, localizada na Rua Pimenta Bueno, 460, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2009. 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. 3) Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembléia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2010. **ERONI MÁRIO KLEIN**, Presidente do Conselho de Administração.

**PARECIS ALIMENTOS S/A.**

CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia **PARECIS ALIMENTOS S/A**, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia

**27 de novembro de 2010**, às 9:00 horas, na sede social, situada à **Rodovia MT 235, s/nº - Km 04 – Perímetro Urbano – na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:  
**I – Assembléia Geral Extraordinária**: a) exame e deliberação a respeito dos Termos Pactuados entre a **PARECIS ALIMENTOS S/A** e a **TERASOL ENERGY LLC**; b) definição da remuneração dos membros da Diretoria; c) outros assuntos de interesse social. **Campo Novo do Parecis, MT, 18 de novembro de 2010.**  
**Odenir Ortolan – Presidente do Conselho de Administração.**

**TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA**: CNPJ nº 00.308.668/0003-62 torna publico que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos.

**COMPANHIA ENERGETICA VERDE NORTE**

**CNPJ 09.457.588/0001-81**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **COMPANHIA ENERGETICA VERDE NORTE** – sociedade anônima de capital fechado, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizara no dia 25 de Novembro de 2.010, as 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Denise/MT sito na Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 111 – Centro, Município de Denise – Estado de Mato Grosso cedido especialmente aos acionistas em razão do espaço físico, bem como, do numero de pessoas a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Prestação de Contas 2º) Estratégia Atual 3º) Outros assuntos de interesse social. Na assembléia todos os presentes deverão apresentar-se munidos de documentos de identidade que comprovem sua condição de subscritor. Denise/MT 16/11/2010. **RALF KRUGER D' ALMEIDA** – Diretor Presidente

**Construtora NM Gonzaga Ltda-ME**. CNPJ 09.634.712/0001-37, I.E. 13.358.989-7. Sitú. Rua São Conrado nº1386, Centro, Sorriso/MT, solicita o comparecimento do funcionário, **Diogenes do Nascimento Santos**, CPF 014.329.201-38, CTPS nº. 82316 Séries 00018/MT, no prazo de 72 horas sob pena da letra "I" do Art. 482 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego. Sorriso 16 de Novembro de 2010.

**AUTO POSTO TREVÃO LTDA**: CNPJ nº11.058.357/0001-47, torna publico que requereu junto a **SEMA-MT**, a Licença Prévia, Licença de Instalação e licença de Operação para atividade de Comercio e Varejo de combustíveis e Lubrificantes para veículos (Posto de Combustível), localizado Rodovia MT 170, KM 01,s/n,Trevo Juara, Setor Industrial, Juarena-MT.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO**

**BHG MATO GROSSO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.541.516/0001-37 e no Município sob o n.º 67906, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, n.º 93, bairro Areão, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais de série 3, números 98872, 101381**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara, ainda, estar ciente das penalidades estatuída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO**

**SUELI DE ANDRADE - VESTUÁRIO – ME**, estabelecida à Trv. Ricieri Masutti, n.º 3060, Centro, CNPJ(MF) 03.451.715/0001-59, Insc. Est. 13.190.686-0, **DECLARA** para os devidos fins de direito que em virtude de encerramento das atividades da empresa, extraviou uma caixa com toda a documentação de sua empresa, inclusive talões de notas fiscais.

Comodoro/MT, 17 de novembro de 2.010.

**OPRODUTORRURAL DAVID ARNO RADER**, PORTADOR DO CPF 028.507.700-78 DEVIDAMENTE INSCRITO NESTE ESTADO SOB A INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.230.017-6, **DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE AS NOTAS FISCAIS MOD. 01 REFERENTE A AIDF Nº 024/2005 Nº 026 A 0125 E AIDF Nº 68806/2007 Nº 0200 A 0225 FORAM EXTRAVIADOS.**

**Editais de Extravio de Notas Fiscais em Branco**

**Ariel Automoveis Varzea Grande LTDA**, CNPJ(MF) 26.793.042/0001-10 e no Município sob n.º 10237, na Av. FEB, n.º 2080, Bairro Manga, município de Várzea

Grande, MT., por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto a coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, números sequenciais 45, 634, 741, 1470, 2640, 2641, 2642, 2643, 3145, 6272, 7112, 7668, 8691, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**A empresa: TJ FOTO E VIDEO LTDA**, CNPJ nº 04.852.066/0001-60, e Inscrição Estadual sob nº. 13.206.597-5, estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 742-A Bairro Pico do Amor, em Cuiabá/MT, CEP 78000-000, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os documentos que se seguem: livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência de nº. 001, registrado em 13/03/2002, NF Modelo 1, serie UNI sob AIDF 3124-m1, referente a 10 blocos de NF de nº. 001 a 25 de 25x4.

**Asplemat/DO 3X1 (19, 22 e 23/11/2010)**

**Editais de Extravio de Notas Fiscais Emitidas**

**CENTRO MEDICO E BENEFICIENCIA LIRIO DOS VALES LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº **37.460.565/0001-61** e no Município sob o nº 12.117, estabelecido na Rua Galera, s/n, Quadra 37, lote 11- Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande / MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, **Nº 229**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**ODG Transportes e Serviços LTDA** CNPJ 04.703.129/0001-17 I.EST. 13.204.749-7, Rua Saturnino de Paula Silveira, 472-E -Sala 04, Centro Tangará da Serra-MT, **Extravio das Vias Fixas dos CTRCS-001 a 51-167-301-308-309-351-592-760-891 a 900-920 a 928-1006 a 1008-1282 a 1285-1578-1599-1600-1770 a 1781-2101 a 2120-2423 a 2450-2621-2622-2628.**

A empresa **BRAGA CALCADOS, CONF. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.** Inscrição. Estadual 13.213.686-4 e CNPJ 32.954.455/0002-13 localizada na Rua PRESIDENTE VARGAS,968 – Bairro: CENTRO, BARRA DO GARÇAS – MT, comunica o extravio dos seguintes blocos de notas fiscais: Bloco de Nota Fiscal Série.1 Modelo 1 de nº. 01 a 25 , nº 126 a 155 , nº 251 a 275 , nº 276 a 300 , E nota modelo 1 serie 1 : nota nº 27 , nota nº 162 , nota nº 192

### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

**J. CALAÇA DA SILVA-ME** , Estabelecida Rua 23 de Maio , 1050 , centro Araputanga –MT, Devidamente Registrada no CNPJ sob nº 02.405.363/0001-32 , e Inscrição Estadual sob nº 13.034.377-3 , Vem através desta declarar para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que extraviou Todos os seus Documentos Fiscais e Talonários de notas a saber : Serie D1: nº 001 á 1500; Serie B1: nº 001 á 250 e Serie C1: nº001 á 250. Conf Boletim de Ocorrência nº 1.1030402.2010.952 de 10/11/2010. Tornando sem efeitos documentos acima relacionados.

A empresa **N BRESCOVSKI – ME** estabelecida à Rua Cedro Marcado, Nº 1004, Bairro Nova Canarana, na cidade de Canarana - MT, inscrita no CNPJ 00.814.737/0001-48 e na Inscrição Estadual sob o nº 13.164.311-8, vem através deste tornar público e a quem interessar para fins de Baixa da Inscrição

Estadual, que o livro de Registro de Inventário e as notas 001 a 1300, 1901 a 1924 e 1951 a 2000, foram extraviados e deteriorados com o tempo.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: ALBERTO GORGES - ME**, CNPJ nº. 37.450.624/0001-10, I.E. nº 13.139.124-0, Av. Mestre Falcão s/n, centro, Novo Horizonte do Norte - MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Blocos de NF de Série B-1, nº s 001 a 250, e os Blocos de NF da Série D-1 , nº s 001 a 500, e foram extraviados 06(livros) fiscais, sendo um livro de registro de entrada, saída, inventario, empregado, apuração ICMS e Ocorrência.

**N. E Papelaria Ltda**, Cnpj 05.698.132/0001-52 e IE 13.241.207-1 , End.: Rua Tiradentes, 636, Centro, Cáceres-MT, Comunica que foram Extraviados os Seguintes Documentos: Talões de Notas Fiscais: Serie D- 1: nº 01 Folha de nº 14651 a 14700, nº 02 Folha de nº 14701 a 14750, nº 03 Folha de nº 14751 a 14800, nº 05 Folha de nº 14851 a 14900, nº 06 Folha de nº 14901 a 14950, nº 07 Folha de nº 14951 a 15000, nº 08 Folha de nº 15001 a 15050, nº 09 Folha de nº 15051 a 15100, nº 10 Folha de nº 15101 a 15150, nº 11 Folha de nº 15151 a 15200, nº 12 Folha de nº 15201 a 15250, nº 13 Folha de nº 15251 a 15300, nº 14 Folha de nº 15301 a 15350, nº 15 Folha de nº 15351 a 15400, nº 16 Folha de nº 15401 a 15450, nº 17 Folha de nº 15451 a 15500, nº 18 Folha de nº 15501 a 15550, nº 19 Folha de nº 15551 a 15600 e nº 20 Folha de nº 15601 a 15650 e Talão Serie D-1: nº 02 Folha de nº 15701 a 15750, Talões Serie D-1 nº 04 Folha de nº 15801 a 15850, nº 05 Folha de nº 15851 a 15900, nº 06 Folha de nº 15901 a 15950, nº 07 Folha de nº 15951 a 16000, nº 08 Folha de nº 16001 a 16050, nº 09 Folha de nº 16051 a 16100, nº 10 Folha de nº 16101 a 16150, nº 11 Folha de nº 16151 a 16200, nº 12 Folha de nº 16201 a 16250, nº 13 Folha de nº 16251 a 16300, nº 14 Folha de nº 16301 a 16350, nº 15 Folha de nº 16351 a 16400, nº 16 Folha de nº 16401 a 16450, nº 17 Folha de nº 16451 a 16500, nº 18 Folha de nº 16501 a 16550.

**Publicar**

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 100/2009

**OBJETO:** O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta (de vigência) do Contrato originalmente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.  
**C.N.P.J.** n. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Empresa ELEVAMAT – Conservadora de Elevadores Ltda.  
**C.N.P.J.** n. 26.775.577/0001-69  
**VIGÊNCIA:** Prorrogando o prazo de vigência em 12(doze) meses, de 16/12/2010 a 15/12/2011.

Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 98/2009

**OBJETO:** O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta (de vigência) do Contrato originalmente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
**C.N.P.J.** n. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Empresa SÃO MIGUEL- Ar Condicionado Ltda. EPP  
**C.N.P.J.** n. 00.302.448/0001-60  
**VIGÊNCIA:** Prorrogando o prazo de vigência em 12(doze) meses, de 14/12/2010 a 13/12/2011.

Cuiabá, 19 de novembro de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 129/2009

**OBJETO:** O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 129/2009 tem por finalidade alterar as Cláusulas Sétima e Décima Segunda, do Contrato originalmente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
**C.N.P.J.** n. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** DSS – Construção Telecomunicação e Informática Ltda  
**C.N.P.J.** n. 03.627.226/0001-05  
**VIGÊNCIA:** prorrogando o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 08/11/2010.  
**PREÇO:** ficando este aditivo no valor de R\$ 92.069,38 (noventa e dois mil sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Cuiabá, 19 de novembro de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

### EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COMODORO-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS

Autos n.º 2727-93.2009.811.0046. Espécie: Usucapião Extraordinário. Parte Autora: João Batista Nichele e Juliano Leomar Nichele e Leonardo Giovani Nichele e Alfredo Filipe Tomé. Parte Ré: Gilvan Cabral e Sandra Carolina Cabral e Jacob Manoel Gayoso e Almeida Filho e Vanisa Santiago Gayoso e Almeida e Eder Miranda Lemos e Maria das Graças Silva Lemos e Jose Carlos Loureiro Legey e Claudio Patrone Monteiro de Barros e Thamar Monteiro de Barros e Fernando Paulo Ribeiro Mostadeiro e Maria Izabel Millette Mostadeiro. Citandos: Réus Ausentes, Incertors, Gilvan Cabral e sua mulher Sandra Carolina Cabral; Jacob Manoel Gayoso e Almendra Filho e sua mulher Vanisa Santiago Gayoso e Almeida; Eder Miranda Lemos e sua mulher Maria das Graças Silva Lemos; José Carlos Loureiro Legey e sua mulher Diana Jereissati Legey; Cláudio Patrone Monteiro de Barros e sua mulher Thamar Monteiro de Barros; Fernando Paulo Ribeiro Mostadeiro e

sua mulher Maria Izabel Millete Mostadeiro, Desconhecidos e Eventuais Interessados. Data da Distribuição da Ação: 13/1/2010. Valor da Causa: R\$ 502.700,00. Finalidade: Citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Os Requerentes: João Batista Nichele, brasileiro, casado, advogado e agropecuarista, devidamente inscrito na OAB/MT sob n.º 7.540-B e no CPF/MF sob n.º 056.006.690-20, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, 3252, Centro de Comodoro, MT; Juliano Leomar Nichele, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade com RG n.º 60375330-46, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 857.112.841-34, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, 3252, Centro de Comodoro, MT; Leonardo Giovanni Nichele, brasileiro, casado, advogado e agropecuarista, portador da Cédula de Identidade com RG n.º 4037533033, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 569.831.821-20, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, 3273, Centro de Comodoro, MT; e ainda Alfredo Felipe Thomé, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 220.148.370-53, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Distrito de Alto Juruena, zona rural de Campos de Júlio, MT propõem a presente ação de Usucapião Extraordinário em face de (1) Gilvan Cabral, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade com RG n.º 1.095.628-SSP/RJ e do CPF/MF 010.304.347-00, casado com (2) Sandra Carolina Cabral, residentes e domiciliados à Av. I, número 636, na cidade de Petrópolis-RJ; (3) Jacob Manoel Gayoso e Almendra Filho, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade com RG 11.468-D-CREA-5ª./RJ e do CPF/MF 007.337.097-53, casado com (4) Vanisa Santiago Gayoso E Almendra, residentes e domiciliados à Av. Atlântica, 2406 – apto 502, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; (5) Eder Miranda Lemos, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade com RG M-172.687-SSP/MG e do CPF/MF 083.188.596-34, casado com (6) Maria Das Graças Silva Lemos, residentes e domiciliados na Rua Guapeni, 37 – apto 504, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; (7) José Carlos Loureiro Legey, brasileiro, engenheiro químico, portador da carteira de identidade com RG 1.881.455 – SSP/RJ e do CPF/MF 041.938.067-15, casado com (8) Diana Jereissati Legey, residentes e domiciliados na Av. Rainha Elizabeth, 685 – apto 802, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; (9) Cláudio Patrone Monteiro de Barros, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade com RG 10.977-D-CREA-5ª./RJ e do CPF/MF 001.687.007-78, casado com (10) Thamar Monteiro de Barros, residentes e domiciliados na Rua Viúva Lacerda, 433 – apto 402, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; (11) Fernando Paulo Ribeiro Mostadeiro, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade com RG 9.552-D-CREA-5ª./RJ e do CPF/MF 009.365.617-34, casado com (12) Maria Izabel Millete Mostadeiro, residentes e domiciliados no Largo dos Leões, 140 – bloco 02 – apto 802, na cidade do Rio de Janeiro, RJ. ; Área Usucapienda: a.1) Área De Posse De João Batista Nichele: Uma área rural denominada Fazenda Coxilha Alta, com 412,7210 ha (quatrocentos e doze hectares, setenta e dois ares e dez centiares) situada no Município de Campos de Júlio, Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, devidamente registrada na matrícula 958 do registro imobiliário de Comodoro, MT, denominada Fazenda Crioula, dentro das seguintes confrontações: Ao Norte: com terras de posse de Associação de Pequenos Produtores Rurais do Alto Juruena I; ao Sul: sem confrontação definida neste rumo; ao Leste: com terras de posse de Leonardo Giovanni Nichele e Juliano Leomar Nichele; ao Oeste: com estrada vicinal e terras de posse de Félix Simonetti e Paulo César Fávaro Motta e com terras de posse da Associação de Pequenos Produtores Rurais Lagoa Perdida. Perímetro: 9.380,120 m (nove mil, trezentos e oitenta metros e doze centímetros), descrito no Memorial Descritivo constante nos autos. a.2) Área de Posse de João Batista Nichele: Uma área rural denominada Fazenda Brejo Seco, com 325,4181 ha (trezentos e vinte e cinco hectares, quarenta e um ares, oitenta e um centiares) situada no Município de Campos de Júlio, Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, inserida no imóvel que se encontra devidamente registrado na matrícula 958 do registro imobiliário de Comodoro, MT, denominada Fazenda Crioula, dentro das seguintes confrontações: Ao Norte: com terras de posse de Alfredo Filipi Tomé; ao Sul: com estrada vicinal e com terras de posse de Félix Simonetti e Paulo César Fávaro Motta; ao Leste: com área remanescente da Fazenda Crioula; ao Oeste: com álveo de uma das nascentes do Rio Juina. Perímetro: 13.999,43 m (treze mil, novecentos e noventa e nove metros, quarenta e três centímetros), descrito no Memorial Descritivo constante nos autos. b) Área de Posse de Juliano

Leomar Nichele: Uma área rural denominada Fazenda Crioulinha II, com 392,1975 ha (trezentos e noventa e dois hectares, dezenove ares, setenta e cinco centiares) situada no Município de Campos de Júlio, Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, inserida no imóvel que se encontra devidamente registrado na matrícula 958 do registro imobiliário de Comodoro, MT, denominada Fazenda Crioula, dentro das seguintes confrontações: Ao Norte: com terras de posse de Leonardo Giovanni Nichele; ao Sul: com estrada vicinal e com terras de posse de Félix Simonetti e Paulo César Fávaro Motta; ao Leste: com álveo de uma das nascentes do Rio Juina; ao Oeste: com terras de posse de João Batista Nichele. Perímetro: 9.761,31 m (nove mil, setecentos e sessenta e um metros, trinta e um centímetros), descrito no Memorial Descritivo constante nos autos. c) Área de Posse de Leonardo Giovanni Nichele: Uma área rural denominada Fazenda Crioulinha I, com 412,1179 ha (quatrocentos e doze hectares, onze ares, setenta e nove centiares) situada no Município de Campos de Júlio, Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, inserida no imóvel que se encontra devidamente registrado na matrícula 958 do registro imobiliário de Comodoro, MT, denominada Fazenda Crioula, dentro das seguintes confrontações: Ao Norte: com terras de posse de Nadir Ciro Comiran e Associação de Pequenos Produtores Rurais Alto Juruena IV; ao Sul: com terras de posse de Juliano Leomar Nichele; ao Leste: com álveo de uma das nascentes do Rio Juina; ao Oeste: com terras de posse de João Batista Nichele. Perímetro: 9.765,46 m (nove mil, setecentos e sessenta e cinco metros, quarenta e seis centímetros), descrito no Memorial Descritivo constante nos autos. d) Área de Posse de Alfredo Felipe Thomé: Uma área rural denominada Fazenda Crioula I, com 1.175,0000 ha (um mil, cento e setenta e cinco hectares) situada no Município de Campos de Júlio, Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, inserida no imóvel que se encontra devidamente registrado na matrícula 958 do registro imobiliário de Comodoro, MT, denominada Fazenda Crioula, dentro das seguintes confrontações: Ao Norte: com terras de posse de Nadir Ciro Comiran; ao Sul: com terras de posse de João Batista Nichele; ao Leste: com área remanescente da Fazenda Crioula; ao Oeste: com álveo de uma das nascentes do Rio Juina. Perímetro: 16.829,07 m (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e nove metros, sete centímetros), descrito no Memorial Descritivo constante nos autos. Procuradores: João Batista Nichele - OAB/MT 7.540-B / Leonardo Giovanni Nichele - OAB/MT 7.705. Despacho: Vistos em correição... 1. Cuida-se o presente feito de Ação de Usucapião, manejada pelos requerentes, em desfavor das partes requeridas, todos, já qualificados no feito acima epigrafado. Assim, analisando a petição inicial vejo que ela preencheu os requisitos mínimos exigidos pela lei, ou seja, atendeu os dispositivos dos art.282 e 283, sobretudo, do art.942, todos do CPC, com isso, Recebo a exordial, nos seus precisos termos. 2. Em sendo assim, cite-se, pessoalmente, as partes requeridas, nos endereços declinados nos autos, e, na forma postulada, para que, no prazo de 15(quinze) dias, o seu representante legal, caso queira, apresente resposta a inicial (CPC, art.297), constando do mandado citatório as advertências de lei, sobretudo, quanto aos efeitos da revelia e confissão (CPC, art.285/319). 3. No mais, citem-se os confinantes identificados no item "b" das fls.25, nos endereços declinados nos autos, na forma postulada, para que, também, caso queiram, por meio de advogados, apresentem as suas manifestações e/ou defesas nos autos, acerca do teor da exordial, no prazo de 15(quinze) dias, tudo sob pena das implicações processuais. 4. E, ainda, citem-se, via edital, com prazo de 30(trinta) dias, os terceiros e possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para que, caso queiram, por meio de advogados, apresentem as suas manifestações e/ou defesas nos autos, acerca do teor da exordial, tudo sob pena das implicações processuais. 5. E, também, intimem-se os representantes legais, da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para que, manifestem-se nos autos, se há interesse na causa, devendo ser encaminhados a cada ente, cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. 6. Por outro lado, tão-somente, para tomar conhecimento da interposição da presente demanda, cientifique-se o membro do ministério público, sem prejuízos das demais intervenções futuras, em momento apropriado. 7. Finalmente, intime-se as partes requerentes, acerca do teor desta decisão, na pessoa de seu causídico. 8. Cumpra-se, expedindo o necessário. Comodoro - MT, 18 de outubro de 2010.

Fabrine Dantas Chaves Daltoé - Gestor(a) Judiciário(a) Designado(a)

Publicar

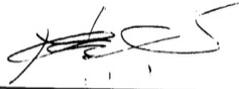
**Recuperandas:** Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda.  
Digitech Tecnologia e Serviços Ltda.

**Retificações no quadro de credores**

Em cumprimento ao disposto nas sentenças dos autos de nº **36/2009; 33/2007 9; 32/2009; 33/2007 5; 21/2009; 33/2007 6; 15/2008; 33/2007 20;**

33/2007 11; 33/2007 7; 33/2007 8; 22/2009; 33/2007 22; 35/2009 e 33/277 23, todos em trâmite perante a celsa Vara de Falências e Concordatas da Comarca da Cuiabá/MT, a **Contauid Contabilidade e Auditoria**, na qualidade de **Administradora Judicial** das sociedades empresárias **Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda.** e **Digitech Tecnologia e Serviços Ltda.**, assim constituída no processo de Recuperação Judicial nº 33/2007, que tramita perante esse mesmo Juízo Falimentar desta Capital, faz publicar as seguintes **retificações** no seu quadro de credores, quanto aos seguintes créditos: • **Fernanda Debortoli Lages**, fica **incluída** na lista de credores como detentora do crédito de **R\$ 3.051,91** (três mil e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), na classe trabalhista, oriundo do processo nº **00939-2008-106-03-00-0**, instaurado perante a 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, por sentença transitada em julgado; • **Zidoro Dorvalino Araújo**, antes detentor de um crédito provisionado de **R\$ 12.000,00**, passa doravante a ser de apenas **R\$ 773,91** (setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), na classe trabalhista, oriundo do processo nº **01466-2005-037-12-00-6**, instaurado perante a 7ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, por sentença transitada em julgado; • **Gláucia Melo Pereira**, antes detentora de um crédito provisionado de **R\$ 380,00** passa doravante a ser de **R\$ 13.459,05** (treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), na classe trabalhista, oriundo do processo nº **01324-2006-057-03-00-3**, instaurado perante 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis/MG, por sentença transitada em julgado; • **Eduardo Costa Flores**, antes detentor de um crédito provisionado de **R\$ 15.000,00**, passa doravante a ser de **R\$ 44.329,47** (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), na classe trabalhista, oriundo do processo nº **04177-2005-035-12-00-6**, instaurado perante a 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, por sentença transitada em julgado; • **Linaene Aparecida Menezes Dias**, antes detentora de um crédito provisionado de **R\$ 380,00**, passa doravante a ser de **R\$ 2.227,82** (dois mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), na classe trabalhista, oriundo do processo nº **01315-2006-058-03-00-9**, instaurado perante a Vara do Trabalho de Formiga/MG, por sentença transitada em julgado; • **Waldamara Garcez Martins**, antes detentora de um crédito provisionado de **R\$ 12.000,00**, passa doravante a ser de apenas **R\$ 303,62** (trezentos e três reais e sessenta e dois centavos), na classe trabalhista, oriundo do processo nº **07996-2004-035-12-00-4**, instaurado perante a 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, por sentença transitada em julgado; • **Márcia Carolina Felipe Lacerda**, antes detentora de um crédito provisionado de **R\$ 3.967,61**, passa doravante a ser de **R\$ 14.199,95** (quatorze mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), na classe trabalhista, oriundo do processo nº **00026-2007-022-03-00-3**, instaurado perante a 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, por sentença transitada em julgado; • **Hamilton Mendonça Bolotari**, fica **incluído** na lista de credores como detentor do crédito no valor de **R\$ 1.058,81** (um mil e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), na classe privilegiada, a título de **honorários periciais**, oriundo do processo nº **00701-2003-068-03-00-8**, instaurado perante a Vara do Trabalho de Muriaé/MG, por sentença transitada em julgado; • **Andréia dos Santos Voss**, antes detentora de um crédito provisionado de **R\$ 18.810,60**, passa doravante a ser de apenas **R\$ 9.787,13** (nove mil setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), na classe trabalhista, oriundo do processo nº **01673-2005-002-12-00-7**, instaurado perante 1ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, por sentença transitada em julgado; • **Ana Rita Fidélis de Oliveira**, antes detentora de um crédito provisionado de **R\$ 380,00**, passa doravante a ser de **R\$ 2.812,92** (dois mil oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos), na classe trabalhista, oriundo do processo nº **01335-2006-104-03-00-6**, instaurado perante a 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, por sentença transitada em julgado; • **José Bernardo Della Giustina**, antes detentor de um crédito provisionado de **R\$ 13.000,00**, passa doravante a ser de apenas **R\$ 2.481,85** (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), na classe trabalhista, oriundo processo de nº **07432-2005-035-12-00-2**, instaurado perante a 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, por sentença transitada em julgado; • **Fabiana Lamounier Reis**, antes detentora de um crédito provisionado de **R\$ 380,00**, passa doravante a ser de **R\$ 4.008,05** (quatro mil e oito reais e cinco centavos), na classe trabalhista, oriundo do processo nº **01307-2006-058-03-00-2**, instaurado perante a Vara do Trabalho de Formiga/MG, por sentença transitada em julgado; • **Paula Delgado Vicente**, antes detentora de um crédito provisionado de **R\$ 380,00**, passa doravante a ser de **R\$ 3.058,03** (três mil e cinquenta e oito reais e três centavos), na classe trabalhista, oriundo do processo nº **02019-2006-149-03-00-2**, instaurado perante a 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, por sentença transitada em julgado; • **Greicy Fernanda da Silva**, antes detentora de um crédito provisionado de **R\$ 12.000,00**, passa doravante a ser de apenas **R\$ 5.163,76** (cinco mil cento e sessenta e três

reais e setenta e seis centavos), na classe trabalhista, oriundo do processo nº **00792-2005-026-12-00-2**, instaurado perante a 3ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, por sentença transitada em julgado; • **Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Informática e Similares de Joinville**, antes detentor de um crédito provisionado de **R\$ 10.000,00**, passa doravante a ser de **R\$ 20.878,91** (vinte mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), na classe trabalhista, oriundo processo de nº **01736-2003-028-12-00-6**, instaurado perante a 3ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, por sentença transitada em julgado; Cuiabá/MT, 16 de Novembro de 2010.



CONTAUID CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C LTDA.  
REP. JOSÉ ÁRLINDO DO CARMO – OAB/MT 3.722.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COMODORO – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS

**Autos n.º 1506-75.2009.811.0046 (229/2009).** Espécie: Usucapião Extraordinário. Parte Autora: Wilson Felipe Tomé e Zelir Salete Tomé. Parte Ré: Joaquim Coelho Filho e Maria do Carmo Coelho. Citandos: Joaquim Coelho Filho e Maria do Carmo Coelho, Réus Ausentes, Incertos, Desconhecidos e Eventuais Interessados. Data da Distribuição da Ação: 21/7/2009. Valor da Causa: R\$ 21.500,00. Finalidade: Citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Requerentes: Wilson Felipe Tomé, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade com RG nº 351.656-3, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 067.311.719-72, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 2236, Bairro Tertúlia, na Cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, e sua esposa Zelir Salete Felipe Tomé, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 12R-2.232.347, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 657.262.199-53, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 2236, Bairro Tertúlia, na Cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso; Requeridos: Joaquim Coelho Filho, e sua mulher, Maria do Carmo Coelho, brasileiros, casados, ele agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 021.025.948-72, e detentor da carteira de identidade n. RG 6.071.764-SSP/SP, e ela do lar, detentora da carteira de Identidade RG 8.594.233. SSP/SP, residentes e domiciliados no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso; Área Usucapienda: Uma área rural denominada Sítio Nilo, com 71,6856 (setenta e um hectares, sessenta e oito ares e cinquenta e seis centiares) situada no Município de Comodoro, Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, devidamente registrada na matrícula 17.228, do livro 02-M-4 do registro imobiliário de Cáceres, MT, dentro das seguintes confrontações: Ao Norte: com terras de Francisco Zanella (título da Posse) e Joaquim Coelho Filho (titular do domínio); matrícula n. 17.228, e parte com terras de Eraclides Schuvartzhaupt (titular da posse) e Joaquim Coelho Neto (titular do domínio); ao Sul: com o ribeirão Prata; ao Leste: com terras Eraclides Schuvartzhaupt (título da Posse) e Joaquim Coelho Filho (titular do domínio) matrícula n. 17.228; E com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR 364 (Comodoro-Vilhena); e com o Rio Piolho; ao Oeste: com terras Osmar Luiz Carraro (título da Posse) e Joaquim Coelho Filho (titular do domínio), matrícula 17.228, parte com terras de Eraclides Schuvartzhaupt, (titular da posse) e Joaquim Coelho Neto (titular do domínio) matrícula 17.228, E parte com o ribeirão da Prata. Perímetro: 5.440,03 (cinco mil, quatrocentos e quarenta metros e três centímetros), descrito no Memorial Descritivo constante nos autos. Georeferenciamento conforme segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A7F-V0250, de coordenadas N= 8.497.016,736 m e E= 195.680,271 m, localizado em comum com terras de Francisco Zanella (Titular da posse) - Joaquim Coelho Filho (Titular do domínio - M. 17.228 Lvº 2-M-4) e com terras de Eraclides Schuvartzhaupt

(Titular da posse) - Joaquim Coelho Filho (Titular do domínio - Matríc. 17.228), deste, segue confrontando com terras de Eraclides Schuvarzhaupt (Titular da posse) - Joaquim Coelho Filho (Titular do domínio - Matríc. 17.228) com os azimutes e distâncias seguintes: 160°26'48" e 8,36 m, até o vértice A7F-M0334, de coordenadas N= 8.497.008,858 m e E= 195.683,069 m; 160°26'45" e 1.307,55 m, até o vértice A7F-M0335, de coordenadas N= 8.495.776,720 m e E= 196.120,706 m; 160°26'54" e 8,00 m, até o vértice A7F-V0251, de coordenadas N= 8.495.769,182 m e E= 196.123,383 m; deste, segue margeando o córrego cabeceira do Rio Piohlo por sua margem esquerda e à montante com os azimutes e distâncias seguintes: 33°14'44" e 139,05 m, até o vértice A7F-P0182, de coordenadas N= 8.495.885,476 m e E= 196.199,616 m; 31°44'31" e 100,45 m, até o vértice A7F-V0252, de coordenadas N= 8.495.970,899 m e E= 196.252,461 m; 19°10'46" e 180,96 m, até o vértice A7F-V0253, de coordenadas N= 8.496.141,818 m e E= 196.311,913 m; deste, segue margeando a faixa de domínio da rodovia BR-364 com os azimutes e distâncias seguintes: 160°27'09" e 5,00 m, até o vértice A7F-M0336, de coordenadas N= 8.496.137,106 m e E= 196.313,586 m; 160°27'26" e 883,95 m, até o vértice A7F M0337, de coordenadas N= 8.495.304,075 m e E= 196.609,278 m; 160°27'18" e 15,00 m, até o vértice A7F-V0254, de coordenadas N= 8.495.289,940 m e E= 196.614,296 m; deste, segue margeando o Ribeirão Prata por sua margem direita e à jusante com os azimutes e distâncias seguintes: 313°21'39" e 319,80 m, até o vértice A7F-V0255, de coordenadas N= 8.495.509,512 m e E= 196.381,788 m; 279°10'49" e 134,22 m, até o vértice A7F-P0183, de coordenadas N= 8.495.530,926 m e E= 196.249,286 m; 156°08'04" e 101,01 m, até o vértice A7F-P0184, de coordenadas N= 8.495.438,555 m e E= 196.290,153 m; 266°34'33" e 175,87 m, até o vértice A7F-P0185, de coordenadas N= 8.495.428,051 m e E= 196.114,601 m; 286°25'07" e 183,70 m, até o vértice A7F P0186, de coordenadas N= 8.495.479,975 m e E= 195.938,389 m; 280°14'36" e 105,25 m, até o vértice A7F-V0256, de coordenadas N= 8.495.498,691 m e E= 195.834,820 m; deste, segue confrontando com terras de Osmar Luiz Carraro (Titular da posse) - Joaquim Coelho Filho (Titular do domínio - Matríc. 17.228) com os azimutes e distâncias seguintes: 340°36'02" e 39,10 m, até o vértice A7F-M0338, de coordenadas N= 8.495.535,571 m e E= 195.821,833 m; 340°36'05" e 1.357,39 m, até o vértice A7F M0339, de coordenadas N= 8.496.815,900 m e E= 195.370,991 m; 340°36'26" e 8,48 m, até o vértice A7F-V0257, de coordenadas N= 8.496.823,894 m e E= 195.368,177 m; deste, segue confrontando com terras de FRANCISCO ZANELLA (Títular da posse) - Joaquim Coelho Filho (Titular do domínio - M. 17.228 Lv° 2-M-4) com os azimutes e distâncias seguintes: 59°06'51" e 128,90 m, até o vértice A7F-P-0099, de coordenadas N= 8.496.890,063 m e E= 195.478.799 m; 59°50'27" e 237,99 m, até o vértice A7F-V-0250, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e a base TR011 de coordenadas N= 8.497.831,852 m e E= 196.940,892 m, geográficas Lat.: 13°34'20,2281" S e Long.: 59°48'00,8279" W encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e ajustadas a partir da estação SAT-91232, localizado no Distrito de Padronal, município de Comodoro-MT, de coordenadas E= 188.192,287 m e N= 8.541.559,384 m e latitude 13°10'35,2732" S e longitude 59°52'34,6987" W, e da estação ativa da RBMC de CUIABÁ MT (CUIB 92583), de coordenadas E= 599.791,623 m e N= 8.280.082,108 m, latitude 15°33'17,4029"S e longitude 56°04'09,7169" W, encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr, representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Tudo conforme segue:

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 57°00 Fuso 21.

De	Para	Azimute	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)	Fator K	Latitude
A7F-V-0250	A7F-M-0334	160°26'48"	8,36 m	195.680,271	8.497.016,736	1,00074562	13°34'46.258354"S 59°48'43.037375"W
A7F-M-0334	A7F-M-0335	160°26'45"	1.307,55 m	195.683,069	8.497.008,858	1,00074560	13°34'46.515539"S 59°48'42.947400"W
A7F-M-0335	A7F-V-0251	160°26'54"	8,00 m	196.120,706	8.495.776,720	1,00074231	13°35'26.739840"S 59°48'28.873818"W
A7F-V-0251	A7F-P-0182	33°14'44"	139,05 m	196.123,383	8.495.769,182	1,00074229	13°35'26.985925"S 59°48'28.787728"W

A7F-P-0182	A7F-V-0252	31°44'31"	100,45 m	196.199,616	8.495.885,476	1,00074172	13°35'23.233438"S 59°48'26.209369"W
A7F-V-0252	A7F-V-0253	19°10'46"	180,96 m	196.252,461	8.495.970,899	1,00074132	13°35'20.475885"S 59°48'24.420215"W
A7F-V-0253	A7F-M-0336	160°27'09"	5,00 m	196.311,913	8.496.141,818	1,00074087	13°35'14.941078"S 59°48'22.378749"W
A7F-M-0336	A7F-M-0337	160°27'26"	883,95 m	196.313,586	8.496.137,106	1,00074086	13°35'15.094905"S 59°48'22.324946"W
A7F-M-0337	A7F-V-0254	160°27'18"	15,00 m	196.609,278	8.495.304,075	1,00073864	13°35'42.289867"S 59°48'12.815526"W
A7F-V-0254	A7F-V-0255	313°21'39"	319,80 m	196.614,296	8.495.289,940	1,00073860	13°35'42.751315"S 59°48'12.654143"W
A7F-V-0255	A7F-P-0183	279°10'49"	134,22 m	196.381,788	8.495.509,512	1,00074035	13°35'35.525343"S 59°48'20.298301"W
A7F-P-0183	A7F-P-0184	156°08'04"	101,01 m	196.249,286	8.495.530,926	1,00074134	13°35'34.779481"S 59°48'24.694228"W
A7F-P-0184	A7F-P-0185	266°34'33"	175,87 m	196.290,153	8.495.438,555	1,00074103	13°35'37.798037"S 59°48'23.371258"W
A7F-P-0185	A7F-P-0186	286°25'07"	183,70 m	196.114,601	8.495.428,051	1,00074235	13°35'38.073769"S 59°48'29.210327"W
A7F-P-0186	A7F-V-0256	280°14'36"	105,25 m	195.938,389	8.495.479,975	1,00074368	13°35'36.319505"S 59°48'35.047394"W
A7F-V-0256	A7F-M-0338	340°36'02"	39,10 m	195.834,820	8.495.498,691	1,00074446	13°35'35.622148"S 59°48'38.482655"W
A7F-M-0338	A7F-M-0339	340°36'05"	1.357,39 m	195.821,833	8.495.535,571	1,00074456	13°35'34.468205"S 59°48'38.900173"W
A7F-M-0339	A7F-V-0257	340°36'26"	8,48 m	195.370,991	8.496.815,900	1,00074795	13°34'52.672044"S 59°48'53.393699"W
A7F-V-0257	A7F-P-0099	59°06'51"	128,90 m	195.368,177	8.496.823,894	1,00074798	13°34'52.411081"S 59°48'53.484158"W
A7F-P-0099	A7F-V-0250	57°50'27"	237,99 m	195.478,799	8.496.890,063	1,00074714	13°34'50.301268"S 59°48'49.782109"W
5.440,03 m							
Área: 716.889,738 m <sup>2</sup> - 71,6856 há							

Procuradores: Ricardo Rolim de Moura – OAB/SC 10.202

Renato Rolim de Moura – OAB/SC 3.707

Despacho: Visto... Defiro o requerido às fls. 84/85, assim como o que fora pleiteado às fls. 86/87. Cumpra-se, expedindo-se os documentos necessários a nova citação do réu. Comodoro/MT, 1º de março de 2010.

José Eduardo Mariano - Juiz de Direito. Comodoro - MT, 14 de julho de 2010.

**Fabrine Dantas Chaves Daltoé - Gestor(a) Judiciário(a) Designado(a) Publicar**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ - 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE  
IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE  
CUIABÁ**

Av. Isaac Póvoas, 1010-Centro-Tels:(065)3321-2017/3624-1235 - Fax (065)3321-8121 - Cbá-MT. MARIA HELENA RONDON LUZ-Tabeliã - JOÃO GOMES RONDON-Tabelião Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária na forma da lei. Pelo presente Edital, de acordo com a Lei n. 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências e, nos termos do requerimento da **IMOBILIÁRIA PETRÓPOLIS LTDA**, na qualidade de proprietária do Loteamento JARDIM MOSSORÓ, sito no Mun. de V. Grande-MT, notifica-se o Sr. **PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO**, promitente adquirente do Lote 23 da Qdra 06 do Lot. Jd. Mossoró para comparecer em Cartório no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição do lote, registrado na matrícula 31.788 do livro n. 02 do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT. Fica intimado que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no cancelamento da referida aquisição. Para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. Eu, a oficial do registro de imóveis da 2ª Circunscrição que a fiz digitar e conferi. Cuiabá-MT, 27 de julho de 2010. Oficial do Registro de Imóveis OS 185373.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".